

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 80

Brasília, segunda-feira, 11 de maio de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wasny de Roure (PT)

Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e

Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Xavier (PPB), Antonio José (Cafú) (PT),

Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT),

Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e

Odilon Aires (PMDB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)

Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB),

Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e

Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT),

Geraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB)

Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e

Wasny de Roure (PT)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT),

Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Geraldo Magela (PT),

João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB)

Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar

(PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e

Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB),

Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel

Pacheco (PSDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Odilon Aires (PMDB)

Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)

Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima

(PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB) e

Antonio José (Cafu) (PT)

Sumário

Atas	1
Resolução	33
Redação Final	36
Comissões	38
Mesa Diretora	42
Relatório	44
Extrato de Contrato	45
Extratos de Licitação	45
Extrato de Termo Aditivo	45

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 33ª
(TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 2 DE ABRIL DE 1998.

I - SÚMULA

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3 - PRONÚNCIAMENTO DE PARLAMENTAR

DÉPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

4 - ENCERRAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 37 minutos.

1 - ABERTURA**Presidente (Deputado Daniel Marques):**

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.983/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão das causas relacionadas à evasão escolar do Distrito Federal.

- Convido a todos para Sessão Solene a realizar-se, hoje, às 17:00h, para entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Clemente Ribeiro da Luz e ao cirurgião-dentista Adriano Magalhães Freire.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PARLAMENTAR**DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)**

- Registra a presença de feirantes da Ceilândia no plenário, que reivindicam a volta ao local de trabalho, de onde foram retirados pelo Administrador daquela cidade, com apreensão das mercadorias.

- Denuncia o fato ocorrido e pede aos parlamentares que se unam em prol dos feirantes.

4 - ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Daniel Marques):**

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em conformidade com o Requerimento nº 1.983/98, a presente sessão será transformada em Comissão Geral para tratarmos do assunto: Evasão Escolar.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito a inclusão nas notas taquigráficas de dois artigos apresentados a esta Casa, por entender que eles trazem contribuição ao cenário político de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Acato a solicitação do Deputado Wasny de Roure.

ARTIGOS A QUE SE REFERE O DEPUTADO WASNY DE ROURE:

MEP se estrutura no DF

*Noé Stanley

Graça e paz da parte Daquela que nos chamou para sermos sinais do seu amor pela vida na sociedade de que fazemos parte.

Aconteceu no dia 14 de março passado o Encontro de Estruturação do Núcleo do MEP no Distrito Federal, numa sala do templo da Igreja Presbiteriana de Brasília. Foi um encontro histórico onde se refletiu sobre o papel do Movimento Evangélico Progressista e sobre a nossa missão social como cristãos-evangélicos no Brasil. Os Pastores Julio Borges Filho e Noé Stanley e o Professor Ruy Siqueira foram os preletores do Encontro. a pastora Betinha foi a coordenadora.

O MEP é um movimento que congrega evangélicos comprometidos com a transformação social através do testemunho cristão individual e coletivo que se traduz no exercício da cidadania em todas as áreas da sociedade. Através da ação e do debate, o MEP estimula a participação política do segmento evangélico no Brasil e o desafia a cumprir a missão profética que o Senhor nos confiou de sermos "sal e luz" em nossas comunidades.

Embora só no ano passado o MEP tenha se constituído formalmente, ele vem desenvolvendo em um longo processo. No início da década de 80, os ventos da "abertura política", que prenunciavam o fim da ditadura militar, sopraram também em alguns meios evangélicos, resultando no aparecimento de grupos de reflexão e discussão política em todo o País. Em 1988/89, muitos dos atuais participantes do MEP começaram a se aglutinar para o debate político nacional, procurando sensibilizar os irmãos evangélicos com a mensagem bíblica de justiça social e compromisso com os oprimidos e, assim, resgatar a herança protestante de traduzir a fé cristã nos desafios cotidianos das relações sociais. O MEP tornou-se também interlocutor de outras correntes políticas no campo democrático popular.

Ao reorganizar seu núcleo no Distrito Federal, o MEP deseja reunir não apenas aqueles que nos últimos dez anos já têm participação de seu processo histórico, mas convidar irmãos de todas as igrejas e grupos evangélicos, de todas as cidades do DF, que assumem o mesmo compromisso cristão dentro da realidade brasileira, para trazerem sua contribuição para uma ação conjunta significativa e transformadora. Uma Comissão com representantes de cidades do Distrito Federal foi eleita para desenvolver encontros que possibilitem a construção de uma base sólida do núcleo do MEP a fim de que ele seja relevante nos diversos contextos do DF.


* Noé Stanley é pastor licenciado da Igreja Cristã de Brasília.

Cristo e política (1)

Julio Borges Filho

"Crente não se mete em política"- eis uma heresia dos anos 70 no meio evangélico. A vida, segundo tal pensamento, é um aeroporto de onde se decola para a eternidade. Hoje, quase ninguém mantém esta posição. O nosso desafio é refletir, a partir da Bíblia, sobre o papel do cristão face às injustiças sociais.

A missão da Igreja e dos cristãos deve ser concebida, não a partir deles mesmos, mas a partir de Jesus Cristo que nos deu origem e é nossa razão de ser. Cristo, portanto, é o padrão seguro para o nosso comportamento político. "Cristão não é simplesmente o homem que procura viver de maneira humana ou social ou mesmo religiosa. Cristão é antes, e tão só o que procura viver sua humanidade, sociabilidade e religiosidade a partir de Jesus Cristo." (Hans Kung). Por isso voltar ao Evangelho, o que paradoxalmente é ir para frente, é fundamental à Igreja e ao cristão para encontrarem, em cada contexto histórico, a sua missão no mundo. Cristianismo é essencialmente memória ativa.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

O nosso desafio, nesta abordagem, é voltar ao Evangelho, tentando recuperar o contexto político em que Jesus viveu, os conflitos que enfrentou, suas tentações e suas propostas revolucionárias, e também a mal compreendida doutrina paulina dos "principados e potestades" contra os quais temos de lutar.

O CONTEXTO POLÍTICO NA PALESTINA - Jesus nasceu, viveu e morreu sob o domínio romano na Palestina e no mundo. Roma dominava com mão forte, mas respeitava a religião dos seus dominados. Pragmaticamente tolerava o sistema político dos judeus, reservando para o Império a cobrança de impostos, as decisões finais, inclusive as sentenças de morte.

Na Palestina o sistema religioso-político-social era um Estado Eclesiástico Teocrático. Uma hierarquia sacerdotal composta de alto e baixo clero (sacerdotes e levitas) que herdava o cargo e não gozava de simpatia popular, mas exercia o poder. O Sinédrio, composto de 70 homens sob a presidência do Sumo-sacerdote, era o centro do governo e sua mais alta corte. Sacerdotes, saduceus e escribas formavam a elite dominante que controlavam o templo e a economia em nome de Deus. Jesus nada tinha a ver com essa gente. O episódio da expulsão dos vendilhões do templo (Mateus 21:12 e 13), contrariou interesses religiosos e, principalmente, econômicos (os banqueiros da época). Certamente foi o incidente que provocou a conspiração de forças do sistema para a prisão, o julgamento e a morte de Jesus.

O espectro político da sociedade era diverso e pode ser descrito, em linguagem de hoje, em quatro correntes:

- **O Partido Situacionista Liberal Conservador (os saduceus)**. Era um partido clerical-aristocrático. Defendia uma política externa realista, o que significava a aceitação da soberania romana, e internamente objetivava conservar o *status quo*, preservando assim a sua própria influência. Observava a letra da lei e defendia uma teologia cujo resumo seria: Deus abandonou o homem ao seu próprio destino, e que a ressurreição era uma inovação ridícula. Jesus não se deu bem com os saduceus.

- **O Radicalismo Apolítico (os monges essênios)**. Eram ascetas, legalistas, enquanto Jesus convivia em sociedade e gostava de festas.

- **O Partido do Compromisso Moral (o farisaísmo)**. Eram homens piedosos, zelosos da lei que observavam a pureza ritual e praticavam a filantropia. Politicamente eram contra o Império Romano e esperavam a restauração do reino de Davi e a restauração da glória de Jerusalém. Jesus, apesar de ter muitos pontos em comum com os fariseus, sente dificuldade com a moral piedosa e o maquiagem religioso deles. Acusou-os de hipocrisia e não se enquadrou no seu bairrismo. Jesus era aberto a todos. Comia com pecadores e cobradores de impostos e se identificava com todos os que eram excluídos do convívio social-político-religioso.

- **O Partido Radical de Extrema Esquerda (os zelotes)**. Pregava e celebrava a violência como parteira da nova sociedade. A tática de guerrilha urbana era praticada por eles contra o inimigo romano e sonhavam com a restauração da glória de Israel. Jesus exerceu um forte fascínio sobre eles. Um dos seus apóstolos chamava-se Simão, "o Zelote" e a ideologia zelote era vivida por vários deles. Pedro, os irmãos Tiago e João, e, provavelmente Judas, tinham atitudes zelotas de violência. Uma possível razão da traição de Judas Iscariotes teria sido a decepção por Jesus não ter trilhado o caminho zelota. O fato é que Jesus considerava um romano como um ser humano e não como um inimigo. Era capaz de hospedar-se na casa de um publicano, cobrador de impostos para Roma, como o fez com Zaqueu (Lucas 19:1-10). Um dos seus apóstolos, Mateus, era publicano. No entanto, a acusação política que as autoridades judaicas levaram a Pilatos era de que Jesus era um líder zelote e que lutava contra Roma.

A revolução de Jesus provocava à direita e à esquerda. Ao invés de destruição do inimigo, amor aos inimigos. Em lugar de devolver na mesma moeda, perdoar sem restrições. Em vez de usar a violência, prontidão para suportar; ao invés de loas ao ódio e à vingança, louvor aos pacíficos. Entra em Jerusalém, a capital, não montado num cavalo que era símbolo da arrogância, mas montado num jumentinho, símbolo da humildade. Era um rei diferente.

E quais foram as tentações de Jesus? Eram tentações políticas. Veremos isso no próximo número do "Compromisso Cristão".

* Julio Borges Filho foi presidente por três vezes da Convenção Batista do DF, fundador da Igreja Cristã de Brasília (ICB) e é assessor do deputado Wasny de Roure.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Com a palavra o Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO - Sr. Presidente, senhoras e senhores, o tema hoje a ser debatido nesta Comissão Geral seria a "Evasão Escolar". Aproveito a oportunidade da presença dos representantes dos feirantes para apresentar um abaixo-assinado trazido por eles com o seguinte teor: "Nós feirantes e ambulantes exigimos uma providência o mais rápido possível para voltarmos ao nosso local de serviço. Exigimos a providência a qual nos estabelece. Queremos trabalhar legalmente ou que os senhores mostrem alguma sugestão a nosso favor. Estamos enviando nossas reivindicações e gostaríamos de ter resposta o mais breve. Fomos apreendidos ilegalmente na passagem da noite pelo Sr. Administrador Marcos Montenegro, sem haver nenhuma explicação, deixando-nos no prejuízo e sem satisfação. Exigimos reparos dos bens que foram apreendidos.

Trabalhamos há mais de 5 anos no Centro da Ceilândia e só agora estamos surpreso com a atitude do Sr. Administrador". (Sic)

Sr. Presidente, há alguns representantes nas galerias que nos apresentaram este abaixo-assinado com 150 assinaturas, demonstrando a atitude truculenta e arbitrária dos funcionários da Administração da Ceilândia quando apreenderam mercadorias dos citados feirantes.

Infelizmente os Deputados governistas não compareceram a esta sessão. Somente o Deputado Wasny de Roure esteve aqui.

Chamo a atenção desta Casa para a grave situação em que vivem os feirantes do centro da Ceilândia. Todos os dias recebemos telefonemas e somos abordados pelos feirantes que se queixam da truculência e das injustiças praticadas pelo Governo petista.

Eu gostaria de deixar registrado nos Anais que, mesmo não havendo sessão regular nesta Casa, aproveito este debate da Comissão Geral para denunciar, cobrando das autoridades do Poder Executivo um tratamento humano, decente a fim de que haja respeito àqueles que trabalham para garantir o sustento e a dignidade de seus familiares.

Por esse motivo estou aqui invertendo o assunto deste debate.

Chamo a atenção, com veemência, para que esta Casa se manifeste a respeito desse tema e procure uma solução imediata para reparar os danos causados aos feirantes que trabalham no centro da Ceilândia.

Solicito a V.Exa, como Presidente desta sessão, que encaminhe o protesto à Presidência da Casa, ao Líder do Governo e ao Líder do Partido dos Trabalhadores para que tomem as providências necessárias a fim de que não mais perturbem os feirantes e, sobretudo, que devolvam a eles a mercadoria, fazendo com que voltem aos seus postos de trabalho, servindo à comunidade, auferindo o rendimento necessário à sobrevivência.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em nome da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, convido-os para a sessão solene de outorga do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Clemente Ribeiro da Luz, jornalista, e ao Dr. Adriano Magalhães Freire, odontólogo, um projeto de minha autoria, a realizar-se hoje às 17 horas, no plenário desta Casa.

Como não há mais Deputados inscritos, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h37min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 34ª
(TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 6 DE ABRIL DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 33 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 81, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 82, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus.
- Moção nº 3.569, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus.
- Comunicado, de 2 de abril de 1998, de autoria da Deputada Maninha.
- Comunicado, de 2 de abril de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta

a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MESSAGEM
N.º 081/98 GAG

Brasília, 31 de MARÇO de 1998

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa do Distrito Federal que, com fundamento no § 1º do art. 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi por veto total ao Projeto de Lei Complementar n.º 438/98 que "Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV", em face da inconstitucionalidade por cuidar de matéria a ser tratada no Plano Diretor Local, e pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

A referida proposição visa a ampliação de uso e taxa de ocupação de 100% da área, destinado para uso comercial com atividades de comércio de bens e prestação de serviços, nos lotes localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, é inconstitucional por contrariar o art. 182, da Carta Política, e os artigos 316, 319 e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, portanto, sem nenhum suporte legal a respaldá-la.

Reforçando o entendimento acima estampado, o art. 312, inciso VI da Lei Orgânica do Distrito Federal, garante a participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, visando assegurar que a propriedade cumpra sua função social, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população.

Observa-se, ainda, que pela Constituição Federal, o Plano Diretor assume o papel de instrumento básico de política urbana do Município e do Distrito Federal, tendo como objetivo ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar da comunidade local, conforme o disposto no art. 182, §§ 1º e 2º da nossa Carta Política.

Outrossim, a dimensão extraordinária da ampliação pugnada na proposta em debate, jamais poderia prescindir de criteriosos estudos dos órgãos técnicos afins, no que diz respeito aos aspectos urbanísticos, ambientais e de infra-estrutura. A injustificável lacuna também compromete a pretensão, em face da inexistência do necessário balizamento técnico a respaldá-la, o que se avulta como algo grave, tendo em vista o fato das alterações buscadas incidirem sobre espaço físico conformado das quadras citadas no projeto.

Constata-se aqui também a inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar em debate, uma vez que, Projetos desta natureza, depende da elaboração do Plano Diretor Local, previstos tanto na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Distrito Federal, não podendo, portanto, matéria de tal porte ser objeto de deliberação legislativa de forma autônoma e isolada.

Por todo o exposto, ante a flagrante violação aos princípios e preceitos trazidos à colação, aponho veto total ao presente Projeto Lei, pugnando pela sua manutenção por essa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração

Wink
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

*Veto em
31/3/98
Wink*

Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta

Art. 1º Fica permitida a construção do pavimento térreo com taxa de ocupação de cem por cento da área do lote e destinação para comércio com atividade prestação de serviços e comércio de bens, nos lotes localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, a seguir relacionados:

- I - Quadra 101
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3,
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3,
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3,
 - d) Conjunto 10A - Lotes 1 a 4 e Lote 12,
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3,
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 10 e Lote 24,
 - g) Conjunto 17 - Lotes 1 a 3,
- II - Quadra 102
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3,
 - b) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3,
 - c) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3,
 - d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 23,
 - e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3,
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3,
 - g) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3,

- III - Quadra 103:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
- IV - Quadra 104:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
 - c) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
- V - Quadra 105:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 7;
 - d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
- VI - Quadra 106:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 4A - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - e) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
- VII - Quadra 107:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
- VIII - Quadra 108:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 15 a 24 e Lote 1;
 - d) Conjunto 6 - Lotes 13 a 20 e Lote 1;
 - e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
- IX - Quadra 109:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 11 e Lote 26;
 - d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- X - Quadra 110:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 e 19;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3A - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 3B - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- XI - Quadra 111:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - c) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- XII - Quadra 112:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
- XIII - Quadra 113:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 9;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XIV - Quadra 114:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 2;
 - e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
 - g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
- XV - Quadra 115:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - c) Conjunto 7A - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- XVI - Quadra 116:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - g) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- h) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- i) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;

- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
- b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
- c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
- d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
- e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
- f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
- XXIV - Quadra 303:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 5 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XXV - Quadra 304:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8;
 - c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 11 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
- XXVI - Quadra 305:
 - a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 8B - Lotes 1 a 12 e Lotes 26 a 28;
- XXVII - Quadra 306:
 - a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2C - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - c) Conjunto 5A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
- XXVIII - Quadra 307:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 13 e Lote 30;
 - d) Conjunto 16 - Lotes 1 a 3;
- XXIX - Quadra 308:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - e) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
- XXX - Quadra 309:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
- XXXI - Quadra 310:
 - a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
 - b) Conjunto 5 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 11 e Lote 22;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
- XXXII - Quadra 311:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;

Art. 2º Na aprovação do projeto de arquitetura das edificações serão utilizadas as normas de edificação, uso e gabarito específicas e aquelas constantes do Código de Obras e Edificações, naquilo que não for contrário ao estabelecido nesta Lei Complementar, inclusive o que se refere aos demais pavimentos permitidos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1998

Lucia Carvalho
 Deputada LÚCIA CARVALHO
 Presidente

Veto em
 21/3198
Wilk. A.

Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção do pavimento térreo com taxa de ocupação de cem por cento da área do lote e destinação para comércio com atividade prestação de serviços e comércio de bens, nos lotes localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV - a seguir relacionados:

- I - Quadra 101:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 10A - Lotes 1 a 4 e Lote 12;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
 - g) Conjunto 17 - Lotes 1 a 3;
- II - Quadra 102:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 23;
 - e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
 - g) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
- III - Quadra 103:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
- IV - Quadra 104:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
 - c) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
- V - Quadra 105:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 7;
 - d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
- VI - Quadra 106:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 4A - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - e) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
- VII - Quadra 107:
 - a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;

- VIII - Quadra 108:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 15 a 24 e Lote 1;
 - d) Conjunto 6 - Lotes 19 a 20 e Lote 1;
 - e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
- IX - Quadra 109:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 11 e Lote 26;
 - d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- X - Quadra 110:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 e 19;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3A - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 3B - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- XI - Quadra 111:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - c) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XII - Quadra 112:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
- XIII - Quadra 113:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 9;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XIV - Quadra 114:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 2;
 - e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
 - g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
- XV - Quadra 115:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - c) Conjunto 7A - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
- XVI - Quadra 116:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 11;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - g) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - h) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
 - i) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
- XVII - Quadra 201:
- a) Conjunto 2 - Lotes 6 a 8;
 - b) Conjunto 8 - Lotes 12 a 22;
 - c) Conjunto 10 - Lotes 11 a 13;
 - d) Conjunto 12 - Lotes 11 a 13;
 - e) Conjunto 15 - Lotes 13 a 24;
 - f) Conjunto 17 - Lotes 11 a 13;
- XVIII - Quadra 203:
- a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 18;
 - b) Conjunto 7 - Lotes 10 a 18;
 - c) Conjunto 11 - Lotes 13 a 24;
 - d) Conjunto 14 - Lotes 12 a 22;
 - e) Conjunto 19 - Lotes 13 a 15;
- XIX - Quadra 205:
- a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 12;
 - b) Conjunto 4 - Lotes 8 a 10;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 9 a 16;
 - d) Conjunto 17 - Lotes 13 a 15;
 - e) Conjunto 20 - Lotes 10 e 11;
- XX - Quadra 206:
- a) Conjunto 9 - Lotes 11 a 13;
 - b) Conjunto 10 - Lotes 12 a 22;
- XXI - Quadra 300:
- a) Conjunto 1 - Lotes 11 a 13;
 - b) Conjunto 7 - Lotes 13 a 15;
 - c) Conjunto 23 - Lotes 10 a 12;
 - d) Conjunto 30 - Lotes 9 a 11;
 - e) Conjunto 32 - Lotes 11 a 13;
 - f) Conjunto 34 - Lotes 12 a 22;
 - g) Conjunto 40 - Lotes 10 a 12;
 - h) Conjunto 42 - Lotes 11 a 13;
- XXII - Quadra 301:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XXIII - Quadra 302:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
- XXIV - Quadra 303:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 5 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
- XXV - Quadra 304:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8;
 - c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 11 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
- XXVI - Quadra 305:
- a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 8B - Lotes 1 a 12 e Lotes 26 a 28;
- XXVII - Quadra 306:
- a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2C - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
 - c) Conjunto 5A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
- XXVIII - Quadra 307:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 11 e Lote 30;
 - d) Conjunto 16 - Lotes 1 a 3;

- XXIX - Quadra 308:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - e) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
- XXX - Quadra 309:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
 - c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
- XXXI - Quadra 310:
- a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
 - b) Conjunto 5 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
 - c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 11 e Lote 22;
 - d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
- XXXII - Quadra 311:
- a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
 - b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
 - c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
 - d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
 - e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
 - f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;

Art. 2º Na aprovação do projeto de arquitetura das edificações serão utilizadas as normas de edificação, uso e gabarito específicas e aquelas constantes do Código de Obras e Edificações, naquilo que não for contrário ao estabelecido nesta Lei Complementar, inclusive o que se refere aos demais pavimentos permitidos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

MENSAGEM
N.º 082/98-GAG

Brasília, 02 de abril de 1998

Senhora Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, nos termos do Art. 100, inc. XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para oferecer a Prestação de Contas do Governador, relativas ao exercício de 1997.

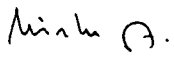
Dentre as atribuições e prerrogativas do Poder Legislativo, enquanto representação popular, a fiscalização dos atos do Poder Executivo possui lugar de destaque. E, nesse campo, a apreciação das contas anuais, é o momento mais significativo e emblemático.

Não há dúvidas de que a prestação de contas sobre a utilização dos recursos públicos, cada vez mais escassos, ao contrário de constituir uma obrigação, no caso do Governo Democrático e Popular, significa a oportunidade gratificante de justificar o seu emprego de acordo com as obrigações fixadas em lei e em consonância com os objetivos e prioridades escolhidas pela população, através do denominado Orçamento Participativo, oportunidade em que ela participa diretamente da programação, da execução e da fiscalização orçamentárias.

Tanto a prestação de contas relativas ao exercício de 1997, quanto as justificativas referentes às ressalvas, determinações e recomendações feitas pelo Poder Legislativo quando da apreciação das contas do exercício de 1996, encontram-se detalhadas nos anexos que acompanham esta mensagem, conforme a seguir relacionados. Ou seja, além do Balanço da Administração Centralizada, seguem outros 15 anexos, e mais o relatório que fornece esclarecimentos sobre as contas do exercício de 1996:

- Anexo à Mensagem: 1997: Concretizando a Reinauguração de Brasília
- Esclarecimentos relativos às contas de 1996;
- Anexo I: Conciliações e Saldos Bancários;
- Anexo II: Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Natureza e Fonte;
- Anexo III: Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Função e Fonte;
- Anexo IV: Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Programas e Fontes;
- Anexo V: Demonstrativo da Despesa Analítica por Unidade Gestora e Esfera;
- Anexo VI: Prestação de Contas dos Fundos Especiais do DF;
- Anexo VII: Balanço Consolidado do DF;
- Anexo VIII: Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas;
- Anexo IX: Relatório de Desempenho das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- Anexo X: Relatório de Atividades;
- Anexo XI: Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Programas de Trabalho em Nível de Projeto à Conta dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social;
- Anexo XII: Relatório de Desempenho Físico-Financeiro dos Programas de Trabalho;
- Anexo XIII: Relatório da Execução Financeira por Unidade Orçamentária e por Grupo de Despesa;
- Anexo XIV: Demonstrativo dos Créditos Adicionais;
- Anexo XV: Inventário Patrimonial.

Na oportunidade, ao mesmo tempo que reitero a disposição de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal no fornecimento de eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes pares meus protestos de estima e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência a Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 1998
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Dr. Sebastião Coelho da Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Doutor Sebastião Coelho da Silva.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido no dia 15/05/1955, na cidade de Santana do Ipanema-AL, Sebastião Coelho da Silva, formou-se em direito no ano de 1980, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU, na cidade de São Paulo-SP.

Posteriormente, exerceu a advocacia com exclusividade de 1982 a 1991; foi membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, biênio 1985/87; foi Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, biênio 1987/89 e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, biênio 1991/93.

É casado com Sandra Maria Ribeiro Coelho da Silva, tendo três filhas, Carolina, Cristina e Celina.

Tamanha é sua experiência e o seu conhecimento na área jurídica, que o Dr. Sebastião foi aprovado nos seguintes concursos:

I - Aprovado no 1º Concurso Público para Juiz de Direito do Estado do Amapá, no ano de 1991, sendo nomeado titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana/AP;

II - Aprovado em primeiro lugar no 1º Concurso para Promotor de Justiça do Estado do Amapá/AP, no ano de 1991;

III - Aprovado para Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, no ano de 1991, tendo tomado posse no dia 11 de outubro do mesmo ano.

Durante esse período o Dr. Sebastião exerceu as seguintes atividades na judicatura:

I - Juiz Auxiliar da 10ª Vara Cível de Brasília; 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais e Tribunal do Júri de Taguatinga/DF e Juiz Substituto com exercício pleno, na 3ª Vara Cível de Brasília/DF;

II - Juiz Titular da Vara Criminal, Delitos de Trânsito e Tribunal do Júri de Planaltina/DF, de 23 de agosto de 1994 a 06 de dezembro de 1995;

III - Primeiro Juiz-Auditor Titular da Auditoria Militar do Distrito Federal, Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, a partir de 07 de dezembro de 1995;

IV - Juiz Auxiliar da 3ª Zona Eleitoral de Taguatinga/DF.

O Doutor Sebastião, participou de atividades associativas, tendo sido:

I - Diretor de Esportes da Associação dos Magistrados do Distrito Federal - AMAGIS/DF, no biênio 1992/94;

II - Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal - AMAGIS/DF, no biênio 1994/96;

III - Diretor para assuntos legislativos da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, desde o dia 26 de janeiro de 1998;

Participou também de atividades acadêmicas, tendo sido:

I - Professor de Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Forense Penal, na Associação Educacional do Planalto Central, na cidade de Valparaíso-GO, no período de agosto de 1994 a março de 1997;

II - Professor de Direito Penal e Direito Processual Penal Militar na Academia de Polícia Militar de Brasília.

Por tudo isso, sem dúvida alguma, as excelentes qualidades profissionais, éticas e humanas do Dr. Sebastião Coelho da Silva, o habilitam a receber o título de cidadão honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1998

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

MOÇÃO Nº 3569, DE 1998
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no sentido de conceder elogio aos bombeiros militares do Distrito Federal que especifica.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências junto ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no sentido de conceder elogio aos bombeiros militares a seguir relacionados: MAJ. Edilson Bezerra de Oliveira, mat. 00.156-2; CAP. Sérgio Ricardo Souza Santos, mat. 00.198-8; CAP. Rogério Ribeiro Alvarenga, mat. 00.228-3; CAP. Rommel Nascimento, mat. 00.226-7; CAP. Paulo César Nery Ribeiro, mat. 00.262-3; CAP. Márcio Massaro, mat. 00.251-8; 1º TEN Edwin Aldrin F. de Oliveira, mat. 00.301-8; 1º TEN. Marcos Vinicius B. Camargo, mat. 00.315-8; 1º TEN. Toni Monteiro Belinho, mat. 00.303-4; 1º TEN. Jorge Luiz de Oliveira Tempon, mat. 00.342-5; 2º TEN. Bruno Tempesta, mat. 00.413-8; 2º TEN. André Luciano de Oliveira Salgado, mat. 00.385-9; 2º TEN. David Rodrigues dos Santos, mat. 00.429-4; 2º TEN. Rômulo Quinhas Pires, mat. 00.451-0; 2º TEN. Flávio da Costa Portela, mat. 00.485-5; 2º TEN. Adão Ferreira de Carvalho, mat. 01.304-8; 1º SGT BM Benedito Cláudio Bento, mat. 03.234-4; 1º SGT BM Carlos Rodrigues de Andrade, mat. 003.151-8; 1º SGT BM Lázaro Inácio Ferreira, mat. 03.020-1; 1º SGT BM Mário Luiz Beltrão, mat. 03.239-5; 1º SGT BM José Ribamar de Carvalho, mat. 02.978-5; 1º SGT BM Raimundo José Pereira da Silva, mat. 02.295-0; 1º SGT BM Gilmar Lisboa Neves, mat. 03.111-9; 1º SGT BM Francisco de Castro Dionizio, mat. 02.521-6; 1º SGT BM Francisco Ribeiro Perna Neto, mat. 01.455-9; 2º SGT BM Antonio Genaro de Oliveira, mat. 01.585-7; 2º SGT BM José Francisco Lira, mat. 01.851-1; 2º SGT BM Ventuir Monteiro Braga, mat. 03.342-1; 2º SGT BM Alziro Zarur Marcelino Luiz, mat. 02.069-9; 2º SGT BM José Roberto Simões, mat. 02.355-8; 2º SGT BM Ronaldo Moreira dos Reis, mat. 04.249-8; 3º SGT BM Edson Gilberto Oliveira da Rosa, mat. 05.064-4; 3º SGT BM José Maria Ribeiro, mat. 01.790-6; 3º SGT BM Edilson Mendes da Silva, mat. 04.006-1; 3º SGT BM Cleber Alves dos Santos, mat. 04.848-6; CBM Samuel Pinheiro de Queiroz, mat. 03.723-0; CBM Valdivan Bicalho Barbosa, mat. 03.545-9; CBM José Lima Peres, mat. 06.702-4; CBM Salomão Lima Leite, mat. 06.709-6; CBM Carlos Augusto de Araújo, mat. 05.133-0; CBM Robson Pedronilho de Jesus, mat. 05.614-6; CBM Jaime Vieira Gomes mat. 03.685-4; CBM Lainton Pereira de Moura, mat. 03.196-8; CBM Luiz Antonio Aquino Caetano, mat. 03.744-3; CBM Nilo Arcanjo dos Santos Júnior, mat. 06.033-X; SBM Franklin Roosevelt C. Amorim, mat. 06.699-0; SBM Marcos K. Martins da Silva, mat. 07.416-0; SBM Renato Gonçalves da Cruz, mat. 06.331-2; SBM Hulberto Mateus Ribeiro, mat. 07.757-7; SBM Marcos Antonio Ferreira da Costa, mat. 01.747-7; SBM Vladimir Costa, mat. 03.721-4; SBM Valter José G. de Almeida, mat. 03.771-5; SBM Welington Divino de Freitas, mat. 06.619-2; SBM Caio Regis Palhano, mat. 07.011-4; SBM Meireison Antonio de Santana, mat. 06.329-0; SBM Valério Mendes de Souza, mat. 06.808-6; SBM José Claudionor Queiroz Silva, mat. 06.684-2; SBM Ulises Marcelo Pereira de Araujo, mat. 05.709-6; SBM Nelson da Costa Pinto Júnior, mat. 06.709-1; SBM Marcos Antonio Soares, mat. 06.693-1; SBM Hélio Dourado Gonzaga, mat. 04.326-5; SBM Edson Pereira da Silva, mat. 06.680-X; SBM João Batista da Costa Ferreira, mat. 06.683-9; SBM Ismar Batico Soares, mat. 07.088-2; SBM Paulo Sérgio da Silva, mat. 05.609-X; SBM Ricardo Rodrigues de Jesus, mat. 07.006-8; SBM Gilson Ferreira Borges, mat. 04.719-8; SBM Claudio Marcio de Souza, mat. 04.755-6; SBM José Pereira de Souza, mat. 04.023-1; SBM Ezequiel Bezerra da Silva, mat. 06.682-6; SBM Ananias Jeferino de Silva, mat. 02.692-1; SBM Emerson Alves Pereira, mat. 07.632-0; SBM José Moreira Neto, mat. 04.460-1; SBM José Hoberto de Oliveira, mat. 02.314-0; SBM Marcio da Silva Cardoso, mat. 04.396-6; SBM Arlon Ricart de Magalhães, mat. 06.078-X; SBM Jarbas Silva de Lima, mat. 06.072-0; SBM Reginaldo Braga Filho, mat. 04.038-X; SBM Roberto da Silva Enoque, mat. 06.287-1; SBM Reginaldo da Silva Andrade, mat. 05.574-3; SBM Pedro Gomes de Abreu, mat. 02.591-7; SBM Nilson Rodrigues dos Santos, mat. 04.925-5; SBM João Bosco Francisco de Souza, mat. 04.332-X; SBM Eronildo de Araujo Rodrigues, mat.

06.323-1; SBM Paulo Barbosa Lima, mat. 07.579-5; SBM Rubio Gonzaga Bezerra, mat. 07.756-9; SBM Marcos Afrânio Garcez, mat. 07.195-1; SBM Kleber de Jesus C. da Silva, mat. 03.405-3; SBM Josuel Gomes Moreira, mat. 03.919-5; SBM Luciano Marques Dutra, mat. 05.650-2; SBM Vitorino Ramos dos Santos, mat. 03.575-0; SBM José Aparecido Afonso, mat. 02.939-4; 2º TEN Álvaro A. Albuquerque Marques, mat. 00.336-0; 2º TEN Carlos Antonio dos Santos, mat. 00.318-2 ST Ailton Carlos Ribeiro, mat. 02.567-4; 1º SGT BM Eunilton Alves Torres, mat. 03.095-3; 1º SGT BM Nildo Gomes de Moura, mat. 03.140-2; 2º SGT BM José Eujasio Cardoso, mat. 02.192-X; 2º SGT BM Jorge Antonio dos Santos, mat. 02.950-5; 2º SGT BM Mauri Soares Gonzaga, mat. 03.001-5; 2º SGT BM Gilmar Pinto de Almeida, mat. 03.046-5; 2º SGT BM Ismael Cavalcante de Oliveira, mat. 03.063-5; 2º SGT BM Laércio de Oliveira Lima, mat. 03.125-8; 2º SGT BM João Felipe Zeidan, mat. 03.152-6 2º SGT BM Reinaldo Lemos da Silva, mat. 04.087-8; 2º SGT BM Isanil Francisco Gualberto, mat. 04.692-2; 3º SGT BM Luiz Pereira de Sousa, mat. 01.793-0; 3º SGT BM Jeferey Ramos Pereira, mat. 03.184-3; 3º SGT BM Ezequiel Ferreira Ribeiro, mat. 03.709-5; 3º SGT BM Arione Xavier Ribeiro, mat. 04.345-1; 3º SGT BM Marcelo Cardoso Farias, mat. 04.570-5; 3º SGT BM Júlio Sandro Vaz Ribeiro, mat. 04.821-6; 3º SGT BM Felismon Borges Pereira, mat. 04.890-9; 3º SGT BM Durval Alves dos Santos, mat. 05.174-8; 3º SGT BM Ronaldo Ferreira Sales, mat. 05.191-8; 3º SGT BM Anderson Barros de Oliveira, mat. 05.248-5; CBM Raimundo Martins de Souza mat. 01.969-0; CBM Rivadaria Alcides L. dos Santos, mat. 02.777-4; CBM João Batista de Lima, mat. 03.129-1; CBM Rubens Silvestre Neto, mat. 03.273-5; CBM Gibson Gonçalves de Lima, mat. 03.747-8; CBM Edson Marques Carvalho, mat. 03.779-6; CBM Leandro Amaácio dos Santos, mat. 04.027-4; CBM Lindomar da Silva Lucena, mat. 04.028-2; CBM Waldecir Maffra da Silva, mat. 04.042-8; CBM Adenildo de Sousa Lima, mat. 04.185-8; CBM Claudio Carneiro de Lima, mat. 04.188-2; CBM Rubem da Silva Martins, mat. 04.353-2; CBM Francisco Silva Costa, mat. 04.595-0; CBM Laert Vianna de Moraes, mat. 04.723-6; CBM Wilson Nunes Reis, mat. 05.620-0; CBM Alceci Martins de Moura, mat. 05.626-X; CBM Clodoaldo de Souza Abreu, mat. 05.890-4; CBM João Luiz Pólvoa, mat. 05.976-5; CBM José Nilton de Alexandre, mat. 06.095-X; CBM Renato Sousa Castro, mat. 06.301-0; CBM Erivan Martins Alexandre, mat. 06.312-6; CBM Idualdo Galvão da Silva, mat. 06.315-0; CBM Anderson Caetano Gomes, mat. 06.593-5; CBM Aroldo Sardinha e Silva, mat. 06.697-4; CBM Marcelo dos Santos Cirilo, mat. 06.715-6; SBM João Gualberto da Silva, mat. 02.568-2; SBM Ildeu Gonçalves de Sá, mat. 03.542-4; SBM Jason Fernandez de Miranda, mat. 04.226-9; SBM Clecioney Marques de Aguiar, mat. 04.471-7; SBM Gileno Pereira Coelho, mat. 04.702-3; SBM Carlos Augusto Campos, mat. 04.949-2; ABM Reginaldo Dionizio Ferreira, mat. 04.969-7 SBM Edson Rodrigues dos Santos mat. 05.547-6; SBM Claudio Francisco da Silva, mat. 05.633-2; SBM Carlos Antonio Palmeira, mat. 05.747-9; SBM Eurismar Batista de Oliveira, mat. 05.756-2; SBM Ailton Lemos de Azevedo, mat. 05.903-X; SBM Rejes Leonardo F. de Vasconcelos, mat. 06.097-5; SBM Elbio Mário F. Filho, mat. 06.292-8; SBM Hugo Alexandre Soares Silva, mat. 06.341-X; SBM Emerson Bonifácio Ferreira, mat. 06.342-8; SBM Marcio André Rocha de Oliveira, mat. 06.346-0; SBM Vanderlei Rodrigues Pedrosa, mat. 06.540-4; SBM Marcio Gleik Carvalho Freitas, mat. 06.628-1; SBM Fabiano Cristo da Silva Costa, mat. 06.636-2; SBM Marcio Silva Rocha, mat. 06.683-4; SBM Edilson Lima Costa, mat. 06.690-7; SBM Cidimar Luiz Rodrigues, mat. 06.710-5; SBM Cristiano Gomes de Oliveira, mat. 06.717-2; SBM Francisco Neto de Lima, mat. 06.723-7; SBM Clesio Brito da Silva, mat. 06.728-8; SBM Valderio Veloso da Silva, mat. 06.787-3; SBM Renato Noronha, mat. 06.824-1; SBM Will Robson C. dos Santos, mat. 06.909-4; SBM Ademilson Queiroz de Sousa, mat. 07.031-9; SBM Daniel Alves de Lima, mat. 07.151-X; SBM Marcio Pereira da Silva, mat. 07.343-1; SBM Edson Torres Marriçoba, mat. 07.367-9; SBM Gilvan Leite de S. José, mat. 07.492-6; SBM Lenilton Lino da Silva, mat. 07.694-5; SBM Paulo César Marques, mat. 07.755-0; SBM Ronaldo Luiz Niniz, mat. 07.777-1; SBM Kelsen Martins Barbosa, mat. 07.778-X; SBM Ribamar Andrade Filho, mat. 07.836-0; SBM Elcio Cristiano Viegas, mat. 07.927-8; CEL Oscar, mat. 00.065-5; CAP Marciel, mat. 00.225-9; 1º TEN Magalhães, mat. 00.355-7; 1º TEN Mauro André Kaiser Cabral, mat. 00.308-5; 1º TEN Sérgio Brito, mat. 00.283-6; 2º TEN Cícero, mat. 01.987-9; ASP OF Moisés Alves Barcelos, mat. 00.488-X; ASP OF Flavio Murilo Nunes Pereira, mat. 00.491-X; ASP OF Erickson Edward Nunes Martins, mat. 00.501-0; ASP OF Wagner Dias Correa, mat. 00.503-7; ASP OF Clayson Augusto M. Fernandes, mat. 00.508-0; ASP OF Lindomar Pereira de Oliveira, mat. 00.509-6; ASP OF Cley Cristiano X. Pereira, mat. 00.519-3; ASP OF Sandro Gomes S. da Silva, mat. 00.520-7; ASP OF Leonardo da C. S. Silva, mat. 00.521-5; ASP OF João Antonio Menegatti Neto, mat. 00.528-2; 1º SGT Josemar Braz de Paiva mat. 02.053-2; 2º SGT Adriano Barros S. e Silva, mat. 04.183-1; 3º SGT Hamilton Rebelo, mat. 02.995-5; 3º SGT Milton Ciqueira Pinto, mat. 03.896-2;

3º SGT Eranane Ruas Neiva, mat. 04.284-6; 3º SGT João Gilberto Silva Cavalcanti, mat. 04.767-8; 3º SGT Moisés Soares Gonzaga, mat. 05.183-7; 3º SGT Armando da Silva Milagre, mat. 05.373-2; 3º SGT José Francisco de Costa Ramos, mat. 05.764-9; CBM Adaniron Dourado dos Santos, mat. 04.862-3; CBM Marcos Antonio da Rocha, mat. 04.981-6; CBM Luiz Carlos S. de Macêdo, mat. 05.212-4; CBM Francisco de Assis Nascimento, mat. 05.234-5; CBM Alcione Bonfim Bezerra, mat. 05.895-5; CBM Nilson Aprígio Braga, mat. 05.937-4; CBM Claudio Alexandre Mostfowski, mat. 05.956-0; CBM Paulo Henrique M. Gomes, mat. 06.130-1; CBM Roberto Augusto de Souza, mat. 06.158-1; CBM Marcos Vinicius de Jesus Sousa, mat. 06.213-8; CBM Wladimir Cristiano da Silva, mat. 07.175-7; SBM Divino Alberto Silva, mat. 01.160-6; SBM José Wilson de Vasconcelos Veras, mat. 02.246-2; SBM Raimundo Nonato Santos Araujo, mat. 02.377-9; SBM Ecio Oliveira dos Anjos, mat. 02.510-0; SBM Nisley Oliveira da Silva, mat. 02.922-X; SBM Paulo Roberto da Silva, mat. 03.319-7; SBM Dionísio Alves, mat. 03.700-1; SBM Edson Pereira de Paula, mat. 03.717-6; SBM Roberto Ferreira da Conceição, mat. 03.764-8; SBM José Valmir de Carvalho, mat. 04.115-7; SBM Atailde Carneiro dos Santos, mat. 04.505-5; SBM Frideberton B. de Freitas, mat. 04.538-1; SBM Carlos Alberto Cabral dos Santos, mat. 04.816-X; SBM Danilson Jorge de Sousa, mat. 04.879-8; SBM Marco Antonio B. Castelo Branco, mat. 04.982-4; SBM Paulo da Silva Justo, mat. 04.986-7; SBM Sérgio Borges Alencar, mat. 05.084-9; SBM Vandrê Guerra, mat. 05.112-8; SBM Paulo Roberto de Freitas, mat. 05.188-8; SBM Ricardo Augusto Sales da Cruz, mat. 05.282-5; SBM Areonilton G. da Silva, mat. 05.456-9; SBM Iuley dos Santos Medeiros, mat. 05.4756-5; SBM José Geraldo de Carvalho Júnior, mat. 05.510-7; SBM Nelson Gonçalves dos Santos, mat. 05.767-3; SBM Adalberto Cruz do Nascimento, mat. 05.826-2; SBM Kleuton Vieira de Souza, mat. 05.845-9; SBM Elisvelton da C. Vieira, mat. 05.879-3; SBM Francisco Cláudio dos Santos, mat. 05.983-1; SBM Antonio Carlos Gomes dos Santos, mat. 06.103-4; SBM Daniel Venâncio de Oliveira Filho, mat. 06.209-X; SBM Neiton M. de Santana, mat. 06.210-3; SBM Nilson dos R. Torres, mat. 06.317-7; SBM Ivan Alves dos Santos, mat. 06.328-2; SBM Edilson da Costa Soares, mat. 06.332-0; SBM Carlos Reis, mat. 06.406-8; SBM Claudio Rodrigues de Souza, mat. 06.581-1; SBM Valdecy Pereira Lopes, mat. 06.659-1; SBM Rogério Elias de Souza, mat. 06.677-X; SBM Silomar Souza de Oliveira, mat. 06.678-8; SBM Wagner Florença de Camargo, mat. 06.681-8; SBM Ivan de Souza Cruz, mat. 06.688-5; SBM Claudio Leite Santana, mat. 06.725-3; SBM Flávio Lopes Martins, mat. 06.727-X; SBM Isaías Damaceno Oliveira, mat. 06.797-0; SBM Reginaldo Roque da Silva, mat. 07.035-1; SBM Jamilton Rodrigues da Silva, mat. 07.058-0; SBM Mário Henrique Tenorio, mat. 07.060-0; SBM Otalmir Jardim de Aguiar, mat. 07.061-0; SBM José Rossini de Souza Bezerra, mat. 07.344-X; SBM Aldinon Vicente Silva, mat. 07.489-6; SBM Geraldo Helio Barbosa, mat. 07.708-9; SBM Renato do Nascimento Ferreira, mat. 07.774-7; e, SBM Ricardo da Cunha Henrique, mat. 07.932-4, pelo ato de extrema bravura e destemidez com que integraram, voluntariamente, a equipe de combate à incêndio florestal ocorrido em Roraima.

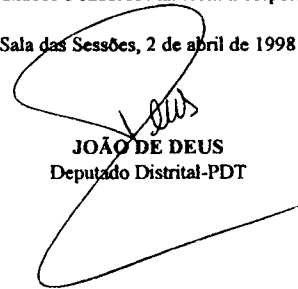
JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por finalidade fazer justiça a esses ilustres bombeiros militares que, face ao maior incêndio florestal ocorrido nos últimos tempos, os mesmos voluntariamente se dispuseram a colaborar com o Estado de Roraima, a fim de ajudar no combate ao fogo que rapidamente destruiu a fauna e a flora daquele estado, estendendo seus efeitos prejudiciais ao ecossistema.

Ao se colocarem como voluntários, esses bravos guerreiros arriscaram suas vidas, abandonaram suas famílias e foram auxiliar outras forças de trabalho, evitando, assim, que vidas fossem consumidas pelas chamas e propiciando, o controle dos focos de incêndios que tanto prejudicaram a população de Roraima.

Assim, sendo, esse espírito de voluntariedade, coragem e desempenho desses bombeiros militares, frente a este problema de repercussão mundial é digno, portanto, de elogio, em reconhecimento ao ato de iniciativa heróica, cuja ação engrandece e enobrece também a corporação a que pertencem.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1998


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

Exma. Sra Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Eu, Deputada MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO - MANINHA, venho através do presente, comunicar que a partir do dia 03 de abril de 1998, estarei reassumindo o mandato de Deputado Distrital nesta Casa, tendo em vista o prazo legal para desincompatibilização previsto na legislação eleitoral.

Atenciosamente

Brasília, 02 de ABRIL de 1998

Dep MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO - MANINHA

Exma. Sra Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

00457/98

Eu, Deputado GERALDO MAGELA, venho através do presente, comunicar que a partir do dia 03 de abril de 1998, estarei reassumindo o mandato de Deputado Distrital nesta Casa, tendo em vista o prazo legal para desincompatibilização previsto na legislação eleitoral.

Atenciosamente

Brasília, 02 de ABRIL de 1998

Dep GERALDO MAGELA.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15h33min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 35ª
(TRIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 7 DE ABRIL DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Daniel Marques.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e José Edmar.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 50 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei Complementar nº 512, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei Complementar nº 513, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.652, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei nº 3.653, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.654, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.655, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.570, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.571, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Ofício nº LPT - 19, de 1998, da líder do PT, Deputada Maninha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Agradece à equipe de Saúde o companheirismo e a eficiência demonstrados em 1 ano e meio de trabalho.
- Alegria-se por retornar a esta Casa.
- Destaca ser hoje, 7 de abril, o Dia Mundial da Saúde e informa que o tema deste ano é a "maternidade segura".
- Frisa que, com pouco dinheiro e muita criatividade, é possível melhorar o sistema de Saúde.

- Apresenta estatísticas relativas à solução dos problemas de saúde da mulher.
- Enumera ações, executadas no Distrito Federal, a fim de garantir a atenção e a assistência à saúde da mulher.
- Entrega aos deputados o relatório de 1 ano e 6 meses de gestão frente à Secretaria de Saúde do DF.
- Considera o programa "Saúde em Casa" revolucionário na Saúde.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Dá as boas-vindas aos Deputados Geraldo Magela e Maninha.
- Parabeniza a equipe da Secretaria de Saúde por seu trabalho.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

- Cumprimenta os Deputados Geraldo Magela e Maninha que reassumem hoje os trabalhos na CLDF.
- Comenta o problema da Saúde no País: salienta que erros de planejamento das ações preventivas podem deflagrar epidemias.
- Cita incongruências entre o discurso e a prática do PT na gestão da Saúde.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.

- Comemora o desfecho favorável da questão da Estrutural no Judiciário, ontem, 6 de abril.
- Parabeniza a população local e lembra o primeiro projeto que apresentou nesta Casa: a criação da cidade na Via Estrutural.
- Critica o Governador Cristovam Buarque por romper acordo firmado em campanha, segundo o qual apoiaria a Estrutural.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.

- Sauda os Deputados Geraldo Magela e Maninha e os grupos presentes nas galerias.
- Salienta a contribuição dos idosos na construção da sociedade e correlaciona o fato ao descaso do GDF com a falta de pagamento das verbas destinadas ao Lar dos Velhinhos no Núcleo Bandeirante.
- Lembra a importância do PDT na participação da chapa majoritária da Frente Brasília Popular.
- Declara sua disposição de abandonar a coligação com o Partido dos Trabalhadores para apoiar outra via nas próximas eleições.

DEPUTADO PEDRO CELSO, como líder do Governo.

- Sauda os Deputados Geraldo Magela e Maninha, ex-secretários de Governo, que retornam aos trabalhos legislativos.
- Discorda do pronunciamento do Deputado José Edmar e anuncia que o GDF contestará a vitória obtida na Justiça pelos moradores da Estrutural.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Tece considerações sobre o cenário político de Brasília e a composição das três vias lideradas, respectivamente, pelo Governador Cristovam Buarque, pelo ex-Governador Joaquim Roriz e pelo Senador José Roberto Arruda.
- Comenta a importância de Brasília ao defrontar-se com o Governador Fernando Henrique Cardoso e de cada partido ao definir sua posição quanto às reformas social e tributária, à saúde, à segurança e ao serviço público.
- Assegura que o Governo Cristovam resolveu o problema dos assentamentos.
- Considera a construção de delegacias e a realização de concurso público para a Polícia Civil atitudes do GDF para combater a violência.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB)

- Anuncia a votação da moção, de sua autoria, que protesta contra a decisão da Terracap de colocar em licitação terreno em Brazlândia, há 3 anos cedido à Igreja Católica.

DEPUTADA MANINHA (PT)

- Expressa seu apoio à moção do Deputado Edimar Pireneus.
- Defende o Governador Cristovam Buarque das críticas do Deputado José Edmar e solicita aos parlamentares a apresentação de provas sempre que fizerem uma acusação.
- Considera que o aumento do índice de aprovação do Governador Cristovam Buarque gerará desespero na Oposição.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)

- Preocupa-se com as críticas do Deputado Wasny de Roure ao Governo federal.
- Atribui à Oposição do GDF ao Governo federal o sucateamento da Segurança e o elevado índice de desemprego no DF.
- Lamenta que o deputado não cite o apoio do PSDB ao GDF e que não reconheça a ajuda federal para a Segurança Pública.

DEPUTADO CLÁUDIO MÓNTEIRO (PDT)

- Alude aos acordos firmados entre o PDT e o PT em nível nacional e conclui que o PT, no Distrito Federal, está fugindo ao compromisso dessa aliança partidária.
- Reconhece o trabalho do PT no GDF.
- Discorda da composição sugerida pelo PT para as chapas eleitorais no DF.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Considera inapropriada a conduta de inúmeros parlamentares em plenário.
- Divulga o aumento do índice de popularidade do Governador Cristovam Buarque nas pesquisas de opinião.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 107: Discussão e votação das seguintes moções:

MO. nº 3.540, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga, pela terceira vez, a construção de um 'retorno' na Avenida LJ-1, entre a QNL 10 e a QNL 12".

MO. nº 3.541, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Parabeniza a Srª Diretora Vânia Rego e todo o corpo de alunos e professores do Centro de Ensino nº 2 da Ceilândia pelo excelente trabalho em favor da educação e contra o consumo de drogas e a violência nas escolas".

MO. nº 3.542, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Protesta contra a cobrança indevida de preço público pela colocação de toldo de proteção em estabelecimentos comerciais do Paranoá que especifica".

MO. nº 3.544, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita à TERRACAP a liberação de área no CAUB para funcionamento de posto da TELEBRÁSILIA".

MO. nº 3.545, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao DMTU/DF no sentido de retornar a linha 100.2 - Paranoá/Esplanada dos Ministérios/Paranoá".

MO. nº 3.546, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Solicita manifestação de repúdio contra a falta de segurança

pública e de recursos materiais e humanos no Centro Educacional nº 6 de Ceilândia - RA IX".

MO. nº 3.547, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo providências para a construção de um posto policial e a manutenção de ronda permanente no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.548, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras o asfaltamento das principais avenidas e da via de acesso do Riacho Fundo II".

MO. nº 3.549, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Saúde a construção de Centro de Saúde no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.550, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras a realização de obras de implantação da rede de esgoto no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.551, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo providências para construção do Memorial dos Heróis da Pátria".

MO. nº 3.552, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Educação a construção e a implantação de Escola de 1º e 2º graus no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.553, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Solicita ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal estabelecer um dia apropriado para o recolhimento de objetos do tipo pneus, garrafas e latas não-utilizáveis, visando a tornar prática a campanha nacional de combate ao mosquito transmissor da dengue".

MO. nº 3.554, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus e outros, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto à Secretaria de Obras para a construção de estacionamento na Quadra 706/906 Norte, área próxima aos colégios Sagrada Família, Viver, Projeção, JK e CEUB".

MO. nº 3.555, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a realização de serviços de cascalhamento na QR 116 da Região Administrativa de Samambaia".

MO. nº 3.556, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a realização de manutenção nas bocas-de-lobo e recuperação da camada asfáltica da EQNP 24/28 - Setor 'P' Sul da Região Administrativa da Ceilândia".

MO. nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia providências quanto à construção de uma quadra de esportes entre a EQNP 19 (Setor 'P' Norte) e a QNQ 16 (Expansão)".

MO. nº 3.558, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal providências urgentes quanto à realização da pavimentação asfáltica em frente aos lotes 1 a 7, do Conjunto 'E1' da QE 42 do Guará II".

MO. nº 3.559, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal providências quanto à implantação de um banco de sangue na Regional de Saúde da Ceilândia".

MO. nº 3.560, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de faixas para passagem de pedestres na via localizada nas proximidades do Gama Shopping, na cidade-satélite do Gama".

MO. nº 3.561, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de uma faixa para passagem de

pedestres nas vias que cortam a Praça 1 do Setor Leste, nas proximidades do Restaurante Amarelinha e do Centro Cultural Itapoã, na cidade-satélite do Gama".

MO. nº 3.562, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Secretário do Meio Ambiente providências quanto à elaboração de um programa visando à preservação das nascentes, bem como do lençol freático nas proximidades da invasão da Estrutural".

MO. nº 3.563, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica à Secretaria de Saúde providências urgentes quanto à criação, em cada Regional de Saúde, de unidades destinadas ao tratamento e à recuperação de dependentes químicos".

MO. nº 3.564, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de faixa para passagem de pedestres em diversas vias da cidade de Ceilândia".

MO. nº 3.565, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Reivindica ao Secretário de Transportes a construção de uma passarela em frente ao Zoológico de Brasília".

MO. nº 3.566, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Hipoteca solidariedade aos componentes da Orquestra Sinfônica de Brasília".

MO. nº 3.567, de 1998, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Zé Ramalho, que "Solicita a esta Casa manifestação de protesto contra a decisão da TERRACAP, contida na Comunicação nº 16, de 16/3/98, da Gerência de Comercialização, informando que o Lote 5 da Quadra 6, Setor Veredas em Brazlândia, onde encontram-se as obras sociais da Paróquia São Sebastião, será posto em licitação pública".

MO. nº 3.568, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Formula cumprimentos aos novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região".

Moções incluídas:

MO. nº 3.570, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo determinar aos órgãos e às entidades ligados à matéria a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural reconhecido pela Justiça do DF".

MO. nº 3.571, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Protesta contra a derrubada de casas no Condomínio Residencial das Palmeiras, um empreendimento da Cooperguará, na Ponte Alta de Cima, região da cidade do Gama".

APROVADAS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Daniel Marques):

- Anuncia a presença de Iáris Ramalho, representante do Fórum de Mulheres do DF, e convida os presentes a visitarem a exposição "Direitos das Mulheres são Direitos Humanos".

- Cumprimenta os moradores de Brazlândia e os feirantes, presentes nas galerias.

- Parabeniza os médicos e os dirigentes de hospitais pelo Dia Mundial da Saúde.

- Registra a presença, em plenário, do Secretário de Saúde Antônio Luiz Ramalho Campos.

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Comunica que 5ª feira, 9 de abril, será ponto facultativo.
 - Convida os parlamentares para a solenidade de assinatura de contrato entre a UnB e a CLDF, para a viabilização da TV Legislativa, a realizar-se amanhã, 8 de abril, às 11 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Presidência.

5 - ENCERRAMENTO**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Primeiramente faço uma saudação aos feirantes presentes.

Sejam bem-vindos novamente a esta Casa. Também saúdo os moradores de Brazlândia, que estão aqui aguardando a votação de uma moção. A todos vocês nossas boas-vindas! Há também na Casa vários médicos, dirigentes de hospitais, pois hoje é o Dia Mundial da Saúde. Eles estão marcando presença e chamando a atenção para a importância da saúde no nosso País e no mundo.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
 APOSSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordinária
 Extraordinária

Data: 7/11/98

Horário: 15:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRÉSENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB	X		
CAFU - PT			
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT			
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB			
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT			
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANINHA - PT	X		
MANOEL ZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB			
ODILON AIRES - PMDB			
PEDRO CEI.SO - PT			
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		

WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB			
ZÉ RAMALHO - PDT			
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	12	12	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 12 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Mais uma vez saúdo todos os companheiros da saúde aqui presentes em função da comemoração do Dia Mundial da Saúde e também o Sr. Antônio Ramalho, que hoje está dirigindo a Secretaria de Saúde.

Saúdo todos os meus amigos que estão hoje nesta Casa nos trazendo tanta satisfação.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, companheira Lucia Carvalho, Srs. Deputados, funcionários da Casa, meus companheiros da Secretaria de Saúde, eu gostaria, neste momento, ao retornar a esta Casa, de agradecer por todo companheirismo, por toda a eficiência da equipe de saúde neste um ano e meio que passamos juntos à frente dos trabalhos da Secretaria. Saúdo esta Casa em meu nome neste meu retorno, já como Líder da Bancada, e em nome do Deputado Geraldo Magela, que hoje também retorna a este plenário. Sentimo-nos extremamente satisfeitos em retornar ao trabalho parlamentar.

Hoje estamos comemorando o Dia Mundial da Saúde, que é comemorado pela Organização Mundial da Saúde desde 1948. A cada ano um tema é escolhido para chamar a atenção para a importância das ações de promoção da saúde para todos. E este ano estamos comemorando os cinquenta anos da Organização Mundial de Saúde.

Hoje vejo este plenário lotado e gostaria de dizer que temos uma dificuldade em conceituar o tema saúde. Às vezes imaginamos que saúde é apenas o nosso bem-estar físico, mas não é. Saúde é toda a nossa vida, é a nossa cabeça, é o nosso corpo, é a qualidade de vida que cada um de nós vivemos. A experiência que estamos vivendo no Distrito Federal na área de saúde permite dizer que mesmo com pouco dinheiro, mas muita criatividade, somos capazes de mudar os rumos, fazendo com que a nossa população possa ser bem assistida.

Temos hoje algumas estatísticas que nos deixam, eu diria, com muito medo. Todos os dias morrem, no mínimo, 1.600 mulheres em todo o mundo em consequência de complicações de parto ou da gravidez. E hoje temos como tema da comemoração do Dia Mundial da Saúde exatamente a maternidade segura das nossas mulheres. Quinhentas e oitenta e cinco mil mulheres morrem todos os anos em todo o mundo, em decorrência da maternidade; quase noventa por cento dessas mortes acontecem na África e na região do Saara Africano, cerca de dez por cento, nas regiões menores do mundo. Isso demonstra que, quanto mais pobre a região, mais mulheres morrem em decorrência do nascimento, da gravidez. Precisamos mudar essa realidade.

Por que morrem tantas mulheres? Morrem pelas mais diversas causas: morrem de hemorragia, de hipertensão induzida pela gestação, infecção e abortos praticados em más condições. Nos países da América Latina e do Caribe, aproximadamente uma em cada cinco mulheres grávidas tem complicações decorrentes da gravidez.

No dia sete de abril, Dia Mundial da Saúde, a Organização Pan-americana da Saúde e a Organização Mundial de Saúde fazem um alerta para as pessoas e governos sobre a importância da maternidade segura.

Vocês, mulheres, que estão sentadas neste plenário, saibam que este é o momento adequado para lembrar que homens e mulheres, governos, escolas e os meios de comunicação devem trabalhar juntos para garantir o acesso de todas as mulheres à gestação, ao nascimento e ao pós-parto nas melhores condições para a mãe, o bebê e a família.

Vinculada a esta campanha, não poderíamos deixar de dizer que os direitos da mulher têm de ser resguardados na nossa sociedade.

Direito da mulher é direito humano. Por isso mesmo, as mulheres aqui presentes devem continuar reivindicando a igualdade de condições, porque sabemos que essa igualdade é possível, pois, se somos hoje a maioria da população do mundo, temos de ter também os nossos direitos resguardados.

Sra. Presidente, para finalizar eu gostaria de neste momento entregar a todos os Deputados deste plenário o relatório desse um ano e seis meses de gestão em que essa equipe esteve à frente da Secretaria de Saúde. Aqui apresentamos um balanço do trabalho realizado. Orgulho-me de poder dizer para todo o País que, hoje, o Distrito Federal tem a menor mortalidade infantil do País, que hoje estamos operando todos os pacientes que chegam a esta cidade. Orgulhamo-nos também de termos um programa revolucionário na saúde que se chama Saúde em Casa. Em diversos momentos, alguns Parlamentares tiveram dúvidas sobre o programa, mas estamos respondendo uma correspondência enviada por esta Casa sobre todos os passos que o Saúde em Casa desenvolveu. Queremos demonstrar que, com criatividade e competência, essa equipe que está sentada aqui foi capaz de fazer a revolução na saúde.

Muito obrigada e parabéns à equipe de saúde.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente; Sra. e Srs. Deputados; equipe da Secretaria de saúde aqui presente acompanhada pelo Dr. Antônio Ramalho, novo Secretário de Saúde; comunidade de Brazlândia que hoje comparece a este plenário e tem como representante o Deputado Edimar Pireneus, um dos homens que dignifica esta Casa, assim como o Deputado José Ramalho; feirantes queridos que aqui, também, estão tentando defender seus interesses, hoje é o Dia Mundial da Saúde e recebemos pelas mãos do grupo de saúde do Distrito Federal a nossa Deputada que estava emprestada à Secretaria de Saúde. A menor, em tamanho, mas a maior Secretária de Saúde do Distrito Federal, porque conseguiu, juntamente com sua equipe, modificar a saúde do Distrito Federal. Digo isso de todo o coração à Deputada Maninha: eu não precisava ver esse trabalho para acreditar nessa mudança, porque sou pioneiro de Brasília, estou aqui há 41 anos e sei o que é feito em Brasília. Eu visito as comunidades mais carentes e sei que a Deputada Maninha, com a sua equipe de saúde, hoje é a melhor coisa que podia ter acontecido

ao Distrito Federal, porque quando erramos politicamente, e a Deputada Maninha sabe disso, podemos voltar atrás, mas quanto à saúde, não. A saúde luta contra aqueles que querem derrubá-la, que viram seu crescimento. A saúde não pode errar, porque quem morre não volta atrás. Por isso parabeno a todos vocês da área de saúde, sem citar nomes. Vejo aqui o meu Diretor Regional de Saúde, do nosso Gama. Aqui quem fala é o "Rei do Gama". Fico muito feliz de ver a transformação da área de saúde, ver aqui o Dr. Miziara, com a sua elegância, trazendo de volta a nossa Deputada. Sei que, hoje, no Dia Mundial da Saúde, é a Câmara Legislativa que está recebendo saúde também, porque está recebendo de volta uma Deputada que muito fez pela saúde no Distrito Federal.

Parabeno esta Casa pela chegada de outro grande Deputado, o nosso Geraldo Magela, que, assim como a Deputada Maninha, cumpriu sua missão e está retornando ao nosso convívio. É importante que nós, de outros partidos e vias, estejamos elogiando a quem realmente presta serviços a nossa cidade. E isso eu posso dizer porque meu partido é independente, elogiamos e votamos com o Governo, mas também lutamos contra o Governo quando verificamos que há erros. Por isso é que fui eleito o Deputado Distrital mas votado até hoje na cidade do Gama, porque o Gama, Santa Maria e outros redutos que votaram em mim não o fizeram para que eu fosse oposição, mas votaram para que eu descesse dos palanques e me unisse àqueles que querem o desenvolvimento da cidade.

Parabeno o Governo pela posse do Dr. Antônio! Que ele seja feliz como foi a Deputada Maninha e a sua equipe. Sei que a equipe permanece. É uma equipe vitoriosa. Em time que está vencendo não se deve mexer! Espero que, com a Deputada Maninha aqui conosco, possamos crescer mais e tirar do Governo determinadas pessoas que têm atrapalhado a saúde e a habitação, apesar de todo o trabalho heróico que o Deputado Geraldo Magela fez naquela Secretaria. Hoje estamos felizes e espero que um dia possamos fazer justiça ao pleito do Deputado José Edmar quanto à Estrutural, um pleito querido e honesto. A todos os Deputados que aqui estão, um apelo: vamos receber de volta os nossos Deputados e agradecer a área de saúde por ter nos devolvido intacta a Deputada Maninha, nossa guerreira.

Muito obrigado!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, demais populares presentes na galeria, funcionários da Secretaria de Saúde presentes no plenário desta Casa, Deputados Geraldo Magela e Maninha, nós, nesta ocasião, queremos fazer um pronunciamento pela liderança do PSDB a respeito do assunto que está sendo abordado aqui, que é a questão da saúde.

Entendemos que o problema da saúde em nosso País é extremamente grave e a solução não é apenas de uma responsabilidade local, passa também pela visão da ação federal em relação a esse assunto. Um erro de planejamento quanto à questão preventiva pode deflagrar epidemias - o que tem ocorrido em alguns lugares, como foi noticiado pela imprensa a respeito do crescimento de focos de doenças que prejudicam a vida da população do nosso País.

A ação de saúde tem de ser uma prioridade governamental, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Quando um desses pontos falha, compromete-se todo o processo.

Sra. Presidente, eu gostaria de relatar o que o Governo Federal tem procurado fazer, apoiando, especialmente no Distrito Federal, a causa da saúde. Os recursos têm sido transferidos por meio do SUS e de outros programas, também colocando Brasília como pioneira no programa de adoção do cartão para assistência no sistema de saúde. Com o uso do cartão, evita-se a transferência de recursos para a Unidade errada, pois muitos pacientes vindos de outros estados e atendidos em Brasília terão assim, no seu cartão, o registro daquele atendimento feito em Brasília e não em seu estado de origem, onde, de alguma maneira, aquele habitante interferiria para que mais recursos fossem enviados, sem que tivesse havido atendimento naquela localidade.

O Governo tem procurado, na medida do possível, fazer com que Brasília esteja na vanguarda desse programa e, de um modo geral, dos programas que têm sido implantados em nível nacional.

O que lamento, Sra. Presidente, é que, embora o Governo se esforce para transferir recursos, nem sempre esses recursos têm sido utilizados da maneira como deveriam ser. Eu tenho sérias restrições - já declarei isso em várias ocasiões e aproveito hoje a presença da Deputada Maninha para fazer esse registro - e me preocupo com a fórmula encontrada pela Secretaria de Saúde, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para contratação de profissionais para realizar o programa Saúde em Casa. Preocupo-me porque o próprio Partido dos Trabalhadores, que hoje tem na mão a caneta para definir a destinação dos recursos, no passado condenava a prática de convênios, a prática da terceirização e proibiu no Conselho de Saúde do Distrito Federal que recursos fossem transferidos para a iniciativa privada a fim de justificar determinados programas de saúde.

E o que vemos? Embora essa atitude filosófica apontasse na direção de que não se deve terceirizar, de que não se deve criar convênios, de que não se deve buscar transferência de recursos para pessoas não-concursadas, o que ocorreu foi exatamente o contrário: por meio de critérios subjetivos de seleção, em uma escala de dez, o aspecto técnico era avaliado no máximo em três pontos e o item entrevista valia sete pontos. Preocupo-me se esse é o melhor caminho - ou o discurso do PT estava errado e agora estão buscando reparar o erro do passado, adotando as mesmas práticas que condenavam, ou o discurso estava certo e as práticas é que estão erradas. É preciso que se esclareça isso de uma vez por todas.

Precisamos realizar programas de saúde mas valorizar os profissionais, principalmente os concursados, para o exercício dessa tarefa. Se utilizarmos recursos que são transferidos da União, por intermédio do SUS, para o Distrito Federal, e esses recursos forem transferidos para uma instituição privada a fim de justificar a contratação de um grande número de pessoas escolhidas por meio de entrevistas subjetivas para realizar esse trabalho, pairará, no mínimo, uma suspeita sobre os métodos de contratação. Al sim, o programa Saúde em Casa poderá estar seriamente comprometido, e um programa doente não levará saúde a nenhuma residência.

Então, faço aqui um apelo ao Partido dos Trabalhadores, que tanto prega a moralidade, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os critérios de justiça e de respeito à Constituição, que todo o tempo tem sido cobrado - o que considero justo e positivo. Será que nós só precisamos do PT na oposição? Será que o PT só sabe ser filosoficamente correto quando está na oposição? É preciso mostrar seus princípios também quando está no governo. É preciso ter a mesma postura que se tem ao fazer discurso para tentar atingir esse ou aquele governo, não

caindo nos mesmos enganos e nos mesmos erros que tão tenazmente condenou no passado na hora de realizar atividades práticas.

Estou aqui de maneira muito séria, tranqüila; não estou fazendo acusações levianas, nem xingamentos. Aliás, Sra. Presidente, quero dizer que fui vítima de uma campanha orquestrada pelo próprio programa Saúde em Casa: as pessoas iam de casa em casa fazendo propaganda enganosa, mentirosa, dizendo que eu queria acabar com esse programa. Primeiro, eu não tenho poder para acabar com programa nenhum. Quem sou eu, mero Deputado Distrital, para criar ou acabar com um programa... Em segundo lugar, jamais fui contra o programa Saúde em Casa. Se alguém levou essa informação para a Deputada Maninha, para que S.Exa. desencadeasse uma campanha contra a minha pessoa, acredito que tenha recebido informação errada. Tudo o que eu cobrei até hoje foi uma atitude de coerência, de transparência, para deixar as coisas de maneira bem clara e para que não pairassem dúvidas a respeito desse programa, tão importante para Brasília e para a população do Distrito Federal.

Finalizo agradecendo a paciência da Sra. Presidente e dizendo que, ao olhar esse prospecto, muito bem impresso em papel couchê, ficamos empolgados com o programa Saúde em Casa. No papel ele está muito bonito; espero que ele esteja tão bonito na prática.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADA MANINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, eu gostaria de prestar um esclarecimento ao Deputado que solicitou vários esclarecimentos. Este não é um relatório do programa Saúde em Casa, mas um relatório dos trabalhos da Secretaria de Saúde, dentre eles o programa Saúde em Casa.

Convido o Deputado para nos acompanhar *in loco*. Teremos o prazer de andar com S.Exa. por toda a área abrangida pelo programa, para que S.Exa. possa comprovar a transparência do método, a eficiência do programa e a satisfação da população. S.Exa. está convidado a nos acompanhar nessa visita.

O PT sabe governar com criatividade, com democracia e com transparência, Deputado.

(Assume a Presidência o Deputado Daniel Marques.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Concedo a palavra ao Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar à Mesa que fará uso da palavra hoje, pela Liderança do PMDB, o Deputado José Edmar.

Ao mesmo tempo, eu gostaria de fazer uma saudação à equipe da Secretaria de Saúde, uma saudação especial aos membros da comunidade católica e ao Padre Francisco, da Comunidade São José, de Brazlândia, que hoje nos visita em busca de solução para o seu problema.

Portanto, eu gostaria de manifestar o apoio do PMDB à moção de autoria do Deputado Edimar Pireneus acerca da Paróquia São José.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, prezados amigos, Sr.

Secretário de Saúde, Antônio Ramalho, companheiros da feira da Rodoviária, meus amigos, eu queria hoje votar o projeto de vocês em segundo turno e redação final, mas a minha vinda aqui é motivo de muita alegria para mim, porque durante sete anos debatemos o problema da Estrutural e ontem ocorreu o desfecho final, não nesta Casa, mas no Poder Judiciário.

Antes de iniciar o meu discurso, eu gostaria de direcionar quatro adjetivos ao Governador Cristovam Buarque: o primeiro adjetivo é mentiroso - e provarei isso no meu discurso. O segundo adjetivo é trambiqueiro, porque S.Exa. faz "maracutaias" por debaixo dos panos e esconde isso da sociedade. O terceiro adjetivo é assassino, porque o seu Governo do Distrito Federal matou pessoas inocentes em nome de um acordo feito com os empresários. O quarto é velhaco, porque ele trata as coisas e não as cumpre: leva as pessoas a assumirem compromissos com S.Exa. e não cumpre os tratos feitos. Esses adjetivos são colocados por mim de um modo muito duro. Minha assessoria acha que eu não deveria falar dessa maneira, mas reluto e usarei as palavras dos senhores que têm o dom da escrita. Sem dizer tacitamente esses adjetivos, vou falar conforme o discurso diplomático, dirigido ao Governo neste dia de alegria.

Hoje é um dia diferente, alegre, festivo; um dia de acreditar na Justiça do nosso País e na Justiça do Distrito Federal. Hoje é um lindo dia! É dia de parabenizar o povo da Estrutural! Muitos pensam que sou aproveitador da situação da Estrutural, mas minha relação com o lugar começou antes de eu me tornar Deputado. O primeiro projeto de lei que apresentei nesta Casa foi para regularizar a situação daqueles mais humildes: os catadores de lixo.

No dia da votação, trouxe a esta Casa mais de 5 mil pessoas para acompanhar a apreciação do projeto. Fui traído por aqueles que juraram apoio ao projeto e hoje fui traído exatamente por aqueles que me apoiaram naquela época.

Antes de o candidato Cristovam Buarque ir para o segundo turno nas eleições passadas, o partido do qual eu fazia parte quis apoiá-lo. Fui pessoalmente conversar com ele e impus uma condição para apoiá-lo, que seria o comprometimento do Governo do Distrito Federal com a criação da cidade Estrutural. "Já está garantido o meu apoio! Vamos fazer a cidade!": foram essas as palavras do candidato, que, quando foi eleito, não as cumpriu. Portanto, vale dizer que S.Exa. é velhaco, pois não honrou suas palavras. Tenho testemunhas desse fato. O Deputado Geraldo Magela, aqui sentado à minha frente, e os meus assessores Gilberto Cláudio e José Correia também testemunharam esse fato.

O Governador Cristovam Buarque agiu contrariando o que havia prometido. S.Exa. desencadeou uma raiva pela Estrutural e foi o responsável direto por uma série de desmandos e bagunças naquele local. O Governo local implantou um regime de campo de concentração, cercando os habitantes e suas moradias com arame farpado, impedindo a entrada de alimentos, de botijão de gás e de qualquer outra coisa que fosse absolutamente necessária para a sobrevivência de alguém. Os habitantes da Estrutural foram obrigados a carregar botijão de gás nas costas, porque os carros de entrega não podiam ali entrar. O Governo cerceou o direito à água, obrigando, assim, os moradores a buscarem-na nos córregos poluídos, ocasionando uma série de doenças na cidade; nomeou como administrador um militar desviado de conduta, acostumado a lidar com assassinos e facinoras, que tratou o povo da mesma maneira que o Governador. O povo foi constrangido, sofreu humilhação e foi torturado. O Sr. João Evangelista Ferreira ficou cego. Antônio Carvalho

Siqueira levou 3 tiros e até hoje sofre de um problema na traquéia, respirando por meio de aparelhos. Isso foi a paga ao apoio dado ao Sr. Cristovam e ao acordo firmado anteriormente.

O Sr. "falso" administrador - porque nunca teve nomeação oficial, foi nomeado "de boca" e, ali, um militar exerceu atitudes de administrador, arrogando para si o poder sobre o bem e o mal - tirou do povo o direito constitucional de ir e vir, pois só aquele administrador era o poder e glória! A Constituição na Estrutural era nada! Mas nós e o povo soubemos esperar e acreditar em Deus e na Justiça, pois o povo esperava e acreditava no dito Dele: a justiça tarda, mas não falta. Foi com essa confiança e com essa certeza que suportamos todas as humilhações, os desmandos, as violências, os abusos e tudo de ruim, até a morte do Sr. Itagiba dos Santos Taveira, que morreu tentando defender um lugar para morar e se abrigar com seus filhos. Aí, digo que S.Exa. tem de responder pelo crime de assassinato.

Ontem, a Justiça lavou a nossa honra, enxugou nossos prantos e deu a nós um novo motivo para viver, confirmando o direito, que sabíamos ser nosso, de podermos continuar na Estrutural. Hoje, podemos dizer de cabeça erguida e de peito lavado que amamos nosso País e nossa Brasília.

Resta-nos lembrar de São Paulo, que diz: "Combati o bom combate, guardei a fé e alcancei a dignidade." Eu gostaria de pedir ao Deputado João de Deus que recitasse o provérbio que há em sua mesa e diz o seguinte: "O corajoso luta, insiste e vence; o covarde acomoda-se, concorda e desiste."

Graças a Deus, Deputado João de Deus, desse provérbio que se encontra em seu gabinete faço a minha cruz.

Agora posso dizer que as pessoas que moram na Estrutural são de Brasília e podem dizer que a Estrutural é legal. Todos eles podem dizer: eu moro na Estrutural e sou legal porque fui assentado pelo Governo do PT! A Estrutural é um assentamento reconhecido pelo Governo e pela Justiça, conforme foi votado ontem na 2ª Vara Cível que decidiu o destino e a posse dos moradores da Estrutural. Portanto, a partir de hoje, o povo da Estrutural é legal, mora em um assentamento feito pelo Governo, com um termo de acordo que não é termo de grileiros, e, sim, assinado pelo Governo. Se esse Governo velhaco não reconheceu o termo de acordo assinado por ele, a Justiça reconheceu que esse termo tem de ser respeitado por ele.

Portanto, a Estrutural é legal a partir de hoje!

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Concedo a palavra ao Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, quero saudar com muito prazer a nossa Deputada Maninha e o nosso Deputado Geraldo Magela que estão de volta a nossa Casa. Quero saudar também as pessoas aqui presentes na galeria, as pessoas da feira da Rodoviária de Brasília, as pessoas de Brazlândia. Quero fazer uma referência elogiosa ao Deputado Edimar Pireneus - que não é do meu Partido, na verdade, às vezes, encontramos-nos de lados opostos - por reconhecermos o grande trabalho que tem feito pelo povo de Brazlândia.

Sr. Presidente, vejo muitos cidadãos e cidadãs idosos na galeria. Hoje vi o Deputado Jorge Cauhy, que tem uma das maiores obras sociais do Distrito Federal, ir com cinquenta idosos implorar para o

Governador pagar uma ninharia. Enquanto isso, o Governador gasta milhões e milhões em propagandas políticas. É uma vergonha para qualquer Governo! Hoje é dia internacional da saúde, e as pessoas idosas foram as que mais contribuíram perante o Estado, a sociedade e o Governo, para que possamos ter uma sociedade mais justa e fraterna.

Graças a Deus, Sr. Presidente, o nosso Partido deu uma freada. Talvez possamos romper com este Governo. Eu, particularmente, coloco o cargo do Administrador indicado por mim à disposição. Já falei para o Dr. Câmara e no nosso Partido que não podemos continuar a reboque do Partido dos Trabalhadores.

Quantos dos senhores aqui presentes nas galerias não deram a saúde e a vida? Vemos cinquenta idosos juntos com o Deputado Jorge Cauhy implorarem para o Governador pagar uma ninharia para o Lar dos Velhinhos, o que é uma obrigação legal! Sabemos que pagaram diárias para alguns militantes do PT fazerem política lá fora. A Deputada Maninha está perguntando onde. Eu digo: a Vice-Governadora viajou para um encontro do PT, em São Paulo, ganhando um salário integral, sem ter sido descontado nada. Então, quero dizer que a gente tem que participar, sim, da chapa majoritária, porque o nosso Partido, o PDT, tem, na minha pessoa, nas pessoas do Deputado Zé Ramalho e Cláudio Monteiro, três cadeiras no Legislativo. Nós só somos bons para votar com o Governo. Na hora do bônus, temos que ficar a reboque!

Sr. Presidente, não posso aceitar o que esta acontecendo na nossa cidade em relação à segurança pública. Os bandidos do CAJE queimaram oito computadores, colchões etc., e o Governador, alegando que é a sociedade que discrimina, já repôs os computadores, mas não pagou o dinheiro dos idosos, que são cidadãos de bem desta cidade e têm direitos.

Então, Sr. Presidente, se é para saber qual a via que seguimos, acho que devemos seguir a via da legalidade, a via dos melhores momentos para o povo do Distrito Federal. Dar cidadania a este povo que às vezes é enganado com propagandas bem feitas, bem ilustradas.

Eu não sei se a primeira, segunda ou terceira via vai satisfazer o nosso partido. Mas se nada der certo, o Deputado Luiz Estevão está à frente dos demais Deputados para ser senador. Vamos, então, apoiá-lo para não dizer que jogamos o nosso voto fora. Não podemos admitir que o Governador do Distrito Federal minta e faça com que as pessoas gastem dinheiro, para depois se afrouxar. O Governador é um frouxo! Ponho o cargo do administrador indicado por mim à disposição. Vamos à luta em defesa do povo do Distrito Federal com dignidade!

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Anuncio a presença da Sra. Iáres Ramalho, representante do Fórum de Mulheres do Distrito Federal, e convido todos os presentes a visitarem a exposição "Direitos das Mulheres São Direitos Humanos" - Campanha Mundial pelos 50 anos, sob a organização do Fórum de Mulheres do Distrito Federal, apoio do Gabinete da Deputada Maninha.

Eu gostaria, também, de cumprimentar os 40 moradores de Brazlândia presentes na galeria, da Igreja São José, São Sebastião, representados pelo Líder Juarez, que vêm a esta Casa assistir à aprovação da moção do Deputado Edimar Pireneus; e os 120 feirantes da Rodoviária representados pelo Líder Ricardo, presente nesta Casa para reivindicar os legítimos direitos dos feirantes.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi atentamente o discurso do Deputado João de Deus, do Partido Democrático Trabalhista, e companheiro de categoria. Na qualidade de Líder do PSDB, depois de consultar o Deputado Peniel Pacheco, companheiro de Bancada, eu gostaria de convidar a Bancada do PDT para um almoço ou um jantar, pois o PSDB está de portas abertas para discutir o futuro de Brasília. Eu e o Deputado João de Deus somos da categoria de segurança pública e poderemos discutir a segurança pública e o futuro de Brasília. Está feito o convite publicamente da Bancada do PSDB à Bancada do PDT, haja vista que o PPS e demais partidos já vieram somar com o PSDB na terceira via. Este é um momento propício para discutir, de maneira organizada, o futuro desta cidade.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, inicialmente eu gostaria de esclarecer a este Plenário - naturalmente o Líder do Governo, Deputado Pedro Celso, irá se pronunciar a respeito - que foram feitos os créditos pertinentes às entidades que o Deputado João de Deus se referiu. Portanto não é correto fazer uma acusação sem ter a devida documentação.

Deploro a acusação feita ao Sr. Governador do Distrito Federal, sendo chamado de frouxo, pois o Deputado João de Deus, outros Parlamentares da Bancada do PDT e o próprio partido de S.Exa. tiveram a oportunidade de discutir vários problemas com o Governador e essa questão nunca foi levantada.

É correto se posicionar claramente para a população do Distrito Federal diante de um processo honesto e coerente de discussão, e não ser simplesmente sazonal nos seus comportamentos políticos, dependendo das circunstâncias.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já sentei várias vezes com o Governador, mas, com certeza, nunca pedi uma ilegalidade nem dinheiro a S.Exa. As minhas contas estão abertas ao povo do Distrito Federal.

Não concordo com o que foi publicado no *Correio Braziliense* de hoje, dizendo que o Governador que afirmou faria Brasília Legal está fazendo como o Governador anterior.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente eu gostaria de me associar à manifestação de solidariedade em função do momento vivido pelo Deputado Jorge Cauhy, nosso companheiro de Bancada, o qual dignifica o nosso trabalho no

PMDB. Quero manifestar a nossa incompreensão, pois, na semana passada, esse assunto já havia sido levantado aqui na Câmara e o Executivo já havia assumido o compromisso de fazer o pagamento o mais breve possível.

Dissemos ressaltamos que se trata de vidas humanas. Trata-se de pessoas idosas, alguns, inclusive, dependentes de cuidados especiais. E o Deputado Jorge Cauhy, lutando contra barreiras sobre-humanas, busca dar conforto e um tratamento digno a todos esses idosos.

Portanto, associe-me às palavras de todos os Deputados que manifestaram solidariedade ao nosso grande companheiro, Deputado Jorge Cauhy, que tanto dignifica a nossa Bancada.

Manifesto ainda a nossa alegria com relação à grande vitória obtida pelo Deputado José Edmar, que, mais uma vez, mostrou saber entender a angústia sofrida pela comunidade da Estrutural com coragem e com determinação até o final. E hoje prova a todo um Governo, e inclusive à parte da sociedade do Distrito Federal que não compreendia o que se passava naquela Estrutural, a procedência, e agora endossado do ponto de vista legal. Portanto, a cidade Estrutural - e não mais assentamento - a partir deste momento, tem de exigir uma forma diferente de tratamento do Governo do Distrito Federal, Governo do Professor Cristovam, uma vez que as pessoas estão nesse local com documentação concedida pelo Governo do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, empolguei-me no discurso e esqueci de fazer menção à moção que apresentei nesta Casa, Eu gostaria de pedir a V.Exa. que a inclua na pauta da Ordem do Dia de hoje, tendo em vista a decisão da Justiça. Essa moção reivindica ao Poder Executivo determinar aos órgãos e entidades ligadas à matéria a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural, reconhecido pela Justiça do Distrito Federal.

Solicito a inclusão dessa moção na pauta de hoje, a fim de que ela possa ser apreciada e votada ainda hoje por esta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Acatada a solicitação de V.Exa.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, feirantes da Rodoviária e comunidade católica de Brazlândia aqui presentes, em primeiro lugar faço uma saudação muito especial à companheira Maninha, a qual retorna a esta Casa depois de um belíssimo trabalho à frente da Secretaria de Saúde, trabalho que se transformou em exemplo para o País inteiro, assim como ao Companheiro Geraldo Magela, o qual desenvolveu projetos de grande relevância na Secretaria de Habitação. É um prazer e uma satisfação ter os dois amigos e companheiros retornando a esta Casa.

Sra. Presidente, reforço o que foi dito pelo Deputado Wasny de Roure, com relação aos depósitos do Lar dos Velhinhos: o dinheiro já está na conta da entidade. É bom que os que estão aqui por essa questão

tenham sabendo disso. O Deputado Wasny de Roure disse ainda pouco que o dinheiro será depositado hoje à noite - eu o ouvi dizer isso - mas está depositado desde ontem. É só ir até o banco e sacar o dinheiro.

Portanto, Sra. Presidente, o que estamos vendo aqui é uma verdadeira demonstração de má-fé com relação à manipulação de pessoas idosas que estão passando necessidade e precisando desse dinheiro. O que vemos aqui são atos de má-fé.

Sra. Presidente, não podemos mais conviver nesta Casa com o que eu tive o desconforto e o desprazer de ouvir do Deputado José Edmar, o qual está em seu segundo mandato parlamentar e ainda não aprendeu as normas mínimas de civilização e de convívio social. Quando assaca mentiras e bravatas, está se transformando no "rei da bravata" e vem novamente com essa história da Estrutural, porque é a maior obra dele. Ele é o "mestre da invasão", é o "doutor em invasão de arapuca do Distrito Federal". Ele vem aqui, mente para a população de forma descarada, sabe perfeitamente que a vitória dele na Justiça é uma vitória de "birro", porque será derrubada. Mente à população de Brasília. Em seu segundo mandato não apresentou propostas, não apresentou soluções para o povo de Brasília. A única coisa que S.Exa fez, a sua grande obra, foi a invasão da Estrutural e a enganção das pessoas mais pobres e mais humildes do Distrito Federal. Vem aqui usar palavras como "assassino" e "mentiroso."

Deputado, conviver com os governos com os quais V.Exa. conviveu e com a prática que V.Exa. tem, a mim, que conheço V.Exa., não causa estranha ouvir suas declarações, as quais envergonham o Legislativo. Não saber conviver com os poderes Executivo e Legislativo, não ter as mínimas normas de civilidade para conviver com as instituições democráticas do nosso País e do Distrito Federal, sem dúvida, é um discurso que envergonha esta Casa. Por que nos seus dois mandatos não apresentou propostas como as que foram tocadas pela companheira Maninha, à frente da Secretaria de Saúde, como o Saúde em Casa, que já atende mais de um milhão de pessoas; como a Bolsa-Escola, que também atinge dezenas de milhares de famílias por todo o Distrito Federal; como o Banco do Povo e outras tantas obras e programas desenvolvidos pelo nosso Governo?

No entanto, prefere vir aqui dizer bravatas. V.Exa está virando o "rei da bravata" o "braveiro", o "rei das mentiras, das calúnias e das besteiras" que diz neste microfone, desmoralizando o Executivo. Sabemos que o que é dito aqui não repercute na sociedade. Para a nossa alegria, isso não repercute. Mentir aqui não significa absolutamente nada. V.Exa. sabe que a vitória obtida na Justiça foi uma vitória de "birro", e sabe que, no primeiro recurso, ela cairá. Portanto, pare de mentir para o povo da Estrutural. Pare com as bravatas, porque as suas bravatas e mentiras não levam a lugar algum. É pena! V.Exa. só disse isso porque tem imunidade parlamentar; se V.Exa. não a tivesse, não faria as acusações que fez aqui e não diria as besteiras e as insanidades que disse aqui. Ao atacar um homem de bem como o Sr. Governador, que está governando o Distrito Federal com transparência, com lisura e com honestidade, V.Exa. está fazendo papel de insano. Não adianta fazer isso, porque não repercute além deste plenário. Se V.Exa. não tivesse imunidade parlamentar não diria as mentiras e não faria as acusações que fez aqui.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, hoje faz três meses e dezesseis dias que não recebo um tostão da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. Estou há dois meses e sete dias sem pagar meus funcionários. Já me disseram umas mil e uma vezes que depositaram o dinheiro. Agora um Deputado mentiroso sobe à tribuna para dizer que o depósito está feito desde ontem. É mentira! Não está!

Hoje, levei cinquenta velhos ao Palácio do Buriti para fazer pressão, a fim de ver se me pagam, porque os velhos estão passando dificuldades.

Não sou manipulador de velho nem cheirador de cocaína. Sou um homem sério:

Não depositaram o dinheiro ontem e ainda disseram outra vez que iam depositá-lo hoje, mas não o fizeram.

É uma vergonha quando um Deputado mentiroso, sem escrúpulos e sem moral para me atingir, sobe à tribuna para dizer bobagens. Outro dia, veio dizer que eu enriqueci às custas dos pobres e que eu era ladrão. Mas S.Exa. não cuida de nada, somente de coisas negativas e impróprias. Deputado, tome vergonha e respeite as pessoas que são honestas. Não recebi nenhum tostão! Prometeram-me que depositariam o dinheiro hoje e estou esperando. Esse camarada precisa tomar uma dose de qualquer coisa que o faça tomar vergonha.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é interessante que as bravatas proferidas pelo Deputado Pedro Celso estão respaldadas pela Justiça. As colocações que fiz e os argumentos usados, que não foram respondidos pelo Governo, foram acatados pela Justiça. O eco existe na decisão da Justiça. Quero dizer ao Sr. Deputado, que estive ausente desta Casa tanto tempo, que quase não tenho projetos, mas tenho 70 leis nesta Casa. V.Exa. não pode dizer que não temos trabalho nesta Casa. Essa decisão da Justiça lava-me a alma e eleva o meu mandato porque sempre defendi aquele povo humilde.

V.Exa., que faz parte deste Governo o qual é chamado hoje de mentiroso, de velhaco, de trambiqueiro - porque faz a "maracutaia" junto com os empresários e esconde debaixo do tapete a verdade - e de assassino, porque matou pessoas indefesas, hoje veste a carapuça quando traz para si o debate. V.Exa. não tem coragem de debater esse assunto comigo e com a população de Brasília em qualquer fórum do Distrito Federal, porque não tem coragem de encarar as vergonhas desse Partido dos Trabalhadores junto às pessoas mais humildes desta cidade.

Portanto, eu me orgulho do meu mandato e o meu mandato é honrado principalmente pelo projeto em favor dos mais humildes, o projeto da Estrutural.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, na semana passada eu havia feito uma manifestação em que estranhava que um determinado Deputado, sempre que subia à tribuna, perdia a calma, começava a gritar e a agredir os

outros, não conseguindo, de forma nenhuma, justificar e impor as suas idéias.

Sra. Presidente, o que foi comunicado pelo Deputado José Edmar é uma sentença da Justiça, é uma decisão judicial. Não há que se falar se há ou não mentiras. Decisão judicial se acata, não se discute. Eu queria inclusive lamentar e dizer a esse Deputado, que parece transtornado e desequilibrado, que, na verdade, o que desonra esta Casa, o que pode desonrar o mandato de um Parlamentar é a subserviência, é um representante do povo - que foi honrado com o voto do povo para ser seu defensor - de modo subserviente, comprado por benesses do Governo, curvar-se à vontade do Executivo. Lamento profundamente a postura de um Deputado desses da Bancada da Oposição e, ao mesmo tempo, apresento o extrato lido neste momento contendo hora e data, que mostra que mentiroso é esse Deputado Líder do Governo, que vem dizer que o dinheiro está depositado! Aqui está o extrato retirado neste momento! V.Exa. devia ter vergonha, devia parar com essa subserviência e assumir os compromissos do seu mandato!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito calma e tranquilidade aos Srs. Parlamentares. Caso contrário, suspenderemos a sessão, pois será ruim para a população ficar assistindo a cenas de pugilato entre Parlamentares. A Presidência solicita aos Srs. Parlamentares que deixem as atitudes de agressão física e de preferência também as agressões verbais, a fim de que possamos continuar esta sessão.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, acho engraçado, porque aqui está o extrato do Lar do Velhinhos e eu, até então, sou do PDT e este Partido faz parte do Governo Democrático e Popular.

Eu não sou subserviente ao Governador. Está aqui, Deputado Pedro Celso. É mentira! O Governo não pagou aos velhos. Em compensação, mandou um projeto de R\$1.800.000,00 para a cultura. Quem é que realmente está ganhando com isso? O Governo prometeu pagar a GOE e o adicional noturno dos policiais civis e não pagou; prometeu pagar a gratificação de representação dos policiais militares, que é um direito líquido e certo, e não pagou; prometeu pagar o traslado daqueles que já foram aposentados, que estão velhos e doentes, e não pagou.

Então, Sra. Presidente, na próxima greve da Polícia Civil do Distrito Federal, se Deus quiser, a PM e o Corpo de Bombeiros vão estar em frente ao Palácio do Buriti para ver como é que fica isso aí. Governo caloteiro é isso aí. A população tem de responder. E os velhos têm que ir também.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Srs. Deputados, voltaremos à inscrição que se encontra na mesa. Não vou mais conceder a palavra individualmente para solicitações de pela ordem a ninguém que não esteja inscrito ou tenha se sentido ofendido particularmente e solicito o direito de resposta. Para tanto, solicito que os microfones sejam desligados. Vamos seguir a ordem dos inscritos.

Quero, inclusive, como Presidente, comunicar aos Parlamentares que o fotógrafo desta Casa continuará registrando tudo o

que se passa nas sessões, uma vez que todas as Lideranças aprovaram a TV Legislativa, que daqui a alguns dias estará o tempo inteiro colando imagens das ações parlamentares. Os Deputados têm o direito de questionar depois se faremos ou não a divulgação das imagens. Acho que ninguém tem de ter vergonha de sua ação parlamentar neste plenário. Eu gostaria de solicitar a todos que não briguem com quem está registrando o que está ocorrendo na sessão porque a população está vendo, os fotógrafos, fotografando e a televisão, filmando. Todos nós somos adultos e maduros para enfrentar dificuldades e opiniões divergentes sem agressões corporais e morais.

Passa-se aos
Comunicados de Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria, nesta tarde, de fazer algumas considerações sobre o cenário político que se desenha no Distrito Federal.

O Distrito Federal apresenta-se neste momento com um quadro em que três grandes grupos políticos se propõem perante a sua população.

Em primeiro lugar, o Prof. Cristovam Buarque, provável candidato da Frente Brasília Popular, que deve renovar sua candidatura em decorrência do crescimento da popularidade do seu Governo. Há a chamada Terceira Via, composta pelo Senador José Roberto Arruda e o agora candidato ao Senado Federal, Sr. Augusto Carvalho, e que ainda não definiu plenamente a candidatura a Vice-Governador. Há também o ex-Governador Joaquim Roriz juntamente com o Deputado Luiz Estevão, candidato ao Senado Federal. Também não está definida a candidatura a Vice-Governador.

Sra. Presidente, acredito que Brasília começa a crescer no cenário nacional. Isso demonstra para todos nós que a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso é do tipo que não tem como ficar em cima do muro; cada um terá de se definir e será necessário definir também qual a política do servidor público, a política concernente ao âmbito social, a política tributária e a reforma administrativa que nós pretendemos.

O Partido dos Trabalhadores é um partido que faz oposição ao Governo Federal. Uma oposição que vem se consolidando por meio de uma trajetória propositiva, ou seja, de fortalecimento dos movimentos sociais, bem como das entidades que representam os interesses da classe trabalhadora.

Sra. Presidenta, creio que este momento é da maior importância para este País. Com o retorno hoje a esta Casa de dois colegas Parlamentares que estavam no Governo - Deputada Maninha e Deputado Geraldo Magela - vamos ter de aprofundar as nossas discussões de natureza política. Só lamento que, ao aprofundarmos o processo político de entendimento, venhamos a adotar, muitas vezes, como o cenário de hoje demonstrou, uma atitude que violenta todo um processo de construção da democracia nesta cidade. Acredito também, Sra. Presidenta, que nós não vamos fugir a esse debate, mantendo o devido respeito a cada um dos colegas Parlamentares e permitindo a cada um o direito democrático de opinar e divergir do outro, sendo este o mérito maior do Parlamento e desta Casa.

Entendo ainda, Sra. Presidente, que no processo eleitoral deste

ano estaremos analisando um conjunto de proposições que o Distrito Federal vive.

Em primeiro lugar, Brasília ficou conhecida como a cidade da grande ampliação urbana, da forma como isso se deu. Quero dizer que a minha grande preocupação em relação ao processo dos assentamentos foi, sobretudo, com a forma desorganizada com a qual se deu. E, em particular, com a falta dos registros que davam à população o efetivo direito à concessão real de uso, porque ninguém pode ter a concessão real de uso do imóvel sem ter o registro do imóvel. Felizmente, foi possível consolidar isso no Governo Democrático e Popular do Prof. Cristovam Buarque. Acredito que foram milhares de contratos e de registros firmados junto ao cartório.

Eu gostaria, entretanto, nesta tarde, de apontar uma outra realidade. Estamos neste momento com três grandes delegacias em processo de construção: Riacho Fundo, Recanto das Emas e São Sebastião. Brasília já teve a inauguração neste Governo de três outras delegacias: Santa Maria, P Sul e Paranoá. O conjunto das seis novas delegacias que este Governo apresentará até o seu último dia de mandato representará uma área construída de todas as delegacias existentes no Distrito Federal. O único Governo capaz de dar ao Distrito Federal uma resposta objetiva à questão da segurança! Não é tudo, não é o suficiente, mas é necessário que Brasília se aprofunde nisso, sobretudo a partir de um processo de construção conjunta com a população na perspectiva de construir uma segurança mais coletiva, mais presente e mais atuante no cenário nacional.

Concluo o meu pronunciamento registrando que Brasília, Sra. Presidente, será praticamente a única unidade da federação a oferecer um concurso na Polícia Civil com o objetivo de aumentar o contingente para que nós possamos ter melhores condições de atendimento.

Portanto, Srs. Deputados, vamos deixar que a consciência dos fatos possa falar mais alto do que as meras ilações criativas sem a menor fundamentação, as quais muitos são pródigos em criar e pouco criativos em proporcionar à população de Brasília.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, caros colegas, imprensa, população da nossa Capital aqui presente, meus queridos amigos e amigas de Brazlândia e da Igreja Católica, este é um momento oportuno para todos que vieram hoje à Casa do Povo e observaram de que forma nós Parlamentares defendemos nossos pontos de vista. Com certeza é dessa maneira que defendemos o interesse da população, é dessa maneira que nos mantemos firmes no propósito de defender aqueles que confiaram em nós, aqueles que nos elegeram.

Estamos aqui neste momento para apreciarmos uma moção de nossa autoria e minha preocupação é muito grande. No momento em que a violência aumenta a cada dia, em que o desemprego está aumentando em todo o País e em que estamos precisando de uma reforma de fundo social importante, encontramos um Governo que esqueceu que em Brazlândia, há mais de três anos, um lote foi doado para a Igreja Católica a fim de que ali se desse continuidade a uma pequena obra que já existe. O Governo do PT tomou a decisão de colocar o lote em licitação. A nossa moção não é para polemizar com o Governo petista, não é para reclamar,

é para que ele possa vir a dialogar conosco e com isso convenceremos esse Governo a não colocar aquele lote em licitação pública. Por quê? Porque não foi só esse lote que foi destinado à Igreja Católica, outros lotes também foram destinados para a Igreja Evangélica. Não queremos que isso aconteça com a Igreja Evangélica nem com a Igreja Católica. Por isso apresentamos a moção solicitando que o Líder do Governo nesta Casa e os Deputados intercedam para que nós, lá em Brazlândia, possamos, com tranquilidade, resolver as nossas questões e que possa a Igreja Católica permanecer onde está.

Aproveito esta discussão em defesa do lote da Igreja Católica para ensejar que ela possa continuar fazendo sua obra social no Setor Veredas. Quero também acrescentar que não sou contra os quiosques famosos em Brazlândia e em Brasília. Sou contra o local em que estão instalados. Além de quererem colocar o lote em licitação, foi alojado um quiosque praticamente em cima do nosso lote. Isso não tem cabimento, há vários lugares em Brazlândia para se colocar esse quiosque.

Neste momento solicito ao Líder do Governo que interceda, que converse com o Padre Francisco, que está aqui, junto com uma comitiva, para tornar possível uma negociação como forma de tranquilizar os católicos de Brazlândia, principalmente os do Setor Veredas.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra a Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Edimar Pireneus, eu gostaria de dizer a V.Exa que tanto o Líder do Governo quanto eu, Líder da Bancada, estamos nos somando para que possamos, junto com a comunidade da Igreja Católica aqui presente, resolver esse problema. Conte com o nosso apoio nesta resolução.

Sra. Presidente, eu gostaria de retomar aqui os debates e colocar para este plenário que passei um ano e seis meses fora daqui e pensei que esta Casa tivesse retornado a sua calma. Achei até que com a melhoria da saúde na cidade e com todas as boas condições dentro dos hospitais, dos centros de saúde, com a contratação de médicos e enfermeiras, aqueles pacientes mais agitados tivessem sido atendidos e não viessem parar aqui no nosso plenário com crises apopléticas e psiquiátricas.

É necessário, Sra. Presidente, que reforçemos o nosso departamento médico para que possamos cuidar das crises históricas que aqui acontecem e, mais do que isso, que não deixemos que tais crises históricas caminhem para um processo de demência, porque o que aqui presenciamos são atos de demência. Presenciamos um Deputado, abusando da sua imunidade parlamentar, vindo aqui para acusar o Governador - e as palavras estão textualmente registradas nas notas taquigráficas - chamando-o de assassino; isso, do meu ponto de vista, é um crime, e essa pessoa terá de provar judicialmente aquilo que afirmou, pois não se acusa ninguém sem ter provas, não se acusa ninguém sem apresentar o cadáver. Onde está o cadáver da pessoa que, segundo o que o Deputado acusou, o nosso Governador assassinou?

Gostaríamos de dizer a esse Deputado que, a respeito da invasão a qual se referiu, no Hospital de Base estão registradas todas as entradas de pacientes que aconteceram naquele dia e não há nenhum registro de alguém que tenha morrido, como não há nenhum registro de alguém que tenha ficado com qualquer deficiência. Portanto, quando se

acusar é preciso ter provas e, mais que isso, quando se faz uma acusação não se pode ter o "rabo preso".

Vamos nos lembrar, Deputados, da outra gestão, das propinas, das denúncias da imprensa, quando todos eram acusados e ninguém saiu por aí apresentando atestado de bons antecedentes.

Essa insanidade que hoje acontece aqui ou será tratada do ponto de vista psiquiátrico - e então vamos trazer calmante para dentro deste plenário - ou será atacada do ponto de vista judicial. Nós queremos as provas. O Deputado terá de provar. Acusou, prove.

O nosso Governador mudou a realidade desta cidade. Talvez porque as pesquisas estão mostrando sessenta por cento de aprovação, o desespero esteja chegando e, quando o desespero chega, as palavras não são medidas, as ações não são comedidas.

Eu gostaria de dizer a quem hoje tão ferozmente ataca o nosso Governo, e que em algum momento até estava sob as benesses desse mesmo Governo, que se acalme. Acalme-se! As coisas vão melhorar mais ainda: não teremos apenas sessenta por cento de aprovação, chegaremos aos oitenta, aos noventa, cem por cento, e temos certeza de que vamos ganhar as eleições, porque o nosso Governo está trabalhando bem, está inclusive aplicando a política social que no passado não foi aplicada.

Sra. Presidente, eu gostaria de deixar aqui registrado este nosso apelo: que tudo o que foi dito seja provado. Não se acusa sem provas porque vamos cobrar duramente essas acusações.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não estou considerando que tenha havido algum pronunciamento pela ordem. Não houve citação de Parlamentar algum. A Deputada Maninha falou genericamente sobre a postura de Parlamentares.

Os pronunciamentos pela ordem são no sentido de falar, Deputado Renato Rainha, V.Exa. sabe perfeitamente disso.

Seguirei as inscrições. Está inscrito, para fazer uso da palavra neste momento, o Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Marco Lima. (Pausa.)

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, companheiros e companheiras, amigos e amigas que estão nas galerias, é um prazer recebê-los nesta Casa. Sintam-se à vontade, apesar de os debates estarem bem acirrados. Esperamos que vocês saiam hoje vitoriosos quanto ao objetivo que os trouxe aqui.

Srs. Parlamentares, Sra. Presidente, ouvi atentamente o discurso do Deputado Wasny de Roure, do PT, e fiquei preocupado com as afirmações e com as críticas feitas pelo Parlamentar, desta tribuna, ao Governo Federal e, em especial, nas entrelinhas, ao PSDB. Em suas colocações, criticou o Governo Federal pela sua postura e pela gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso e disse que o Governo do Distrito Federal, do PT, é ético, transparente, justo - seu discurso estava cheio daquelas afirmações que nós já conhecemos. Eu fico preocupado.

Não subi a esta tribuna para fazer crítica a nenhum Parlamentar, mas apenas para discutir no campo das idéias, no campo político, conforme sempre fiz nesta Casa.

O Deputado Wasny de Roure fez duras críticas ao Governo Federal e disse que o Governo de Brasília é oposição ao Governo Federal. Na minha opinião, é por isso que estamos com a Segurança Pública sucateada e com mais de 150 mil desempregados em Brasília. Será que essa oposição ferrenha e predatória está sendo vantajosa para Brasília? Está sendo vantajoso criticar o Governo Federal por causa do PDV, uma

vez que aqui tivemos demissões em massa? É vantagem criticar o Governo Federal por causa das privatizações, se aqui tivemos a SAB e a CEASA privatizadas? Também é terrível quando um Parlamentar sobe a esta tribuna e um outro não o deixa falar. Tentam tapar o sol com a peneira.

Se um partido quer ser oposição política, quer ter os seus princípios político - partidários separados e definidos, faça isso! Mas não diga como foi dito aqui desta tribuna que o Governo de Brasília é oposição ao Governo Federal. É por isso que a nossa cidade está esse caos. Há 10 anos não tínhamos problemas de trânsito e hoje enfrentamos um problema horrível de trânsito. Temos muitos outros problemas os quais não tenho tempo para citar.

É lamentável que esse mesmo Parlamentar, ou alguém da sua Bancada, não tenha vindo a esta tribuna para falar do apoio que o PSDB dispensou ao Governo do Distrito Federal nesta Casa, votando matérias importantes para a comunidade. É lamentável que esse Parlamentar, ou alguém da sua Bancada, não tenha subido a esta tribuna para falar das diversas vezes em que o Senador Arruda ou um Parlamentar da Bancada Federal, independentemente de partido, foi à área federal com a finalidade de conseguir recursos para Brasília, recursos muitas vezes extra-orçamentários, cujo objetivo era tapar alguma deficiência em qualquer área, ou ajudar alguma área específica que se encontrava em crise, tal qual o caso atual da área de Segurança Pública.

É lamentável que não subam a esta tribuna para elogiar o Governo Federal pelas muitas obras que tem feito em Brasília com recursos federais. Quando o dinheiro chega aqui fica vermelho, e aí não se diz qual é a sua fonte, de onde ele veio.

É lamentável que se faça aqui em Brasília - uma cidade nova, com menos de 40 anos de existência - o que se está fazendo em vários estados e países: uma política predatória e de revanchismo, uma política que não quer construir com idealismo. Esse idealismo os partidos do PSDB, PFL, PPS, PTB e PL estão construindo. Estamos construindo uma alternativa de poder e de Governo na qual possamos entender as divergências partidárias e, acima de tudo, entender que Brasília, as cidades do Distrito Federal e os trabalhadores estão acima de divergências políticas, de mesquinhez do Plenário, de embates, de socos e de pontapés. O povo quer a solução para os 150 mil desempregados. O povo quer a solução para os hospitais e para a insegurança que paira em nossa cidade.

Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, a Terceira Via está inaugurando esse pensamento em Brasília. Esperamos contar com V.Exas. nesse somatório de opiniões entre o PDT e o PSDB, partidos que têm pessoas sérias, inteligentes e responsáveis, que lutam pela política séria em Brasília.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, ao longo do ano de 1998 procuramos por diversas vezes nos entender dentro de nossa coligação. Em dezembro, tivemos uma reunião entre a Executiva do PT e a do PDT. Acertamos, nesta reunião, uma composição da chapa majoritária em que a indicação do Governador e do

Vice-Governador pertenceria ao Partido dos Trabalhadores, e a indicação do cargo ao Senado pertenceria ao PDT - isso em um reflexo da política traçada por ambos os partidos em nível nacional, onde temos o Rio de Janeiro oferecendo ao Partido dos Trabalhadores a condição de indicar um candidato a Vice-Governador. Também estamos participando no Rio Grande do Sul e, aí sim, o PDT está indicando candidato a Vice na chapa do PT. Esperávamos que essa matéria se desenvolvesse em uma lógica política chamada aliança, mas parece-nos que a matéria no Distrito Federal está fugindo da regra nacional. Em Brasília, o PT resolveu, por si próprio e sozinho, indicar toda a chapa majoritária. Ele esqueceu os demais partidos, excluindo-os, mostrando para a sociedade que estaria compondo uma chapa dos sonhos. Tenho certeza de que da maneira como está, como o assunto foi discutido e como estão tentando se impor aos partidos, de forma hegemônica e totalitária, não será um sonho; pelo contrário, está prestes a se tornar um grande pesadelo.

Nós do PDT decidimos não participar do processo de discussão sobre a chapa majoritária, somente decidiremos a questão da aliança política na convenção.

Essa é a nossa proposta. Desejamos participar do processo fazendo aliança e política, não queremos ser conduzidos no processo e, sim, participar, somar e colaborar com ele. Da maneira como estão decidindo essa matéria, estaremos nos afastando do processo de negociação. Esperamos que o bom senso volte a essa matéria, senão aquilo que seria a idéia de uma chapa dos nossos sonhos se transformará em um grande pesadelo. Não faço crítica individual a qualquer um dos nomes, pelo contrário; não faço críticas ao Governador Cristóvam Buarque, o qual faz um excelente trabalho no Distrito Federal, nem à Vice-Governadora, Ariete Sampaio, e ao companheiro Sigmaringa. Agora, tentar compor uma chapa majoritária, de forma excludente, mantendo apenas um partido, é contra a lógica política. Queremos ter compromisso, lutamos por eles. Estamos aqui defendendo o Governo e não vamos assistir ao PDT sair a reboque nessa composição. Não nos sujeitaremos a esse tipo de imposição e não ficaremos dessa forma.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes nesta Casa, acredito que o que inicialmente foi visibilizado neste plenário é revelador. Há um conjunto de práticas que normalmente são usadas na perspectiva de constranger o outro. Eu ouvi da boca do Deputado Jorge Cauhy que um companheiro nosso de Bancada usa cocaína. O Deputado Jorge Cauhy não tem como provar isso, correndo um risco seríssimo. Isso é um instrumento para se tentar constranger o outro, porque não se tem a prova conteste e material. Eu pessoalmente, nesta Casa, sou costumeiramente chamado de "veado", de homossexual, e necessariamente por todos aqueles que em dado momento encaram um debate, após o que tentam pedir desculpas. Eu não vou fugir desse debate, porque penso que há Deputado que procura o Governador para resolver o seu problema. Quando o problema é resolvido, S.Exa. o elogia, mas quando o Governador não tem possibilidade de resolvê-lo, S.Exa. é considerado o pior Governador da cidade. Há outro Deputado que chama o Governador de "velhaco", mas S.Exa. não olha o

seu passado, não olha a sua história de pular de galho em galho, de partido em partido. Precisamos colocar as coisas no devido lugar. As pessoas que vêm aqui não deveriam ser vítimas desse tipo de achincalhe. O Deputado Pedro Celso disse que há Deputado que enlameia a imagem desta Casa sem perceber, indo para a opinião pública pedir votos novamente para voltar a esta Casa. Mas com que moral fazem isso? Com que dignidade? Com que gesto? Somos frágeis, não somos donos da verdade. Por isso deveríamos deixar abaixar a poeira. O Governador Cristovam Buarque vem subindo - aliás, nunca caiu - nas pesquisas de opinião pública. Eu queria que alguém mostrasse alguma queda desde 1º de janeiro de 1995 até agora. O que se tenta fazer é uma oposição cega, que em dado momento é abjeta, na perspectiva de usar este plenário como palco de um discurso que não tem fundamentalmente relação, ressonância com a cidade que deveríamos dignamente representar. São cidadãos e cidadãs de uma cidade que caminha, que batalha, que luta para se tornar cidade com autonomia econômica, porque política já a temos. Eu acabei de ouvir um Deputado falar de desemprego, e S.Exa. esquece que o desemprego maior está na porta da cidade, na casa do Presidente da República. Segundo o SEAD, DIEESE e o IBGE, nos últimos dez dias, 1,5 milhão de paulistanos ficaram desempregados, sendo São Paulo o carro-chefe da economia deste País.

Precisamos, efetivamente, ter muito "pé no chão". Estamos indo para uma disputa com projetos que representam diferentes concepções de como tocar a administração pública mas, no limite, devemos nos respeitar, ser um pouco mais "sujeitos" um do outro. Não estou querendo dizer que sou o dono da verdade, mas há momentos em que esta Casa nos deixa profundamente constrangidos e envergonhados. Com que cara direi que este Plenário honra o meu mandato? Com que cara direi que este é um lugar onde fazemos os enfrentamentos?

Portanto, eu queria dizer que precisamos tratar os adversários, a oposição, com um enfrentamento por meio do debate. Aproveito para dizer que nunca chamei qualquer Deputado de "cheirador de cocaína", de "homossexual", de "veado", de "corno". Jamais! Entretanto, parece-me que o imaginário de um conjunto de Parlamentares não carrega outro sentido.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu apenas gostaria de solicitar que se retirassem das notas taquigráficas, do discurso do Deputado que por último usou a tribuna, as palavras não convenientes de serem proferidas no Plenário desta Casa, pois são palavras de baixo calão, palavrões na gíria citada.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Marco Lima, em outras ocasiões, tivemos a solicitação de Parlamentares para a retirada de termos que não são atinentes à nossa atividade. Se eu fosse atender essas solicitações, eu teria de retirar palavras que foram ditas pelos Deputados Jorge Cauhy, Pedro Celso e vários outros Parlamentares que antecederam V.Exa. O próprio Deputado Antônio José - Cafu apenas proferiu tais palavras ilustrando o que se falou nesta Casa, pois outros Parlamentares usaram palavras que não são convenientes ao tipo de atividade que desempenhamos aqui.

Além disso, existe uma Comissão de Ética que precisa das

notas taquigráficas, do que é dito aqui. Portanto, não irei atender a solicitação de V.Exa. Não retirarei tais expressões ditas em outro momento e acho que os Parlamentares devem arcar com as palavras que utilizam em plenário. Se algum Parlamentar se sentir ofendido com alguma manifestação de seus Pares, que recorra à Comissão de Ética para buscar o que lhe é de direito.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de fazer um esclarecimento. O Deputado Antônio José - Cafu disse que o Deputado Pedro Celso foi chamado de "cheirador de cocaína". Eu quero dizer que, em momento algum de seu discurso ou intervenção, o Deputado Jorge Cauhy chamou o Deputado Pedro Celso de "cheirador de cocaína". Da mesma forma que estão sendo feitas as fotos, existe também a gravação. O que o Deputado Jorge Cauhy disse, na verdade, é que em momento algum o próprio Deputado Jorge Cauhy era explorador ou manipulador de idosos e, da mesma forma, não era "cheirador de cocaína".

Estou fazendo esses esclarecimentos por ser minha obrigação, como Líder do PMDB.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Filippelli, V.Exa. tem razão quando diz que temos vida pública, o plenário é público, pois ele é assistido pelos populares. Existe o registro das notas taquigráficas, a gravação das fitas, a fotografia em plenário, e daqui a alguns dias teremos televisão também, quando, iremos mostrar ao público de Brasília como se faz o debate na Câmara Legislativa. Então, creio que esse treino democrático é importante e não vamos suprimir o que foi dito aqui. Se algum Parlamentar se sentir insatisfeito, pode pedir as notas taquigráficas e recorrer às instâncias a que tem direito.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu sabia que esse namoro do PDT com o PT ia terminar assim, com um final infeliz. Pelo que presenciei, o PDT está mais próximo da Terceira Via que do Governo Democrático e Popular.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que seja apreciada a moção de minha autoria e do Deputado Zé Ramalho, por meio da qual protestamos contra a decisão da Terracap de colocar o lote da Igreja Católica em licitação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa., até porque os moradores de Brazlândia, que defendem a Igreja São Sebastião estão, já há algum tempo, assistindo aos nossos debates e gostariam de ver votada a moção que V.Exa. apresenta.

Antes, porém, vamos ler o expediente sobre a mesa e, em seguida, o primeiro item a ser apreciado será a sua moção.

Comunicados da Mesa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 511/98
(Autor Deputado Jorge Cauhy)

"Altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial localizados no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

§ 1º - O quarto pavimento terá acesso comum com os demais pavimentos, com os quais formará unidade arquitetônica única.

Art. 2º - A altura máxima da edificação será de doze metros e vinte centímetros em lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 3º - Não são obrigatórios os afastamentos laterais e de fundos nos lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 4º - A taxa de ocupação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - em lotes de até cem metros quadrados, será de noventa por cento da área;

II - em lotes com área acima de cem metros quadrados até duzentos e dez metros quadrados, será de oitenta e cinco por cento da área;

III - em lotes com área acima de duzentos e dez metros quadrados até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, será de oitenta por cento da área.

Art. 5º - O Poder Executivo providenciará as adequações das normas de gabarito das Regiões Administrativas de que trata esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A adequação das normas de edificações no Setor de Indústrias Gráficas do Núcleo Bandeirante, se faz necessário pela dinâmica e o crescimento acentuado por que passa o parque gráfico daquela cidade.

As reiteradas reivindicações dos proprietários de gráficas do Núcleo Bandeirante tem nos chegado de maneira constante e regular. Para tanto, convocamos aos nobres pares a aprovarem o presente projeto de lei no sentido de atendermos aos anseios daquele setor.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 512/98
(Do Deputado Jorge Cauhy)

"Estabelece normas para alterações dos lotes residenciais situados no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIG/S e o Setor de Habitações Individuais Geminadas Norte -

SHIG/N do Plano Piloto - RA I", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Serão desafetados de sua primitiva destinação, à categoria de bens dominiais, as áreas públicas de uso comum do povo, frontais e laterais às áreas dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul e o Setor de Habitações Individuais Geminadas Norte do Plano Piloto - RA I.

§ - 1º - A área frontal terá como largura a distância entre a testada do lote e a linha do passeio de circulação de pedestres.

§ - 2º - A área lateral, fronteira aos oitões dos lotes de esquina, terá como largura máxima 3,0 (três metros), desde que a distância do bloco próximo seja de no mínimo 3,5 (três metros e meio).

Art. 2º - O Poder Executivo elaborará projeto delimitando os espaços a serem desafetados, de conformidade com o que estabelece o inciso VII do § do Art. 1º e o inciso do Art. 2º, ambos da Lei nº 245/92, e o que estabelece a presente Lei.

Art. 3º - A alteração do loteamento a se proceder após a desafetação obedecerá, dentre outros, o Art. 28 da Lei 6.766/79.

Parágrafo Único - A alteração do loteamento de que trata o "caput" deste artigo, será definida nos termos do que estabelece o Decreto-Lei nº 025, de 11 de novembro de 1937.

Art. 4º - O Governo do Distrito Federal fica autorizado a proceder a concessão de uso onerosa, dos novos terrenos parcelados, diretamente aos proprietários dos lotes lindeiros aos terrenos desafetados.

Art. 5º - Os critérios para cobrança da concessão de uso serão estabelecidos pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6º - A concessão de uso das áreas desafetadas será privativa e intransferível, não se constituindo em unidades autônomas.

Art. 7º - Nas áreas de concessão de uso só serão permitidas a construção de varanda e garagem.

Parágrafo único. Quando da alienação do lote lindeiro à área de concessão de uso, esta será renovada com o novo proprietário.

Art. 8º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Lei, os projetos necessários à implantação das medidas nele estabelecidas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A polêmica gerada pela ocupação das chamadas áreas frontais e laterais situadas nas residências do Plano Piloto tem gerado ampla discussão entre os habitantes da Asa Sul e Norte e a Administração Regional. De um lado a referida administração fica a querer retirar as cercas ou grades, com as mais diversas alegações, inclusive a de que é invasão de área pública existindo redes de telefone, energia elétrica e água e esgoto; de outro, os moradores, alegando questões de segurança.

É notório que se os moradores tem razão, também a tem a administração regional, pois a apropriação das áreas públicas de uso comum do povo ocorreram sem qualquer amparo legal, sem aprovação e trâmites adequados.

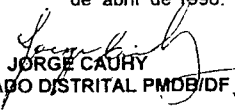
Por isso, para solucionar o problema de forma definitiva, e que tenha um denominador comum a todos, só há um único procedimento

correto, alterar o loteamento, mediante desafetação das áreas públicas, que passarão à categoria de bens públicos dominiais, só então passíveis de os moradores adquirirem sua posse, por tempo indeterminado.

A formalização da ocupação desses espaços deve, também, ser onerosa, mediante contratos de concessão de uso, o que garantirá aos concessionários o amparo legal necessário à sua segurança, eliminando a situação atual de estarem à mercê da vontade da administração pública.

Estas são as razões e objetivos deste Projeto de Lei Complementar, que adequa em seu conteúdo o procedimento legal e necessário para a regularização definitiva e correta de ocupação das áreas laterais e frontais das Satélites objeto deste PLC, pelos seus moradores.

Sala das Sessões, de abril de 1998.


JÓRGE CAUHY
 DEPUTADO DISTRITAL PMDB/DF.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 513/1998
 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Destina lote na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, para obras religiosas e sociais da Paróquia Maria Nazaré.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - O lote situado na QN - 516, Conjunto 02, lote 01, Samambaia, Região Administrativa XII, medindo mil duzentos e cinquenta metros quadrados; nas dimensões 25,0m x 50,m fica destinado ao uso institucional e atividades religiosas e sociais da Paróquia Maria Nazaré da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Parágrafo único - A desafetação será efetivada após audiência com a população interessada, conforme o disposto no artigo 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providências necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lote que estamos destinando para a Paróquia Maria Nazaré, em Samambaia, já tem destinação para atividades religiosas e será utilizado para a construção da "Capela Nossa Senhora do Monte Calvário".

Além de sua função religiosa, com a construção da Capela Nossa Senhora do Monte Calvário serão estendidas as atividades hoje realizadas pela Paróquia Maria Nazaré, onde são ministrados vários cursos para crianças da comunidade, tais como: seligrafia, teclado, violão, bateria, guitarra e vocal. Além dessas atividades, os religiosos pretendem construir no local um templo, uma creche, um albergue e uma escola profissionalizante, para atendimento das pessoas carentes daquela comunidade.

Ademais, para atendimento de cerca de 30 mil católicos residentes nas QN 512 até a QN 518, Setor de Mansões Samambaia, QN 112 a 122 e 312 até 320, além de outras localidades próximas, existe apenas a Paróquia Maria Nazaré, a qual, por sinal, está instalada em um pequeno terreno.

É de se ressaltar, também, que o terreno está abandonado, não existindo em seu interior nenhuma benfeitoria pública (poste, rede de esgoto ou pluvial, etc) ou particular. Cabe esclarecer, ainda, que o pleito dos religiosos encontra total apoio na população local, que não coloca obstáculos à pretensão de desafetação do terreno para a construção da Capela.

Por outro lado, este Projeto de Lei Complementar tem amparo legal e constitucional. Segundo o art. 30, combinado com o art. 32 § 1º da Constituição Federal, a matéria aqui tratada é de competência do Distrito Federal.

Cabe, pois, a esta Casa, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, estabelece, no seu art. 58, que:

"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

Devemos lembrar, por oportuno, que o afazer legislativo exige a coleta de variada gama de informações sobre a matéria a ser regulada e a análise não apenas dos aspectos legais envolvidos, mas, também, a análise social do ato legislativo. E neste particular, a proposição ora apresentada atende a todos esses requisitos.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que é de suma importância para os moradores das quadras de Samambaia que serão atendidas pela futura Capela.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1998.


RENATO RAINHA
 Deputado Distrital

3.652

PROJETO DE LEI Nº 198
 (Autor Deputado Jorge Cauhy)

Altera o Art. 2º da Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997 que "autoriza o Poder Executivo a aderir ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido de Parágrafo Único:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 9317, de 5 de dezembro de 1996

- § 1º
- § 2º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- § 3º

Art 2º - Para os efeitos específicos de adesão ao SIMPLES, considera-se microempresa a pessoa jurídica que tiver auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a partir do dia 1º de janeiro de 1999.

Parágrafo Único - A receita bruta de que trata o artigo 2º será majorada para R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) após 06 (seis) meses de vigência da presente Lei.

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto na legislação federal,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

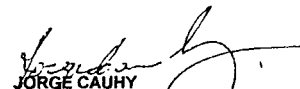
JUSTIFICAÇÃO

Um reajuste da receita bruta das micro-empresas para efeitos específicos de adesão ao SIMPLES, se faz necessário para que tenhamos a migração daqueles que hoje se encontram na economia informal visando o aumento da base de contribuintes. Conseqüentemente teríamos um aumento de arrecadação na nossa receita tributária.

Com uma economia estabilizada a atividade produtiva, comercial e industrial tende a crescer e as relações de consumo tendem a acompanhar esse crescimento.

Portanto convocamos os nossos nobres pares desta Casa a apoiarem o nosso Projeto de Lei, que reajusta a receita bruta das micro-empresas que hoje é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) respectivamente.

Sala das Sessões, de abril de 1998.


JORGE CAUHY
 DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

cupom fiscal que atenda aos requisitos fixados em acordo celebrado entre as unidades da Federação, ressalvadas as disposições regulamentares em contrário, levando-se em conta particularidades relativas ao estabelecimento e à atividade do contribuinte, assegurado o benefício de que trata o Convênio ICMS 33, de 21 de março de 1997.

§ 3º O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 8º - Ficam asseguradas às microempresas condições especialmente favorecidas em:

I - operações de crédito que realizarem com instituições financeiras da Administração Pública do Distrito Federal;

II - programas de fomento ao desenvolvimento econômico promovidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único: Excecionadas as exigências convencionais referentes a informações cadastrais e idoneidade do tomador, as operações a que se refere este artigo não serão condicionadas à existência de saldo médio ou reciprocidade para concessão ou liberação de recursos.

Art. 9º - O disposto no artigo anterior observará as dotações para esse efeito consignadas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 10 - Observado o disposto na legislação federal aplicável e no convênio de adesão ao SIMPLES, aplica-se à microempresa, no que couber, a legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 11 - As alterações da Lei Federal nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que impliquem repercussão na tributação do ICMS ou do ISS deverão ser recepcionadas por lei distrital específica.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao contribuinte optante pelo SIMPLES, dispensadas as garantias exigidas em lei específica, parcelamento especial, em até 72 (setenta e dois) meses, dos débitos de ICMS e ISS de responsabilidade da microempresa, de seus titulares ou sócios na condição de co-responsáveis, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de publicação desta Lei.

§ 1º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º Aplicam-se ao disposto neste artigo as demais regras relativas ao parcelamento de tributos.

Art. 13 - As microempresas que, por força do disposto na legislação anterior, foram objeto de desaquecimento poderão, observados os limites da receita anual, requerer enquadramento no SIMPLES.

Art. 14 - Enquanto não se produzirem os efeitos legais do regime do SIMPLES em relação a microempresa, permanecerão em vigor as disposições da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, inclusive as relativas a limites de receita bruta anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1997.
 109ª da República e 3ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DODF 21/05/97

PROJETO DE LEI Nº 3653/98 Assessoria de I
 (Do Deputado Xavier)

LEI Nº 1.431, DE 20 DE MAIO DE 1997.
 (Autores do Projeto: Deputado Distrital José Edmar e Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES.

§ 1º A adesão, mediante a celebração de convênio, visa conceder às microempresas definidas nesta Lei a opção pelo regime de tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado, no campo tributário, em relação ao imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS e ao imposto sobre Serviços-ISS.

§ 2º O convênio de que trata o parágrafo anterior:

I - atribuir, na forma do art. 7º do Código Tributário Nacional, à Secretaria da Receita Federal o exercício das atividades de tributação, arrecadação e cobrança, e deverá, também, disciplinar a forma de participação do Distrito Federal nas atividades de fiscalização;

II - dispor sobre o prazo de repasse dos recursos arrecadados a título de ICMS e ISS e sobre o intercâmbio de informações;

III - poderá estabelecer forma de determinação de créditos relativos ao ICMS, na hipótese de exclusão do SIMPLES;

IV - poderá ser denunciado unilateralmente, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da denúncia.

§ 3º A opção do contribuinte pelo regime de que trata esta Lei veda a utilização ou a destinação de qualquer valor a título de incentivo ou benefício fiscal, bem como exclui a apropriação ou a transferência de créditos do ICMS.

Art. 2º - Para os efeitos específicos de adesão ao SIMPLES, considera-se microempresa a pessoa jurídica que tiver faturado, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto na legislação federal, é vedada a opção pelo regime desta Lei às pessoas:

I - que possuam mais de um estabelecimento;

II - que tenham débitos inscritos em dívida ativa;

III - cujo titular ou sócio esteja inscrito em dívida ativa ou participe de empresa que figure no cadastro de inadimplentes da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

IV - que desenvolvam atividade de comércio atacadista em geral.

Art. 4º - O regime simplificado previsto nesta Lei compreende o pagamento mensal de ICMS ou ISS, ainda que por contribuinte de ambos os impostos, mediante a aplicação de 1,0% (um por cento) sobre a receita bruta.

Art. 5º - O desaquecimento ou exclusão do regime simplificado sujeita a microempresa a todas as obrigações previstas na legislação tributária aplicáveis à espécie.

Art. 6º - O recolhimento de ICMS ou ISS na forma do art. 4º desta Lei não exonera a microempresa do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS nem a exclusão do regime de substituição tributária relativo a mercadorias ou serviços objeto de suas atividades, observada a legislação específica de cada imposto.

Art. 7º - Salvo disposição regulamentar em contrário, o regime simplificado de que trata esta Lei dispensa a microempresa do cumprimento das seguintes obrigações tributárias acessórias:

I - escriturar, na forma regulamentar, os livros exigidos na legislação do imposto;

II - manter os livros fiscais devidamente registrados ou autenticados pela repartição fazendária de seu domicílio;

III - fornecer ao Fisco, sempre que compatíveis com o porte ou a atividade do estabelecimento, informações, em meio magnético, sobre atos e fatos contábeis e fiscais que permitam verificar o cumprimento das obrigações impostas pela legislação tributária.

§ 1º A nota fiscal em modelo completo emitida pela microempresa deverá conter informação alusiva ao regime tributário a que está submetida, inclusive com referência ao disposto no § 3º do art. 1º desta Lei, sem prejuízo de outros requisitos de identificação estabelecidos na legislação.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 1998, os optantes pelo SIMPLES deverão utilizar equipamento emissor de

Garante a democratização, através do direito de preferência, na alienação de fundações públicas, empresas públicas e ações de sociedades de economia mista a serem privatizadas, bem como nas concessões e permissões de serviços públicos a serem repassados à iniciativa privada.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos cidadãos brasileiros e servidores públicos o direito de preferência na aquisição de fundações públicas, de empresas públicas e ações de sociedades de economia mista a serem alienadas, bem como nas concessões e permissões de serviço público à iniciativa privada.

Parágrafo 1º - O direito de preferência poderá ser exercido por cada categoria de potenciais compradores ou de prestadores de serviço, em relação ao total dos bens ou serviços a serem entregues à iniciativa privada, na seguinte proporção:

I - trinta por cento (30%) para os cidadãos brasileiros; e

II - trinta por cento (30%) para os servidores públicos vinculados às instituições e ações objetos de alienação ou aos serviços públicos objetos de concessão ou permissão.

Parágrafo 2º - Os quarenta por cento (40%) restantes ficarão à disposição dos demais interessados.

Art. 2º - A cidadania brasileira será comprovada com a apresentação do título de eleitor de uma das zonas eleitorais do Distrito Federal.

Art. 3º - Cada cidadão brasileiro e servidor público terá o direito de preferência sobre uma quota-parte resultante da divisão do total dos bens ou serviços que cabem a sua categoria, pelo número total de indivíduos de sua categoria.

Parágrafo 1º - Os integrantes das categorias mencionadas nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º que não exercerem o direito de preferência previsto nesta lei na data da alienação, concessão ou permissão, perderão o referendo direito.

Parágrafo 2º - Os integrantes das categorias mencionadas nos mesmos incisos I e II, que exercerem o direito de preferência, permanecerão com este

direito sobre as quotas-partes que não foram objetos de interesse pelos demais integrantes da categoria a qual pertencem, apropriando-se de tais quotas segundo o critério da melhor oferta.

Parágrafo 3º - Caso não existam interessados para as quotas-partes, nos termos do parágrafo anterior, estas poderão ser apropriadas por qualquer interessado.

Art. 4º - O poder executivo fica obrigado a dar conhecimento das etapas dos processos de alienação, concessão e permissão aos beneficiários desta lei, contendo todas as informações relevantes para estes, mediante publicação de edital durante sete dias seguidos nos três jorais de maior circulação do Distrito Federal e no Diário oficial do Distrito Federal, com antecedência mínima de seis meses em relação à data marcada para a alienação, sob pena de nulidade do processo e cancelamento da alienação, concessão ou permissão.

Art. 5º - Os beneficiários desta lei poderão se fazer representar através de organização criada por eles, para fins de aquisição, autogestão e controle de fundação pública, empresa pública ou ações de sociedade de economia mista a serem alienadas.

Parágrafo único - No caso das concessões e permissões, a constituição de uma organização para representar os quotistas é obrigatória.

Art. 6º - Será posto à disposição dos cidadãos brasileiros e dos servidores públicos uma linha de crédito oficial para que eles possam exercer o direito de preferência previsto no artigo primeiro.

Parágrafo único - Os tomadores de empréstimo poderão dar em garantia a quota-parte adquirida, créditos trabalhistas perante o Distrito Federal e quaisquer outros direitos dos beneficiários desta lei, considerados individualmente, perante o Distrito Federal.

Art. 7º - O passivo ambiental das instituições e serviços resultantes de alienação, concessão ou permissão referidas nesta lei, transmite-se aos novos proprietários ou prestadores de serviço.

Art. 8º - Os recursos financeiros resultantes do processo de transferência de bens e serviços públicos à iniciativa privada serão investidos em saúde, saneamento, educação e meio ambiente.

Art. 9º - Aplicam-se as normas desta lei aos casos de venda de ações de sociedades de economia mista de propriedade do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

O poder executivo vem desenvolvendo um programa de privatização das empresas estatais, a exemplo da CEASA, CEB e SAB, assim como a transferência de serviços públicos através de concessões e permissões a terceiros.

Este projeto de lei não tem por objetivo inviabilizar o processo de privatização. Muito pelo contrário, visa acelerar o processo de reforma do Distrito Federal, para que ele possa investir mais efetivamente em setores sociais, promover a erradicação da miséria e o crescimento econômico com responsabilidade ambiental, melhorar os salários e as condições de trabalho nas empresas públicas, mantendo apenas um poder regulador em áreas onde não seja estratégica a sua intervenção direta. Por outro lado, não se pode admitir privatizações sem critérios, ou a preços inferiores, pois se trata de um patrimônio público, construído com o dinheiro e o esforço dos trabalhadores e da população.


Este projeto de lei permite que cidadãos brasileiros e servidores públicos das empresas e dos serviços públicos a serem privatizadas, tenham direito de preferência neste processo de transferência de bens e serviços públicos para a iniciativa privada. Tal direito se faz necessário pois os cidadãos e os servidores públicos contribuíram para a construção e organização dos bens e serviços públicos. Os primeiros através dos tributos e consumo de bens e serviços públicos e os últimos com o seu trabalho. Este direito de preferência constitui medida de equidade, pois garante o acesso a segmentos sociais normalmente excluídos do processo de transferência de bens e serviços públicos para o meio privado, como historicamente já se comprovou nos casos em que tal direito não esteve presente.

É importante que se esclareça que as empresas públicas não chegaram

ao estado de endividamento e sucateamento em que estão por culpa dos trabalhadores. Em muitos casos, é graças ao esforço desses mesmos trabalhadores que, mesmo com baixos salários e sem condições de trabalho adequadas, diversas empresas públicas, ainda que precariamente, tem podido se manter em funcionamento.

Ante ao exposto, esperamos ver aprovada a presente proposta.

Sala das Sessões, / /



Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3654, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Capacitação Profissional da Região Administrativa de Taguatinga - CECAP

Art. 2º - O CECAP terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

Art. 3º - O CECAP funcionará em área a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A capacitação profissional a ser ministrada pelo CECAP visará atender, através de cursos regulares e livres, as necessidades das empresas da região.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá assinar convênios com sindicatos, fundações e entidades, no sentido de implantar os cursos e a operacionalização do CECAP.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Capacitação Profissional em Taguatinga terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

O alto de índice de desemprego verificado no Distrito Federal ocorre não só porque houve uma diminuição do ritmo econômico do País, mas também porque é grande o índice de trabalhadores que não se adequaram ao longo do tempo às inovações tecnológicas, e não encontram mais espaço profissional para o seu nível de qualificação.

Com a criação do Centro de Capacitação Profissional, esses profissionais terão a oportunidade de serem atendidos, através de cursos regulares e livres, de forma a se adequarem às necessidades das empresas da região.

Sala das Sessões, / /



Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)
n.º 3.655, de 1998

Altera o inciso IV do art. 1º da Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei n.º 1362, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III -

IV - seja cedido, a qualquer título, a entidade imune de imposto, por força de disposição constitucional;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As igrejas, de um modo geral, são imunes de impostos, por força de dispositivos constitucionais e da própria Lei Orgânica. Ocorre que elas vinham sendo tributadas, dado que suas instalações encontravam-se edificadas em lotes de propriedade da TERRACAP, e esta, por força de instrumento contratual, transferiu o ônus do imposto de IPTU aos concessionários. A Secretaria de Fazenda nada poderia fazer, a não ser emitir carnê do imposto em nome das igrejas. O dilema então foi criado, já que igrejas, por força constitucionais são imunes de qualquer tributo.


O clamor dessa situação acabou repercutindo na Câmara Legislativa, que aprovou a Lei n.º 1362/96. Ocorre que o dispositivo contempla apenas a TERRACAP, mas é evidente que o alvo da Lei era os usuários de imóveis daquela Companhia, que no fim acabavam arcando com os tributos.

Os usuários continuaram a ser penalizados, já que o inciso IV estabeleceu que a imunidade deveria ser concedida apenas quando os imóveis fossem cedidos de forma não onerosa. Ocorre que todos os contratos da TERRACAP prevê a forma onerosa pelo uso.

Esta proposta visa corrigir tal dispositivos, de forma que as entidades imunes constitucionalmente, não sejam indevidamente penalizadas.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 1998 (Do Senhor Deputado RENATO RAINHA)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao médico MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao médico MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

MARCOS ANTONIO COSTA DINIZ é natural de Campina Grande/PB e reside em Brasília desde janeiro de 1973. Formado em medicina em 1972, especializou-se em ginecologia, vindo montar um consultório em Taguatinga em 1975. Na época era o consultório mais bem equipado e estruturado da cidade. Durante anos, chefiou a unidade de ginecologia e obstetria do Hospital Regional de Taguatinga. Foi, também, coordenador regional do Programa de Assistência Integral de Saúde da Mulher.

Em 1980, foi um dos idealizadores do Hospital Santa Marta, em Taguatinga. E em 1985 viu seu sonho realizado com a inauguração do Hospital, o qual recebeu recente ampliação e reaparelhamento.

Sempre foi interessado nos trabalhos comunitários, tanto é que ingressou no Rotary há 19 anos, onde tem ajudado na implementação de vários projetos de interesse social.

Ocupou a presidência do Rotary Taguatinga Norte na gestão 1986/1987, quando fundou o Rotaract deste clube de serviço.

O Doutor MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ é um exemplo de ser humano que merece o nosso carinho, admiração e respeito. Trata-se de um médico de grande competência profissional, que adquiriu, através de um curso realizado com seriedade, e por meio de um esforço sempre renovado de atualização, profundo senso de compreensão humana. O exercício da medicina é um sacerdócio, e o Dr. DINIZ é um exemplo que está à altura do juramento de Hipócrates, feito no ano 469 antes de Cristo:

“Prometo que, ao exercer a arte de curar, mostrar-me-ei sempre fiel aos preceitos da honestidade, da caridade e da ciência. Penetrando no interior dos lares, meus olhos serão cegos, minha língua calará os segredos que me forem revelados, os quais terei como preceito de honra; nunca me servirei da profissão para corromper os costumes ou favorecer o crime. Se eu cumprir este juramento com fidelidade, goze eu, para sempre, a minha vida e a minha arte com boa reputação entre os homens. Se o infringir ou dele me afastar, suceda-me o contrário”.

Por tudo isso, sem dúvida alguma, as excelentes qualidades do Dr. MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ o habilitam a receber o Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 1998


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 1998 (Do Senhor Deputado RENATO RAINHA)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Advogado LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Advogado LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES é um homem prendado desde a origem. Nascido em Picos, Estado do Piauí, teve a bênção de surgir no cenário do mundo em um lar de intelectuais. Seu pai, o então mestre escola Joaquim Francisco Fontes, desde cedo empreendeu sua formação no campo das letras e sua infância e adolescência transcorreram naturalmente entre as belezas do campo, sobre lombo de cavalos e jumentos, ora perseguindo bois, vacas e bezerras, ora tangendo bodes para seus currais e chiqueiros.

Em suas estórias alegres e pitorescas ficam evidentes as paixões pela cidade natal e seu Estado. Até hoje, aos 69 anos, narra para seus íntimos as sadias aventuras infante juvenis. Sua transferência para Teresina, capital do Estado, onde completaria seus estudos e se immanaria com a juventude católica, infiltrando-se nos grupos teatrais da metrópole piauiense, tendo representado no Grupo da Juventude Católica peças de real qualidade, inclusive levando o grupo para apresentações em Recife, onde obteve grande sucesso.

A poesia, a expressão intelectual que mais o cativou o tornou fã incondicional de Castro Alves - o poeta da liberdade e do lirismo ~~brasileiro~~.

Por várias décadas advogou no Piauí e nos meados dos anos sessenta imigrou para Brasília, fixando residência em Taguatinga, onde, além de advogar, foi professor da Fundação Educacional, contribuindo para a formação de três gerações. Dentre seus ex-alunos, destacam-se atualmente muitos professores, advogados, administradores, parlamentares, juizes, delegados, homens de estado e autoridades várias nos diversos campos de atividades humanas.

Como advogado, ético e humano, é um profissional exemplar e querido por todos: colegas advogados, juízes, promotores, desembargadores e funcionários das diversas varas e instâncias onde atua.

O Direito e a Justiça são marcas de sua personalidade dinâmica e criativa. Honesto e profundamente ético, possuidor de uma macro visão da sociedade e especialmente da gênese da criminalidade, não recusa causas dos mais pobres e sobretudo dos marginalizados pela sociedade. Tem atuado gratuitamente em casos em que autoridades abusam do poder, colocando-se sempre a favor dos direitos humanos.

Co-fundador da Academia taguatinguense de Letras, da qual é membro efetivo, e por admiração e sincero afeto à figura do poeta condoreiro, convenceu seus pares a adotá-lo como patrono da instituição a qual pertence e divulga.

É um homem culturalmente empreendedor. No dia 06 de julho de 1996 fundou o COMITÊ SESQUICENTENÁRIO DE CASTRO ALVES, em comemoração dos 150 anos de nascimento do poeta e onze anos da Academia.

Por um ano, a contar de 14 de março de 1997 o Comitê de Castro Alves divulgou para mais de 1300 pessoas em seus eventos o gênio baiano e para o restante do Brasil e exterior, principalmente para os países africanos de língua portuguesa, através da mídia.

Por tudo o que fez e tem feito em prol do ensino, da cultura e da Justiça, o Dr. LEÃO SOMBRÁ DO NORTE FONTES faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1998


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3570, DE 1998
(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo determinar aos órgãos e entidades ligados à matéria, a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural reconhecido pela Justiça do DF.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa no sentido de reivindicar ao Poder Executivo do DF que determine aos órgãos e entidades ligados à matéria, a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural, na forma decidida pela Egrégia Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do DF, em 6 de abril de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por intermédio de sua Segunda Turma Cível, decidiu em 6/04/98, reconhecer como legal e permanente (equivalente a um termo de posse), o documento de transferência que o Governo do Distrito Federal assinou com os moradores da Estrutural, quando de sua transferência da parte alta para a parte baixa daquela Vila.

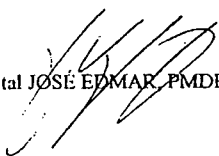
De acordo com os votos favoráveis dos Ilustres Desembargadores, esse ato significou, na realidade, um assentamento promovido pelo Governo, trazendo legalidade, portanto, àqueles que assim foram alojados em seus lotes.

Com essa decisão o Governo não pode mais pressionar os moradores e tentar expulsá-los daquela localidade. Não pode também continuar com medidas intimidadoras e proibitivas do direito de ir e vir das pessoas e, principalmente, do direito universal à sua moradia.

Assim, faz-se necessário que o Poder Executivo revogue todas as medidas policiais e administrativas que visem a proibição de comércio, o acesso livre às suas casas, as constantes interpelações de cidadãos, etc, que representam verdadeiro "estado de sítio" a que estavam submetidos.

Face ao exposto, conelamo os ilustres Deputados a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1998


Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO nº 3571 /98
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB

"Protesta contra a derrubada de casas no Condomínio Residencial das Palmeiras, um empreendimento da Cooper guará, na Ponte Alta de Cima, região da Cidade do Gama."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do Regimento Interno da Casa, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente moção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, protestando contra a derrubada de casas no Condomínio Residencial das Palmeiras, um empreendimento da Cooper guará, na Ponte Alta de Cima, região da Cidade do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez o governo do Distrito Federal patrocina um ato de arbitrariedade e violência contra a população. Agora, foram atingidas as pessoas que, por intermédio da Cooper guará, investiram suas economias na compra de terrenos no Condomínio Residencial das Palmeiras. Na manhã do dia sete último, sem qualquer determinação judicial, funcionários da Terracap, da Caesb e do Siv-Solo, todos escoltados por um forte aparato de policiais civis e militares, invadiram o condomínio, segundo alguns funcionários que participavam da operação deixaram escapar, cumprindo ordens do próprio governador e do presidente da Terracap. O argumento, vago, impreciso e oficioso, era que o condomínio foi implantado em cima de um lençol d'água e que iria prejudicar a Caesb.

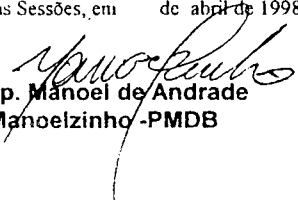
De acordo com os condôminos, contudo, a localidade de interesse da Caesb dista dois quilômetros do Residencial das Palmeiras.

Na verdade, estamos outra vez diante dos atos atroz cometidos pelo governo do Distrito Federal. Estamos outra vez acompanhando atos administrativo do mais puro ódio e rancor que um governante possa nutrir contra determinadas parcelas da população.

A pessoa responsável pelo gerenciamento da coisa pública não pode, sob qualquer hipótese, desrespeitar os mínimos direitos dos cidadãos. Promover um despejo sem nenhum respaldo judicial é afrontar a cidadania. No Condomínio das Palmeiras os primeiros atingidos foram os cidadãos Francisco Pereira Cavalcante e Cleveson Eloi da Silva, que tiveram suas casas derrubadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de abril de 1998.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

**Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança do PT**

Ofício nº LPT - 19/98

Em 06/04/98

**Exma. Srª Presidente
Dep. Lúcia Carvalho**

Informo que a partir desta data a composição da Liderança do PT é a seguinte:

Maria José (Maninha) - Líder
Geraldo Magela - 1º Vice-Líder
Antônio José (Cafu) - 2º Vice- Líder

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


**Maria José da Conceição
Líder da bancada do PT**

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Comunicamos aos Srs. Parlamentares que estamos assinando, como membros da Mesa Diretora, ponto facultativo para quinta-feira próxima. Também estamos convidando todos os Parlamentares para a cerimônia de assinatura do convênio que a Câmara Legislativa vai fazer com a UnB, às 11h30min, na sala anexa à Presidência, para transmissão da TV Legislativa.

Todos os Parlamentares estão, portanto, convidados a estar presentes no evento; já foi feita, inclusive, uma discussão entre os Líderes e esta Presidência acerca disso.

Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item nº 107:

"Discussão e votação das Moções nºs 3.540, 3.541, 3.542, 3.544, 3.545, 3.546, 3.547, 3.548, 3.549, 3.550, 3.551, 3.552, 3.553, 3.554, 3.555, 3.556, 3.557, 3.558, 3.559, 3.560, 3.561, 3.562, 3.563, 3.564, 3.565, 3.566, 3.567 e 3.568, de 1998.

MO. nº 3.540, de 1998 - 'Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga, pela terceira vez, a construção de um retorno na Avenida LJ-1, entre a QNL 10 e a QNL 12'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.541, de 1998 - 'Parabeniza a Sra. Diretora Vânia Rego e todo o corpo de alunos e professores de Centro de Ensino nº 2 da

Ceilândia pelo excelente trabalho em favor da educação e contra o consumo de drogas e a violência nas escolas.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

MO. nº 3.542, de 1998 - 'Protesta contra a cobrança indevida de preço público pela colocação de toldo de proteção em estabelecimentos comerciais do Paranoá que especifica'.

Autor: Deputado Marco Lima

MO. nº 3.544, de 1998 - 'Solicita à TERRACAP a liberação de área no CAUB para funcionamento de posto da TELEBRÁSÍLIA'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. Nº 3.545, de 1998 - 'Reivindica providências ao DMTU/DF no sentido de retornar a Linha 100.2 - Paranoá/Esplanada dos Ministérios/Paranoá'.

Autor: Deputado Daniel Marques

MO. nº 3.546, de 1998 - 'Solicita manifestação de repúdio contra a falta de segurança pública e de recursos materiais e humanos no Centro Educacional nº 6 de Ceilândia, RA IX'.

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.547, de 1998 - 'Reivindica providências ao Poder Executivo para a construção de um posto policial e manutenção de ronda permanente no Riacho Fundo II'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.548, de 1998 - 'Reivindica à Secretaria de Obras o asfaltamento das principais avenidas e da via de acesso do Riacho Fundo II'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.549, de 1998 - 'Reivindica à Secretaria de Saúde a construção de Centro de Saúde no Riacho Fundo II'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.550, de 1998 - 'Reivindica à Secretaria de Obras a realização de obras de implantação da rede de esgoto no Riacho Fundo II'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.551, de 1998 - 'Reivindica providências ao Poder Executivo para construção do Memorial dos Heróis da Pátria'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.552, de 1998 - 'Reivindica à Secretaria de Educação a construção e a implantação de Escola de 1º e 2º Graus no Riacho Fundo II'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.553, de 1998 - 'Solicita do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal estabelecer um dia apropriado para o recolhimento de objetos do tipo: pneus, garrafas e latas não utilizáveis, visando tomar prática a campanha nacional de combate ao mosquito transmissor da dengue'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.554, de 1998 - 'Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto à Secretaria de Obras para construção de estacionamento na Quadra 706/906 Norte, área próxima aos colégios Sagrada Família, Viver, Projeção, JK e CEUB'.

Autor: Deputado João de Deus e outros

MO. nº 3.555, de 1998 - 'Reivindica a realização de serviços de cascalhamento na QR 116 da Região Administrativa de Samambaia'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.556, de 1998 - 'Reivindica a realização de

manutenção nas bocas-de-lobo e recuperação da camada asfáltica da EQNP 24/28 - Setor 'P' Sul da Região Administrativa da Ceilândia'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.557, de 1998 - 'Reivindica providências ao Administrador Regional de Ceilândia, quanto à construção de uma quadra de esportes entre a EQNP 19 (Setor 'P' Norte) e a QNQ 16 (Expansão)'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.558, de 1998 - 'Reivindica providências urgentes ao Governador do Distrito Federal quanto à realização da pavimentação asfáltica em frente aos lotes 1 a 7, do Conjunto 'E1' da QE 42 do Guará II'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.559, de 1998 - 'Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à implantação de um banco de sangue na Regional de Saúde da Ceilândia'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.560, de 1998 - 'Reivindica providências urgentes ao Diretor-Geral do DETRAN/DF quanto à implantação de faixas para passagem de pedestres na via localizada nas proximidades do Gama Shopping, na cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.561, de 1998 - 'Reivindica providências urgentes ao Diretor-Geral do DETRAN/DF quanto à implantação de uma faixa para passagem de pedestres nas vias que cortam a Praça 1 do Setor Leste, nas proximidades do Restaurante Amarelinha e do Centro Cultural Itapoã, na cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.562, de 1998 - 'Reivindica providências ao Secretário do Meio Ambiente quanto à elaboração de um programa visando à preservação das nascentes, bem como do lençol freático nas proximidades da invasão da Estrutural'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.563, de 1998 - 'Reivindica providências urgentes à Secretaria de Saúde quanto à criação, em cada Regional de Saúde, de unidades destinadas ao tratamento e recuperação de dependentes químicos'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.564, de 1998 - 'Reivindica providências urgentes ao DETRAN/DF quanto à implantação de faixa para passagem de pedestres em diversas vias da cidade de Ceilândia'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.565, de 1998 - 'Reivindica ao Secretário de Transportes a construção de uma passarela em frente ao Zoológico de Brasília'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

MO. nº 3.566, de 1998 - 'Hipoteca solidariedade aos componentes da Orquestra Sinfônica de Brasília'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.567, de 1998 - 'Solicita desta Casa manifestação de protesto contra a decisão da TERRACAP, contida na Comunicação nº 16, de 16/3/98, da Gerência de Comercialização, informando que o Lote 5 da Quadra 6, Setor Veredas em Brazlândia, onde encontram-se as obras sociais da Paróquia São Sebastião, será posto em licitação pública'.

Autores: Deputado Edimar Pireneus e Deputado Zé Ramalho

MO. nº 3.568, de 1998 - 'Formula cumprimentos aos novos

Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Em discussão.

Com a palavra Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade católica de Brazlândia, eu gostaria inicialmente de falar do meu entendimento sobre a matéria. Associo-me aos Deputados Edimar Pireneus e Zé Ramalho em relação à importância desse assunto, de preservação da área destinada à construção da Igreja Católica.

Eu gostaria de fazer algumas considerações porque creio que o voto do Parlamentar não pode ser simplesmente um voto da inconsciência.

Na realidade, em julho de 1993 o País passou a ter uma legislação própria, específica, de licitação. Isto criou uma nova categoria, eliminando todas as concessões de uso de forma direta, ou seja, a Igreja, a empresa, ou mesmo uma pessoa, poderiam, antigamente, obter concessão real de uso. Com a nova lei de licitação, a Lei nº 8.666, isso deixou de acontecer, não mais podendo ser feita concessão real de uso a não ser por meio de licitação.

Então, Sra. Presidente, quando o Governador Cristovam Buarque assumiu, verificou-se que havia um conjunto de mais de cem entidades - não apenas igrejas, mas grandes empresas. Eu gostaria de ressaltar que havia grandes empresas com um documento chamado Autorização de Uso - um documento precário, sem nenhum poder efetivamente legal para as instituições. Entretanto, a Terracap, de forma açodada, começou a emitir cartas de desocupações para as instituições religiosas e para uma série de outras empresas. No caso das empresas, houve restituição à Terracap e, no caso das igrejas, o Governador do Distrito Federal estabeleceu que seriam mantidas e regularizadas à medida que as instituições tivessem interesse. Essa foi a decisão que acompanhamos junto a diversas igrejas que estão vivenciando a mesma situação que a comunidade da Igreja Católica de Brazlândia.

Mesmo que votemos a moção, é necessária a regularização. Para ocorrer a regularização, naturalmente o Deputado Edimar Pireneus terá toda a responsabilidade de orientar o Padre Francisco e a comunidade.

Creio que será possível encontrar a solução. A Terracap tem encaminhado editais de licitação explicitando a categoria de concessão real de uso e área ocupada. Uma vez realizado esse procedimento, a igreja estará inteiramente tranqüila e com a sua responsabilidade junto à comunidade para efetivar plenamente a solução do problema.

Digo para os colegas Deputados e para a comunidade de Brazlândia presente que nós nos dispomos a apoiar a iniciativa tanto do Deputado Edimar Pireneus quanto do Deputado Zé Ramalho. Votar a moção é simplesmente um manifesto, mas não é suficiente para resolver o problema. Coloco-me na perspectiva de ajudar o Deputado Edimar Pireneus a construir uma solução efetiva, como tem acontecido com várias comunidades.

Parabéns à comunidade de Brazlândia, que se mobilizou para vir à Câmara Legislativa, dando demonstração de que esta é uma Casa democrática.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, saliento novamente a importância de nós, católicos, irmos à Casa do Povo. Fiquei feliz por ouvir a Deputada Maninha, Líder do PT, dizendo em nome do Líder do Governo, Deputado Pedro Celso, que vai interceder e tentar resolver a questão do lote da Igreja Católica. Por isso é importante a presença de todos vocês aqui.

Nós tentamos marcar dois encontros com o Presidente da Terracap. O primeiro, marcado para a semana passada, foi cancelado, mas o marcamos novamente para quinta-feira. Recebi hoje a notícia pedindo para remarcar-lo para a outra semana.

O que nós não queremos? O que vocês não querem? Que, de repente, apareça o lote em licitação pública. O que queremos? Fazer parceria com todos os Deputados, com o Deputado Wasny de Roure, que disse concordar conosco que não deve haver doação - e a Lei nº 8.666 proíbe isso mas também abre espaço quando houver interesse social. Nós vamos mostrar para o Governo e para a Terracap que é de interesse social. Em cada esquina com uma igreja ou uma instituição religiosa com certeza há menos violência, menos bebida, menos prostituição, menos droga.

Parabéns a vocês que vieram à Casa do Povo.

Parabéns para nós de Brazlândia, que sempre estaremos do lado correto para resolver essa questão tão importante para a nossa Igreja Católica.

Hoje, por meio dos Vicentinos, já existe um trabalho, pioneiro. É preciso que os Vicentinos continuem com esse trabalho, assim como é preciso continuar com a obra social do Padre Francisco na nossa cidade, na nossa região, o Setor Veredas.

Parabéns a todos vocês que vêm à Casa do Povo. Estamos trabalhando para vocês porque vocês merecem.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, amigos que lotam a galeria, em particular o Padre Francisco e os membros da comunidade católica da Paróquia São José, de Brazlândia, a posição do PMDB não poderia ser outra a não ser essa já adotada pelo caro e nobre Deputado Edimar Pireneus, nosso companheiro de Bancada, que orgulha o nosso grupo político nesta Casa.

Digo ainda que a minha alegria é muito grande por ter sido convidado pelo Deputado Edimar Pireneus a assinar um projeto em co-autoria com S.Exa., juntamente com o Deputado Luiz Estevão, que reserva e destina essa área, de forma definitiva, à Paróquia São José, em Brazlândia.

Sem dúvida alguma, a Lei nº 8.666 estabeleceu dificuldades após a sua promulgação, mas existem exceções. E ainda mais: o próprio trabalho que a Igreja faz, a própria história e luta da Igreja, que transcende o aspecto do conforto espiritual, hoje, entrando no conforto de trabalhos de diversas pastorais no campo social, é mais do que necessário. É mais do que justificado esse atendimento à Paróquia São José.

Portanto, tenho certeza de que, com a força de todos vocês e com a nossa disposição, em particular a da Bancada do PMDB, sem dúvida nenhuma dentro de poucos dias estaremos chegando à vitória final.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar saúdo o Padre Francisco e todos os amigos da Paróquia São José, do Setor Veredas, em Brazlândia. Parabênizo o Deputado Edimar Pireneus por ter ouvido a população e ter trazido essa moção tão importante para o Poder Legislativo.

Como católico que sou, fico muito triste em reconhecer que o Poder Legislativo tem de reivindicar uma situação como essa. O Poder Executivo deveria ter a sensibilidade de jamais permitir que uma situação chegasse a esse ponto e jamais ameaçar tirar uma igreja do seu local.

É bom que se diga que lá na Paróquia São José, no terreno que se pretende colocar em licitação, existe um salão comunitário, construído com o dinheiro da própria população de católicos que freqüentam aquela paróquia, e com muito sacrifício. Nesse salão comunitário, são feitas obras sociais, principalmente para pessoas mais carentes. São feitas atividades para arrecadar dinheiro a fim de ajudar pessoas que não têm condições de sobrevivência dignas, são feitos cursos de batismo, encontros de casais com Cristo e muitas outras atividades que a igreja realiza, além das orientações religiosas, porque, hoje, as igrejas católicas não realizam apenas a orientação religiosa, que é fundamental, mas também atividades sociais de fundamental importância.

É um absurdo que o Governo, ao invés de chamar o Padre Francisco e a comunidade da paróquia por meio dos seus grupos religiosos organizados para sentar e achar uma solução, já ameaça colocar o terreno em licitação. Tenho certeza de que essa moção será aprovada por unanimidade. Espero e rogo a Deus que o Sr. Presidente da Terracap tenha a sensibilidade de não colocar o terreno em licitação, porque, se isso acontecer, esta Casa não ficará calada. Os senhores, as senhoras e os jovens presentes podem ter certeza disso. Nós, juntamente com o Deputado Edimar Pireneus, usaremos todos os meios de que dispomos, inclusive o Poder Judiciário se preciso for, para colocar na cabeça dessas pessoas que não têm sensibilidade que uma igreja, uma paróquia como a São José é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma população, não só no campo religioso, mas no campo social, no campo de assistência aos mais carentes; ou, então, viraremos as costas talvez ao mais importante dos mandamentos: "Amar ao próximo como a nós mesmos." Lamentavelmente, o Governo fecha os olhos para isso neste momento. Espero que diante desta moção de autoria do Deputado Edimar Pireneus, companheiro de luta, a quem rendo as minhas homenagens, o Governo perceba o grande erro que tem cometido e volte atrás em sua decisão imediatamente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Xavier.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, mais uma vez, lamento a ação do Governo em relação ao povo, à comunidade. Acabei de receber a notícia de que mais um condomínio, nas proximidades de Taguatinga, está sendo colocado por terra. Mais uma vez, os tratores começam a derrubar casas. Custa-nos a acreditar nisso. No início do Governo do PT, o primeiro ato foi o de derrubar casas. Agora, no final desta gestão, novamente o Governo toma a mesma atitude.

Também quero demonstrar o lado da comunidade de Brazlândia: o Governo desconhece as obras sociais, só as reconhecendo quando bate às portas para pedir votos. Quando é preciso dar o seu apoio à comunidade, o Governo vira as costas e não reconhece que o povo presta um excelente trabalho à sociedade de Brasília. Não é só com vocês que isso acontece; o mesmo acontece com a Igreja Católica e com as entidades sociais de Brasília. Não é aberto o caminho para a negociação. O Líder do Governo vem aqui, faz um discurso de apoio à comunidade, mas não tem coragem de mandar o Governador Cristovam Buarque calar a boca e respeitar o povo. Estou dizendo a verdade. Isso é a verdade.

O povo sabe o que quer, ele é consciente e dará o troco na hora certa. Digo a vocês que votarei "sim" para a aprovação da moção, porque reconheço o trabalho que vocês fazem. Sempre estarei ao lado de vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Benício Tavares.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de parabenizar o Deputado Edimar Pireneus pela luta por esse espaço da Igreja Católica na cidade de Brazlândia. O Deputado Edimar Pireneus, Parlamentar por duas legislaturas, sempre foi um batalhador pela cidade de Brazlândia. Certamente, à frente da luta da Igreja Católica está o companheiro Deputado Edimar Pireneus.

Sra. Presidente, é lamentável que a Terracap ou algum órgão do Governo não enxergue que esse espaço cedido para a Igreja Católica e para outras Igrejas é um local para a comunidade realizar o seu trabalho, atender às pessoas mais necessitadas e desenvolver um trabalho em prol da cidade de Brazlândia.

O Governo não deve licitar aquele terreno. Não devemos só pensar no dinheiro, e sim, na área social e no trabalho desenvolvido por aquela paróquia da cidade de Brazlândia.

Parabéns, Deputado Edimar Pireneus! Acreditamos nisso e esperamos, em breve, uma solução por parte do Deputado Pedro Celso e da Deputada Maninha, representantes legais do Governo, que venha ao agrado da comunidade de Brazlândia e do Deputado Edimar Pireneus, líder daquela cidade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para discutir de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, prezados paroquianos de Brazlândia, prezado amigo e correligionário Deputado Edimar Pireneus, meus cumprimentos pela iniciativa. Estarei votando a moção que resguarda e apóia os católicos de Brazlândia. Conte comigo.

Sra. Presidente, aproveito esta discussão para chamar a atenção para uma moção que eu apresentei e dizer que tenho a delegação de proprietários de lotes do Condomínio Residencial das Palmeiras, próximo ao Gama, na Ponta Alta de Cima, para representá-los. Solicito a V.Exa. a inclusão dessa moção para que possamos debater a questão daqueles lotes, comprados legalmente em área privada por professores, enfermeiros, pessoas ligadas à Segurança Pública e microempresários. São cento e noventa e poucos lotes com trinta casas construídas, e hoje, infeliz e brutalmente, o Governo mandou suas máquinas e seus policiais

para derrubarem a casa do companheiro Francisco Cavalcanti, que está presente. Não derrubaram apenas uma parede, mas toda a casa. Tivemos a oportunidade de filmar a derrubada e estamos com o nosso pessoal lá esperando que os Deputados e governistas que têm compromisso com várias pessoas daquela localidade intercedam, real e concretamente, contra esse ato de terror.

Sra. Presidente, crianças foram ameaçadas de serem tiradas à força de suas casas para os tratores poderem adentrar e derrubar as moradias. Houve até ameaça de gás lacrimogêneo para atacar aqueles moradores. Chamo a atenção para o fato porque ele me parece um ato de terror, só comparado aos atos praticados por Hitler na Segunda Guerra Mundial. Estamos vivendo um comportamento tão truculento e imbecil como aquele que exterminou milhões de judeus. Parece que esse Governador não tem compromisso com a legalidade, a moralidade e sobretudo com a Justiça. Por isso, solicito encarecidamente que essa moção seja lida, votada e encaminhada ao Sr. Governador para mostrar o repúdio desta Casa contra esse comportamento truculento e injusto, essa atitude criminosa contra homens e mulheres de bem, crianças inocentes e acima de tudo indefesas.

Tenho o privilégio de ser vizinho daqueles moradores há mais de sete anos e não deixarei que nada lhes aconteça, pois estarei vigilante na sua defesa. Os tratores terão de passar por cima de mim para derrubarem algum barraco, porque não vou correr. Estarei com vocês! Esse Governador tem de criar vergonha na cara, pagando o que deve e dando segurança ao povo. O que ele não pode fazer é destruir lares e demolir residências. Por isso vim aqui solicitar a V.Exa., ao Deputado José Edmar, ao PMDB, aos Deputados Cláudio Monteiro e Renato Rainha, ao companheiro Edimar Pireneus, ao Deputado Benício Tavares e a todos os Deputados que nós, em uma corrente única, protestemos contra esse absurdo.

Muito obrigado.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. a inclusão da Moção nº 3.570 na Ordem do Dia, aceita pelo Presidente que a antecedeu.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tivemos duas solicitações de inclusão de moções: a Moção nº 3.570/98, de autoria do Deputado José Edmar, que "reivindica ao Poder Executivo determinar aos órgãos e entidades ligadas à matéria a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural, reconhecido pela Justiça do Distrito Federal"; e a Moção nº 3.571/98, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "protesta contra a derrubada de casas no Condomínio Residencial das Palmeiras, um empreendimento da Cooperguará, na Ponte Alta de Cima, região da cidade do Gama."

Acato as duas moções.

Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Pedro Celso, último inscrito.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados; minha saudação ao Pe. Francisco e à comunidade das obras sociais da Paróquia São Sebastião. Na condição de Líder de Governo nesta Casa, quero dizer da nossa disposição em negociar até o fim uma solução para o problema.

Esta Casa é uma Casa política e, como tal, cada Parlamentar, no seu direito, quer vir a esta tribuna buscar a simpatia de setores, às vezes dizendo coisas que não condizem necessariamente com a realidade.

Várias igrejas, Deputado Edimar Pireneus, já estão resolvendo os problemas junto à Terracap - igrejas que estão na mesma situação dos companheiros e companheiras da Paróquia São Sebastião, de Brazlândia. Esse processo está sendo resolvido da melhor maneira possível.

Portanto, não há a menor disposição por parte do Governo do Distrito Federal de criar qualquer tipo de animosidade, intriga ou briga com a Igreja Católica, com o Pe. Francisco ou com os paroquianos da Paróquia São Sebastião. O nosso objetivo é buscar o entendimento, de forma a resolver o problema.

Na condição de Líder do Governo nesta Casa, quero dizer ao Deputado Edimar Pireneus, que tão brilhantemente defende os interesses de Brazlândia, que temos disposição em negociar e buscar entendimento com a Terracap e com as autoridades competentes para que possamos encontrar a melhor solução para o problema e dar tranquilidade a toda a Paróquia São Sebastião.

Muito obrigado.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, ouvi atentamente o discurso do Deputado Pedro Celso, Líder do Governo e meu amigo, principalmente quando ele disse que o Governo tem encaminhado soluções aos projetos das igrejas em Brasília e que a Terracap tem dispensado toda a atenção. Fico preocupado com tal discurso porque, ao meu ver, o Sr. Bassul, da Terracap, tem dificultado muito o diálogo com os pastores. Contudo, acredito nas palavras do Deputado Pedro Celso. Elogio a postura de S.Exa. à frente da liderança do Governo e peço para que ajude realmente os amigos de Brazlândia que estão aqui, nossos irmãos católicos. Informo ao Deputado Pedro Celso que tenho nesta Casa três projetos de lei aprovados, concernentes a áreas de igreja, que foram discutidos com o Governo e com as administrações regionais e estão parados na Terracap. A minha solicitação ao Líder do Governo é para que S.Exa. me ajude, e ajude os parlamentares que tiveram o seu projeto de lei aprovado, para que possamos viabilizar essa questão da maneira mais democrática possível.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão as moções apresentadas. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 15 Parlamentares.

As moções aprovadas vão à Mesa Diretora para as providências necessárias.

São as seguintes as moções aprovadas:

- Moções nºs 3.570, 3.571, 3.540, 3.541, 3.542, 3.544, 3.545, 3.546, 3.547, 3.548, 3.549, 3.550, 3.551, 3.552, 3.553, 3.554, 3.555, 3.556, 3.557, 3.558, 3.559, 3.560, 3.561, 3.562, 3.563, 3.564, 3.565, 3.566, 3.567 e 3.568, de 1998.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito, se ainda for possível, que a votação seja nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Infelizmente, a solicitação feita pelo Deputado Wasny de Roure foi posterior à votação das moções, não sendo possível acatá-la.

Os moradores de Brazlândia presentes nesta Casa tiveram a moção de interesse de todos aprovada. Sentimo-nos honrados com a presença de vocês!

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que coloque em votação o primeiro item da Ordem do Dia em relação ao veto ao Projeto de Lei nº 1.858.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu, pelo contrário, quero pedir que se deixe para a próxima sessão o projeto de minha autoria. Trata-se do veto do Governador, mas é um projeto de minha autoria o qual eu gostaria que fosse apreciado na próxima sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Constata-se que não há em plenário *quorum* para dar prosseguimento a esta sessão.

Declaro, portanto encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão às 17h50min.)

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1998

Altera a Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos I e II e o parágrafo único do art. 66 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.

I - Ordem do Dia;

II - Pequeno Expediente;

.....

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Legislativa, ouvido o Plenário, poderá determinar que a Ordem do Dia seja prolongada até o final da sessão, abolindo o tempo destinado ao Pequeno e Grande Expediente, com o fim de adequar os períodos de discussão, debates e deliberação do Plenário às necessidades da Casa.";

II - o art. 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. Nenhum discurso poderá ser interrompido ou transferido para outra sessão, salvo se, findo o tempo a ele destinado, ocorrerem as hipóteses estabelecidas nos arts. 70, 71, § 4º, e 85, § 4º.";

III - o Capítulo II do Título III passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I

Do Início dos Trabalhos

Art. 77. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão seus lugares.

§ 1º A Bíblia Sagrada ficará, durante todo o tempo da sessão, sobre a Mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§ 2º Achando-se presente no Plenário pelo menos um quarto do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, pronunciando as seguintes palavras: "Há número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos".

§ 3º Não se verificando o *quorum* de presença, o Presidente aguardará até trinta minutos que ele se complete, sendo o retardamento compensado no final da sessão.

§ 4º Persistindo a falta de número referida no parágrafo anterior, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para efeitos legais e regimentais, inclusive para desconto na remuneração, ficando a Ordem do Dia transferida para a sessão seguinte.

§ 5º A regra contida no parágrafo anterior não se aplica no caso do § 3º do art. 65.

Art. 78. Abertos os trabalhos, o Primeiro Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação.

§ 1º O Deputado que pretender retificar a ata enviará à Mesa, até a sessão seguinte, declaração escrita, que será inserta em ata; o Presidente dará, se julgar

conveniente, necessárias explicações pelas quais a tenha considerado precedente ou improcedente, cabendo recurso ao Plenário.

§ 2º Proceder-se-á de imediato à leitura dos comunicados da Mesa, que abrangerá:

I - os expedientes enviados à Mesa pelos Deputados;

II - a correspondência, petições e outros documentos, recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

Seção II

Da Ordem do Dia

Art. 79. Em seguida será declarado aberto o tempo destinado à Ordem do Dia, que terá a duração de cento e vinte minutos, quando será lícito a qualquer Deputado requerer a verificação de *quorum*.

§ 1º Os primeiros dez minutos da Ordem do Dia serão destinados à apresentação de proposições.

§ 2º Somente constarão da Ordem do Dia matérias que tenham sido publicadas no *Diário da Câmara Legislativa*, já distribuídas em avulsos impressos ou datilografados.

§ 3º A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara Legislativa, na seguinte ordem:

I - redações finais;
II - votações em segundo turno ou em turno único;
III - discussão em segundo turno ou em turno único;
IV - votação em primeiro turno;
V - discussão em primeiro turno;
VI - proposições em discussão preliminar.

§ 4º Em cada grupo de matéria da Ordem do Dia, observar-se-á a seguinte disposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica;
II - projeto de lei complementar;
III - projeto de lei;
IV - projeto de decreto legislativo;

V - projeto de resolução;
VI - indicação;
VII - moção;
VIII - requerimento;
IX - parecer;
X - proposição que independa de parecer, mas sujeita a apreciação do Plenário.

§ 5º O espelho da Ordem do Dia, acompanhado dos avulsos das proposições, assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:

I - o autor da iniciativa;
II - o sistema de discussão ou votação a que está sujeita;
III - a respectiva ementa;
IV - a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com

substitutivos, emendas ou subemendas;

V - outras indicações que se fizerem necessárias.

§ 6º Nos avulsos da Ordem do Dia, serão indicadas:

I - as matérias a serem incluídas na Ordem do Dia das cinco sessões subseqüentes;

II - as matérias em fase de recebimento de emendas, com indicação do local e prazo para sua apresentação;

III - outras informações que, a critério da Mesa, sejam úteis ao processo de informação dos Deputados e do público.

Art. 80. A Mesa organizará a Ordem do Dia com base em agenda mensal, sendo ela publicada no *Diário da Câmara Legislativa* e distribuída em avulsos com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência da sessão respectiva.

§ 1º Constarão da Ordem do Dia as matérias da pauta da sessão ordinária não apreciadas, com preferência sobre outras dos grupos a que pertençam.

§ 2º A proposição entrará em Ordem do Dia, desde que em condições regimentais e com pareceres das Comissões às quais foi distribuída.

Art. 81. A inscrição para discussão da matéria da Ordem do Dia far-se-á junto à Mesa, em livro próprio, até trinta minutos antes do horário previsto para a realização da sessão, podendo o orador usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.

§ 1º Ao iniciar-se a Ordem do Dia, os Deputados presentes receberão a pauta dos trabalhos instruída com os avulsos de todas as matérias sujeitas à deliberação do Plenário.

§ 2º Anunciada a discussão de qualquer matéria, não havendo orador que queira usar da palavra, o Presidente a declarará encerrada.

§ 3º Encerrada a discussão, a respectiva votação só poderá ter início quando presente a maioria absoluta dos Deputados.

§ 4º Não havendo número para votação, o Presidente declarará a inexistência de *quorum* e anunciará a discussão da matéria seguinte constante da pauta.

§ 5º Encerrada a discussão de todas as matérias constantes da Ordem do Dia, persistindo a falta de *quorum*, ficarão adiadas as votações para a sessão ordinária seguinte.

Art. 82. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, havendo *quorum*, o Plenário poderá votar proposições que independam de parecer.

Seção III

Do Pequeno Expediente

Art. 83. Após a Ordem do Dia, terá início o Pequeno Expediente, com duração máxima de cinquenta minutos, dividido em duas partes, assim destinadas:

I - comunicados de Líderes, com duração de vinte minutos;

II - comunicados de Parlamentares, com duração de trinta minutos.

Art. 84. No Pequeno Expediente, serão feitas primeiramente as Comunicações de Lideranças, destinadas a pronunciamento dos Líderes inscritos durante o período anterior, divididos os vinte minutos igualmente entre eles.

Art. 85. Após os Comunicados de Líderes seguirão os Comunicados de Parlamentares, podendo cada inscrito falar por, no máximo, cinco minutos, não sendo permitido apertes.

§ 1º Sempre que um Deputado tiver comunicação a fazer à Mesa ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente ou redigi-la para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*, conforme o disposto no art. 74.

§ 2º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou por servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão em que pretende falar, assegurada a preferência aos que não tenham falado no Pequeno Expediente das quatro últimas sessões.

§ 3º A preferência de que trata o parágrafo anterior não se aplica ao Deputado que, inscrito, não se apresentar quando chamado ao microfone.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Seção IV

Do Grande Expediente

Art. 86. Encerrado o Pequeno Expediente, será dada a palavra aos três primeiros Deputados inscritos para o Grande Expediente, em ordem cronológica, pelo prazo máximo de vinte minutos para cada orador.

§ 1º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou por servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas, assegurada a preferência aos que não tenham usado da palavra no Grande Expediente nas últimas oito sessões.

§ 2º Será concedida a palavra, preferencialmente, ao orador que, inscrito na sessão anterior, não tiver proferido discurso por não ter sido a sessão realizada, por

ter sido suspensa ou encerrada antes da hora, ou, ainda, quando o horário destinado ao Grande Expediente tiver sido reservado a homenagens especiais, a comparecimento de Secretário de Governo ou em virtude do disposto no parágrafo único do art. 66.

§ 3º A Câmara Legislativa poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de significação nacional ou interromper os trabalhos para recepção de personalidades, desde que assim resolva a Mesa ou delibere o Plenário.

Seção V

Do Término da Sessão

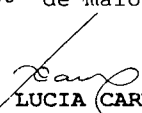
Art. 87. Findo o tempo da sessão ou não havendo mais assunto a tratar, o Presidente a encerrará, anunciando a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Parágrafo único. Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1998

Deputada  **LUCIA CARVALHO**
Presidente

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera a Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos I e II e o parágrafo único do art. 66 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.

I - Ordem do Dia;

II - Pequeno Expediente;

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Legislativa, ouvido o Plenário, poderá determinar que a Ordem do Dia seja prolongada até o final da sessão, abolindo o tempo destinado ao Pequeno e Grande Expediente, com o fim de adequar os períodos de

discussão, debates e deliberação do Plenário às necessidades da Casa.";

II - o art. 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. Nenhum discurso poderá ser interrompido ou transferido para outra sessão, salvo se, findo o tempo a ele destinado, ocorrerem as hipóteses estabelecidas nos arts. 70, 71, § 4º, e 85, § 4º.";

III - o Capítulo II do Título III passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I

Do Início dos Trabalhos

Art. 77. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão seus lugares.

§ 1º A Bíblia Sagrada ficará, durante todo o tempo da sessão, sobre a Mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§ 2º Achando-se presente no Plenário pelo menos um quarto do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, pronunciando as seguintes palavras: "Há número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos".

§ 3º Não se verificando o *quorum* de presença, o Presidente aguardará até trinta minutos que ele se complete, sendo o retardamento compensado no final da sessão.

§ 4º Persistindo a falta de número referida no parágrafo anterior, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para efeitos legais e regimentais, inclusive para desconto na remuneração, ficando a Ordem do Dia transferida para a sessão seguinte.

§ 5º A regra contida no parágrafo anterior não se aplica no caso do § 3º do art. 65.

Art. 78. Abertos os trabalhos, o Primeiro Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação.

§ 1º O Deputado que pretender retificar a ata enviará à Mesa, até a sessão seguinte, declaração escrita, que será inserida em ata; o Presidente dará, se julgar conveniente, necessárias explicações pelas quais a tenha considerado procedente ou improcedente, cabendo recurso ao Plenário.

§ 2º Proceder-se-á de imediato à leitura dos comunicados da Mesa, que abrangerá:

I - os expedientes enviados à Mesa pelos Deputados;

II - a correspondência, petições e outros documentos, recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

Seção II

Da Ordem do Dia

Art. 79. Em seguida será declarado aberto o tempo destinado à Ordem do Dia, que terá a duração de cento e vinte minutos, quando será lícito a qualquer Deputado requerer a verificação de *quorum*.

§ 1º Os primeiros dez minutos da Ordem do Dia serão destinados à apresentação de proposições.

§ 2º Somente constarão da Ordem do Dia matérias que tenham sido publicadas no *Diário da Câmara Legislativa*, já distribuídas em avulsos impressos ou datilografados.

§ 3º A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara Legislativa, na seguinte ordem:

- I - redações finais;
- II - votações em segundo turno ou em turno único;
- III - discussão em segundo turno ou em turno único;
- IV - votação em primeiro turno;
- V - discussão em primeiro turno;
- VI - proposições em discussão preliminar.

§ 4º Em cada grupo de matéria da Ordem do Dia, observar-se-á a seguinte disposição:

- I - proposta de emenda à Lei Orgânica;
- II - projeto de lei complementar;
- III - projeto de lei;
- IV - projeto de decreto legislativo;

- V - projeto de resolução;
- VI - indicação;
- VII - moção;
- VIII - requerimento;
- IX - parecer;
- X - proposição que independa de parecer, mas sujeita a apreciação do Plenário.

§ 5º O espelho da Ordem do Dia, acompanhado dos avulsos das proposições, assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:

- I - o autor da iniciativa;
- II - o sistema de discussão ou votação a que está sujeita;
- III - a respectiva ementa;
- IV - a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com substitutivos, emendas ou subemendas;
- V - outras indicações que se fizerem necessárias.

§ 6º Nos avulsos da Ordem do Dia, serão indicadas:

- I - as matérias a serem incluídas na Ordem do Dia das cinco sessões subseqüentes;

II - as matérias em fase de recebimento de emendas, com indicação do local e prazo para sua apresentação;

III - outras informações que, a critério da Mesa, sejam úteis ao processo de informação dos Deputados e do público.

Art. 80. A Mesa organizará a Ordem do Dia com base em agenda mensal, sendo ela publicada no *Diário da Câmara Legislativa* e distribuída em avulsos com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência da sessão respectiva.

§ 1º Constarão da Ordem do Dia as matérias da pauta da sessão ordinária não apreciadas, com preferência sobre outras dos grupos a que pertençam.

§ 2º A proposição entrará em Ordem do Dia, desde que em condições regimentais e com pareceres das Comissões às quais foi distribuída.

Art. 81. A inscrição para discussão da matéria da Ordem do Dia far-se-á junto à Mesa, em livro próprio, até trinta minutos antes do horário previsto para a realização da sessão, podendo o orador usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.

§ 1º Ao iniciar-se a Ordem do Dia, os Deputados presentes receberão a pauta dos trabalhos instruída com os avulsos de todas as matérias sujeitas à deliberação do Plenário.

§ 2º Anunciada a discussão de qualquer matéria, não havendo orador que queira usar da palavra, o Presidente a declarará encerrada.

§ 3º Encerrada a discussão, a respectiva votação só poderá ter início quando presente a maioria absoluta dos Deputados.

§ 4º Não havendo número para votação, o Presidente declarará a inexistência de *quorum* e anunciará a discussão da matéria seguinte constante da pauta.

§ 5º Encerrada a discussão de todas as matérias constantes da Ordem do Dia, persistindo a falta de *quorum*, ficarão adiadas as votações para a sessão ordinária seguinte.

Art. 82. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, havendo *quorum*, o Plenário poderá votar proposições que independam de parecer.

Seção III

Do Pequeno Expediente

Art. 83. Após a Ordem do Dia, terá início o Pequeno Expediente, com duração máxima de cinquenta minutos, dividido em duas partes, assim destinadas:

I - comunicados de Líderes, com duração de vinte minutos;

II - comunicados de Parlamentares, com duração de trinta minutos.

Art. 84. No Pequeno Expediente, serão feitas primeiramente as Comunicações de Lideranças, destinadas a pronunciamento dos Líderes inscritos durante o período anterior, divididos os vinte minutos igualmente entre eles.

Art. 85. Após os Comunicados de Líderes seguirão os Comunicados de Parlamentares, podendo cada inscrito falar por, no máximo, cinco minutos, não sendo permitido apartes.

§ 1º Sempre que um Deputado tiver comunicação a fazer à Mesa ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente ou redigi-la para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*, conforme o disposto no art. 74.

§ 2º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou por servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão em que pretende falar, assegurada a preferência aos que não tenham falado no Pequeno Expediente das quatro últimas sessões.

§ 3º A preferência de que trata o parágrafo anterior não se aplica ao Deputado que, inscrito, não se apresentar quando chamado ao microfone.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Seção IV

Do Grande Expediente

Art. 86. Encerrado o Pequeno Expediente, será dada a palavra aos três primeiros Deputados inscritos para o Grande Expediente, em ordem cronológica, pelo prazo máximo de vinte minutos para cada orador.

§ 1º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou por servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas, assegurada a preferência aos que não tenham usado da palavra no Grande Expediente nas últimas oito sessões.

§ 2º Será concedida a palavra, preferencialmente, ao orador que, inscrito na sessão anterior, não tiver proferido discurso por não ter sido a sessão realizada, por ter sido suspensa ou encerrada antes da hora, ou, ainda, quando o horário destinado ao Grande Expediente tiver sido reservado a

homenagens especiais, a comparecimento de Secretário de Governo ou em virtude do disposto no parágrafo único do art. 66.

§ 3º A Câmara Legislativa poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de significação nacional ou interromper os trabalhos para recepção de personalidades, desde que assim resolva a Mesa ou delibere o Plenário.

Seção V

Do Término da Sessão

Art. 87. Findo o tempo da sessão ou não havendo mais assunto a tratar, o Presidente a encerrará, anunciando a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Parágrafo único. Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1998.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 049/98, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que dá nova redação ao § 2º do art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 363/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto de Freitas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 364/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília post mortem ao cantor e compositor RENATO MANFREDINI JUNIOR (RENATO RUSSO).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 365/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ GOMES DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 366/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor GUYNER BRASILEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 367/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora CACILDA ROSA BERTONI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 368/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor IOLANDO ALVES MARTINS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 369/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Músico JOÃO ANTONIO PEIXOTO PRIMO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 370/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora KANEKO IKEDA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 371/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 373/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília "Post Mortem" ao Senhor JOSÉ FELICIO PRATA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 374/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO DE MENDONÇA MAIA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 375/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cineasta AFONSO BRAZZA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 542/98, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que aprova o Plano Diretor Local - PDL - de Ceilândia, Região Administrativa IX, conforme o disposto no art. 316 d Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 543/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre criação de via de ligação no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 544/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que amplia uso de lotes em Santa Maria, Região Administrativa XIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 545/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que amplia área do lote nº 03, da Quadra 12, segundo os artigos 31 e 32 do Plano Diretor Local de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 546/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que amplia o Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL, da Região Administrativa do Guarã - RA X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 547/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que altera normas de edificação uso e gabarito do Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 548/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que altera a destinação do Lote "N" do Setor de Educação para incorporá-lo ao Centro de Ensino do 1º Grau nº 01 (Centrinho), Região Administrativa VI - Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 549/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre mudança de destinação do lote 01, Conjunto "I" Quadra 04, Setor Residencial Leste, da Região Administrativa VI - Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 550/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que reserva área para instalação de comércio e prestação de serviços no Lago Norte, Região Administrativa XVIII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 551/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que reconhecer como patrimônio histórico, de cunho religioso-místico, o setor tradicional do Vale do Amanhecer, na Região Administrativa VI - Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 552/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a participação das cooperativas formadas pela iniciativa privada nos programas habitacionais do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 553/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVAO, que desafeta a área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 554/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia o lote que menciona, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 555/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que garante a reocupação de área no estacionamento da QL 10/12, do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS), Projeto Orla, aos artesãos membros da Associação dos Artesãos do Lago Sul - ARTLAGO e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 556/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que desafeta área pública para ampliação das atividades da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia, no Setor de Educação, na Região Administrativa de Planaltina (RA IV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 557/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a ampliação do Lote 02, Setor "L" da EQNL 17/19, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 558/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre ampliação do Lote 17, do Conjunto "D" da QNL 06, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 559/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre ampliação do Lote "A", da QE 30/32, do Guará (RA X) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 560/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera o uso do lote 02 do Conjunto "I", da QS 427, da Região Administrativa de Samambaia (RA XII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 561/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre mudança de destinação de uso dos lotes 1, 2 e 3 na Fazenda Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 562/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que dispõe sobre as normas de ocupação e uso do solo para a Projeção 07 da Praça Padre Roque, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3664/98, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3666/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que fica assegurado aos servidores públicos do Distrito Federal, ausentarem-se dos seus locais de serviços, quando a necessidade de prestarem exames em colégios públicos, privados e/ou concursos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3667/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que assegura 10% (dez por cento) das vagas nos concursos públicos realizados pelas empresas, autarquias ou fundações do Distrito Federal, para os funcionários das empresas que patrocinam tais concursos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3668/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que obriga ao Governo do Distrito Federal ressarcir aos proprietários de veículos que venham a ser danificados por má conservação das vias urbanas ou rodovias sob jurisdição do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3670/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatório a colocação dos itinerários dos ônibus nas laterais dos mesmos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3671/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar, a firmar convênio com as instituições que atendem crianças carentes para o atendimento médico na especialidade de pediatria.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3672/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a instalação de farmácia nas escolas públicas do Distrito Federal para atendimento dos alunos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3673/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar, a firmar parceria com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, objetivando o atendimento dos internos nos asilos mantidos pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3674/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatório a adaptação de sanitários públicos para uso de deficientes físicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3675/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO CELSO, que institui o Programa de Geração de Renda Social do Distrito Federal - PRÓ-RENDA e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3676/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o serviço de capelania nos cemitérios públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3677/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a construção da "Praça da Bíblia" na cidade de Planaltina, em local designado.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3678/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a criação do Projeto REMINISCÊNCIAS INTEGRANDO GERAÇÕES no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3679/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que altera a Lei 1444, de 26 de maio de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela autônoma de integração ao Sistema União de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências", na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3680/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) NAVIER, que dispõe sobre o registro estatístico dos índices de violência e criminalidade no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3681/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) NAVIER, que dispõe sobre o uso de uniformes por policiais civis nos casos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI n° 3683/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) NAVIER, que institui o sistema de número fechado de presos nas unidades prisionais do Distrito Federal subordinados a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3684/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que cria Programa de Parceria entre o Governo do Distrito Federal e Entidades Privadas para a concessão de serviços odontológicos, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3685/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a Lei nº 1.442, de 22 de maio de 1997 que "Transforma a Feira Livre de São Sebastião em Feira Permanente e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3686/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSE - Calu, que estabelece a gratuidade temporária no sistema de transporte de massa - METRÔ-DF - aos empregados das empresas contratadas para a sua construção, na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3687/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que destina a área da 11ª Delegacia de Polícia da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII), para o funcionamento de uma biblioteca pública e um centro permanente de atividades culturais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3688/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que confere à Estação Central do Metrô, em Ceilândia, o nome de SEVERINO RAMOS DE LIMA - RAMINHO DO BAIÃO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3689/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal, estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3690/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a existência de Prefeituras ou Associações de Moradores nas quadras residenciais de São Sebastião, Samambaia e Santa Maria.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3691/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que altera a Lei 1670 de 23 de setembro de 1997 que "Dispõe sobre o direito de visita a pacientes internados na rede hospitalar do Distrito Federal" na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3692/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que proíbe, no âmbito do Distrito Federal, serviço telefônico de ligações eróticas com discagem a cobrar.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3693/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a exigência de seguro para as obras públicas como garantia de conclusão do serviço e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3694/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o transporte, armazenamento e queima de resíduos tóxicos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3695/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que proíbe novas instalações e ampliações de indústrias do fumo e de cigarros.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3696/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que reduz preço de passagens nos transportes urbanos de professores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3697/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre comércio, propaganda e porte de arma de fogo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3698/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a divulgação de retratos de pessoas procuradas pela polícia nos meios de transporte coletivo no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3700/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3701/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Brazlândia (RA IV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3702/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que fica criado na estrutura do Governo do Distrito Federal o Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 134/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a alteração das normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Indústria do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 835/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que dispõe sobre a criação da Sub-Procuradoria Especializada de Combate a atos de corrupção e improbidade administrativa, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 1032/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o aproveitamento de menores carentes como estagiários em órgãos públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/98
Último Dia: 13/05/98

- PROJETO DE LEI nº 1054/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a fixação de área para construção de um posto policial na Praça do DI, em Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 1191/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a obrigação de informações relativas às substâncias componentes de produtos alimentares industrializados, ao público consumidor.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 1400/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o peso máximo do material escolar transportado em mochilas ou similares pelos estudantes da pré-escola e de 1º grau, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 1607/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede isenção das taxas de ocupação de áreas públicas aos pontos de táxi situados em todo Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

- PROJETO DE LEI nº 2013/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que torna obrigatória a publicação, pelo Poder Executivo, do Balanço Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 2089/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que faculta às famílias e drogarias localizadas no Distrito Federal a execução de serviço de inalação e medição de pressão arterial e de temperatura.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 2646/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que faculta a criação de Prefeituras Comunitárias nas quadras residenciais das Cidades Satélites e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/98
Último Dia: 12/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3191/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a criação de vagas em estacionamentos destinados a utilização de motocicletas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

- PROJETO DE LEI nº 3363/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que veda o uso que especifica em zona urbana de uso predominantemente habitacional, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/98
Último Dia: 14/05/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1387/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que autoriza o Governo do Distrito Federal instituir o Conselho de Segurança Comunitária da Região Administrativa do Lago Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/05/98
Último Dia: 18/05/98

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 32/98

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Deputado João de Deus para representar a Câmara Legislativa do Distrito Federal na entrega de ajuda humanitária em alimentos, recolhidos entre os deputados e empresários do Distrito Federal para doação às populações flageladas pela seca, nos municípios de Ingazeira e Tabira, no Estado de Pernambuco, entre os dias 08 e 12.05.98, concedendo-lhe uma passagem aérea no trecho Brasília-Recife e Maceió-Brasília.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro-Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro-Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Primeiro Suplente

(Republicado por conter incorreções no DCL de 08.05.98)

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 171 DE 07 DE MAIO DE 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 002736/97-CLDF,

RESOLVEM:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 154, datada de 06 de maio de 1998.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa - Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa - Vice Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa - 1º Secretário

ARLÉCIO ALEMANORE GAZAL
Assessor Especial da Mesa - 2º Secretário


JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa - 3º Secretário

DECISÃO Nº 099/98

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 2.112/98, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, sobre providências e resultados delas decorrentes em função das denúncias veiculadas na imprensa local contra o então Subsecretário de Finanças, Senhor Dagoberito Mariano, consubstanciadas na suspeita de recebimento de comissões para liberar pagamentos a empresas prestadoras de serviços ao GDF.

Brasília, 08 de maio de 1998.




LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 100/98

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 2.129/98, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer informações ao Senhor Secretário de Governo do DF, sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Brasília, 08 de maio de 1998.



LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 101/98

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 2.122/98, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer informações que especifica ao Senhor Secretário de Administração do DF.

Brasília, 08 de maio de 1998.




LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 102/98

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 2.121/98, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer informações que especifica ao Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do DF.

Brasília, 08 de maio de 1998



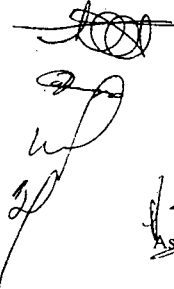
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 103/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 2125/98, de autoria da Sra. Deputada Maninha, que requer a realização de Sessão Solene para comemoração dos 20 anos de atividade do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1998



JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

Relatórios

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO ATENDIDAS PELA ASSESSORIA LEGISLATIVA

PERÍODO: MARÇO/98

SOLICITANTES	TIPO DE SOLICITAÇÃO												TOTAL
	Parecer a Ind.	Parecer a PL	Mn. de Prop.	Parecer a PDL	Parecer a PR	Parecer a PELO	Consulta Formal	Parecer a Requer.	Pronunciamento	Estudo	PLC	Outros	
GABINETE 01													
GABINETE 02													
GABINETE 03													
GABINETE 04													
GABINETE 05			01										01
GABINETE 06		03											03
GABINETE 07		10		01			01		01		07		20
GABINETE 08		01							01				02
GABINETE 09		15		04					13		02		34
GABINETE 10		05	01				01				03		10
GABINETE 11		3							01				04
GABINETE 12													
GABINETE 13		06									01		07
GABINETE 14													
GABINETE 15		02									03		05
GABINETE 16		01											01
GABINETE 17		04											04
GABINETE 18		21			01	01					03		26
GABINETE 19		13	01	01	01				01		10		27
GABINETE 20													
GABINETE 21													
GABINETE 22		17		02							01		20
GABINETE 23		01											01
GABINETE 24		09		02							04		15
OUTROS							01						01
TOTAL		111	03	10	02	01	03		17		34		181

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO ATENDIDAS PELA ASSESSORIA LEGISLATIVA

PERÍODO: ABRIL/98

(Unidade)

SOLICITANTES	MINUTAS DE PARECER SOBRE:								Consultas	Minutas de Proposição	Estudos	Minutas de Pronunciamento	Outros (*)	TOTAL
	IND.	PDL	PELO	PL	PR	Recurso	Requerimento	PLC						
GABINETE 01				2										2
GABINETE 02											1			1
GABINETE 03				2										2
GABINETE 04									1					1
GABINETE 05				1										1
GABINETE 06				1										1
GABINETE 07				13	1		1	5		1				21
GABINETE 08				3				1			1			5
GABINETE 09		4		10				12			16			42
GABINETE 10				4						1				5
GABINETE 11														
GABINETE 12											8			8
GABINETE 13				4	1									5
GABINETE 14				3										3
GABINETE 15			1	1				1		1			1	5
GABINETE 16				3						2				5
GABINETE 17		1		4				1						6
GABINETE 18		2	1	10	2			12						27
GABINETE 19				9				9			1	1		20
GABINETE 20														
GABINETE 21														
GABINETE 22				11				7						18
GABINETE 23														
GABINETE 24		2		3				7						12
OUTROS (**)													10	10
TOTAL		9	2	84	4		1	55	1	5	27	12		200

(*) Parecer a denúncia, parecer a projeto de lei complementar, relatório, etc.

(**) Mesa Diretora, Comissões, Lideranças e órgãos da Administração

Fonte: Chefia da Assessoria Legislativa

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001-00816/98; Contrato : nº 08/98; Do Contrato firmado, entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB; Objeto: Registro em vídeo e veiculação das atividades legislativas através de televisão a cabo local Net-Brasília, canal nº 09; Vigência: 01(um) ano a partir da assinatura do contrato; Nota de Empenho nº 98NE00146 de 08-04-98 no valor de R\$ 650.610,83 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e sessenta três centavos); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lúcia Helena de Carvalho; e pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB: Leuro Morty; Testemunhas: Zínia Figueiredo de Alencar Arape e Murilo César Oliveira Ramos.

Extratos de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 01-002.913/97. OBJETO: atender despesas com aquisição de veículos-transporte para os servidores desta CLDF no corrente exercício; FAVORECIDO: Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda; VALOR: R\$ 1.302,80 (hum mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 07/05/98, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 07/05/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- PROCESSO: 01-000.541/98. OBJETO: atender despesas com aquisição de suplementos do DOU; FAVORECIDO: Departamento de Imprensa Nacional; VALOR: R\$ 268,72 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 07/05/98, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 07/05/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- PROCESSO: 01-000.621/98. OBJETO: atender despesas com assinatura do periódico "Revista Conjuntura Econômica"; FAVORECIDO: Fundação Getúlio Vargas; VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 07/05/98, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 07/05/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- PROCESSO: 01-001.037/98. OBJETO: atender despesas com assinatura do periódico "Informativo de Licitações e Contratos"; FAVORECIDO: Zênite - Informações e Consultoria em Administração Pública Ltda; VALOR: R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 07/05/98, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 07/05/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

Extrato de Termo Aditivo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 000.411/96 - Contrato : nº 013/96; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a IMPRENSA NACIONAL; Objeto: Alterar o preço ajustado que passa a ser R\$0,09 (nove centavos de real) por página impressa, mantendo as demais cláusulas vigentes no contrato em questão; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lúcia Helena de Carvalho, e pela IMPRENSA NACIONAL: Maurício Augusto da Silva; Testemunhas: Thiago Metrelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência da Câmara Legislativa comunica aos Senhores Deputados e Servidores desta Casa que já está no ar a TV Legislativa, funcionando no Canal 9 da operadora local de TV a Cabo (NET-Brasília).

A Saideira



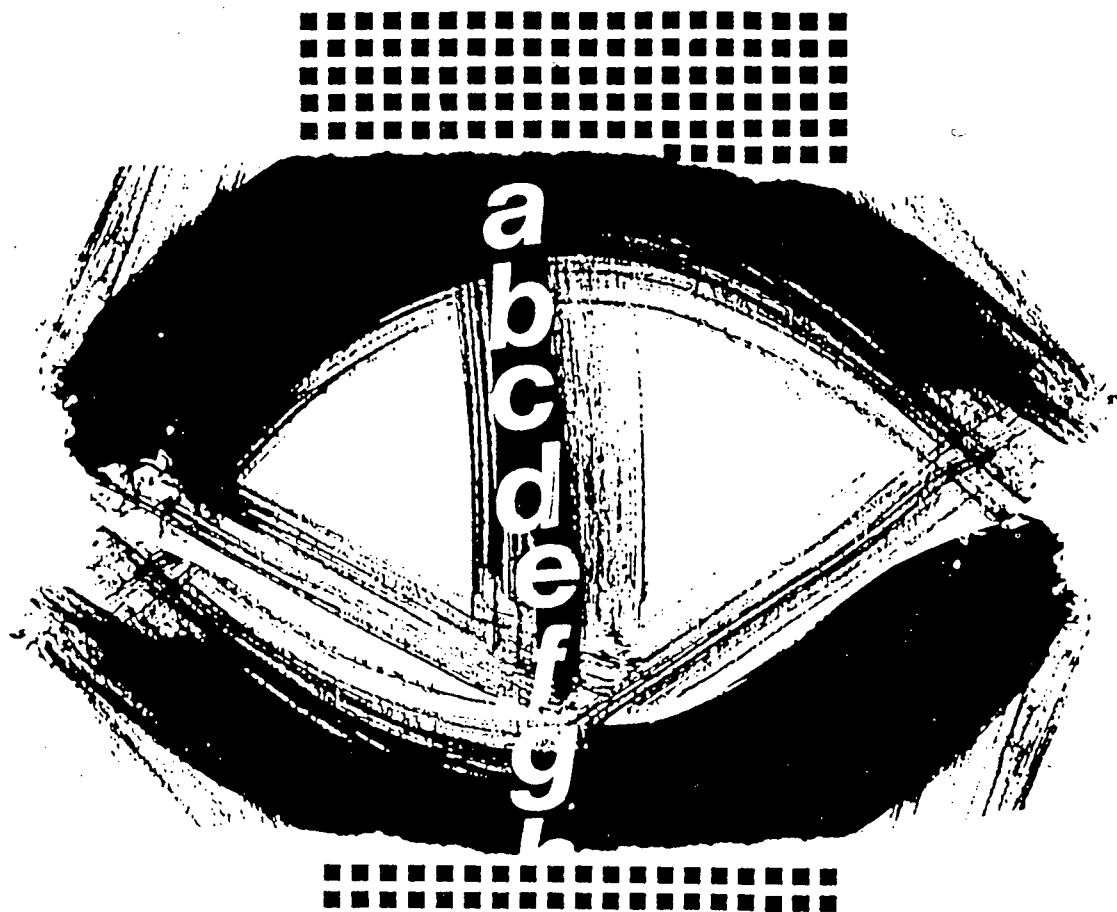
Quem bebe e dirige
arrisca a vida de
quem não tem nada
com isso, de quem o
acompanha e a própria.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

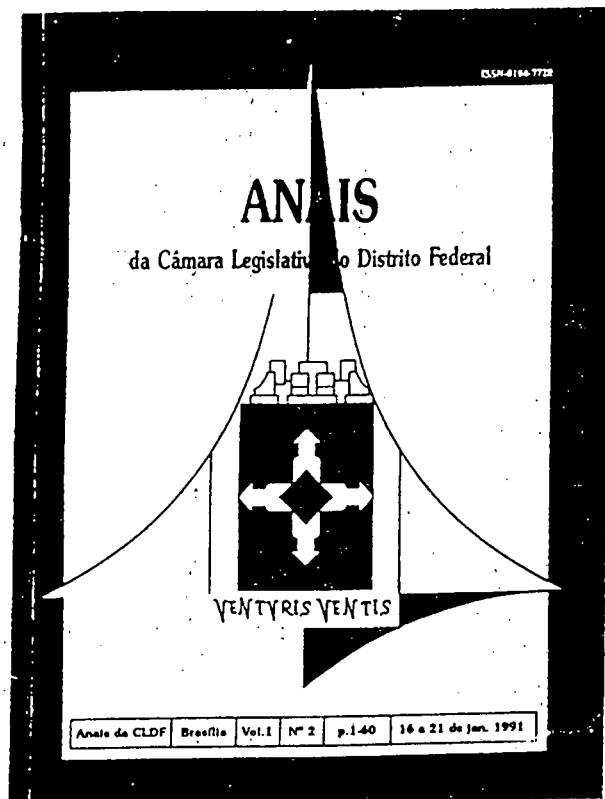


DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica



O dia-a-dia político
e a construção
da memória
de nossa cidade
nos ANAIS
da CLDF.

*Não elimine documentos
sem antes consultar o
arquivo da Casa.*

Ramal 8428

Divisão de Informação e Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

- **Transferência de veículos**
- **Emplacamento**
- **Requisição de 2ª via do DUT**
- **Alienação ou desalienação**
- **Informações sobre multas**
- **Selo de Licenciamento**

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

8291 e 8292

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Coordenadoria de Segurança